

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XX — N.º 19

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1962

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 23 de Janeiro de 1962

Desistência de Processo

American Cyanamin Company (declara a desistência do termo 43.166, priv. de invenção para "Aperfeiçoamentos em processo e vacina para a imunização de suínos") — Arquiva-se o processo em face da desistência requerida.

Dia 23 de Janeiro de 1962
Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 132 do Código da Propriedade Industrial, e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

Foram deferidos os seguintes pedidos de Marcas

N.º 253.332 — Scrabble — Production and Marketing Co. — classe número 49.

Caducidade de Marca

Destilaria Ypiranga Comércio e Indústria (no pedido de caducidade da marca Emblemática n.º 126.609) — Tendo em vista o pedido de caducidade e considerando o parecer da Divisão Jurídica, considerando que o titular do registro, com os documentos que exibiu provou o desuso da marca registrada sob o n.º 126.609, pois vem usando com outros rótulos bastantes diferentes incidindo bastante na proibição do art. 154 do Código, resolve declarar a caducidade do citado registro.

Exigências

Iosif Wania e Euclides José de Almeida (no pedido de averbação de contrato de exploração na marca — O Livro Vermelho dos Telefones) — Satisfaz a exigência.

Organização Meridiano de Marcas e Patentes Ltda. — (DNPI 2.009-62 — assunto: certidão de uma Sociedade Anônima) — Preliminarmente declara para que fim deseja a certidão requerida.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Meneil Laboratories Inc. (pet. número 46.253-60) — Satisfaz exigência.

R. Hama (recorrente do termo número 368.829) — Satisfaz exigência.

Contek Engenharia Ltda. (recorrente do termo 365.417) — Satisfaz exigência.

Irmãos Ercolin (recorrente do termo n.º 375.740) — Satisfaz exigência.

Diversos

Fábrica de Bicletas Monark S. A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 85.958, priv. de invenção de Amortecedores Brooklin S. A.) — Arquiva-se o recurso.

É convidado Amortecedores Brooklin S. A. a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final do termo 85.958, privilégio de invenção para "Novo amortecedor", tendo em vista o arquivamento do recurso.

Sfinx Spojena Smaltovny Narodni Podnik (no pedido de cancelamento da marca n.º 139.277) — Cancele-se em face de renúncia expressa do respectivo titular.

N.º 161.690 — François Georges Max Prevot — Em face do parecer da Divisão Jurídica, torno sem efeito o despacho que mandou arquivar o presente processo ao qual determino seja dado urgente andamento.

N.º 306.924 — Distilaria Vonvenção Ltda. — Em face do parecer da Divisão Jurídica torno sem efeito o despacho que mandou arquivar o presente processo a fim de determinar seja aguardado o pedido de caducidade do registro havido como impeditivo.

N.º 359.924 — Laboratório Farmacêutico Marus Ltda. — Em face do parecer da Divisão Jurídica torno sem efeito o despacho que mandou arquivar o presente processo.

Ns. 442.709 — 442.710 — 442.711 — 442.712 — Comércio e Indústria de Bebidas Mana Ltda. — Arquivem-se os processos.

N.º 442.713 — Comércio de Bebidas Dois Irmãos Ltda. — Arquiva-se o processo.

Ns. 442.714 — 442.715 — A. Lopes de Araujo — Arquiva-se o processo.

N.º 442.716 — Soc. Indústria de Calçados e Cortumes Ltda. — Arquiva-se o processo.

N.º 460.088 — Laboratório Clínico Silva Araujo S. A. — Tratando-se de prorrogação de registro torno sem efeito o despacho que mandou arquivar o processo a fim de autorizar a prorrogação do registro na forma requerida.

N.º 461.117 — Agrobrasil Empreendimentos Rurais S. A. — Arquiva-se o processo.

Reconsideração de Despacho

N.º 358.486 — Prospasmix S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos Labofarma — Classe 3.

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a recorrente é titular da marca "Atropasmin", para assinalar um produto farmacêutico (classe 3); considerando que entra esta e a marca registranda há evidente possibilidade de confusão, pois há necessidade de exame e confrontação para diferenciá-las; considerando que é sobretudo do ponto de vista fonético que a semelhança se acentua, fazendo os incautos ou desatentos incidirem em erro; resolve, de acordo com o artigo 200, do Código da Propriedade Industrial reconsiderar o despacho publicado no Diário Oficial (Seção III) de 11 de agosto de 1961, que mandou registrar a marca denominada "Prospasmix" (termo n.º 358.486), requerida por S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos Labofarma, para o efeito de, afinal, indeferir o pedido, nos termos do art. 95, n.º 17 do Código.

Em 22 de janeiro de 1962. — Clovis Costa Rodrigues, Diretor-Geral.

Diretor Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Sr. Chefe do Setor de Orçamento do G.T.A.

Renda

Senhor Chefe

Comunico-vos, para os devidos fins, que a Renda deste Departamento, relativa ao mês de dezembro de 1961, atingiu a importância de Cr\$ 1.709.270,00 (um milhão setecentos e nove mil duzentos e setenta cruzeros).

— me do ensejo para apresentar protestos de minha estima e consideração.

Clovis Costa Rodrigues, Diretor-Geral.

Divisão de Privilégio de Invenção

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 23 de Janeiro de 1962

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 132 do Código da Propriedade Industrial, e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

Foram deferidos os seguintes Privilégios de Invenção

N.º 176.698 — Aiveca de Charrua — de: Shinjiro Takakita, Shoichi Takakita, Minoru Takakita, Tsutomu Takakita e Akira Takakita.

N.º 94.345 — Processo e aparelhos para produzir folhas de material termoplásticos — de Bent Hojberg Pedersen.

N.º 94.459 — Aperfeiçoamento em turbo sondas de retirada de amostra — de Etablissements Neyrpic (Ateliers Neyret Beylier et Piccard Pictet) — Republicado.

N.º 95.504 — Máquina aperfeiçoada a tambor para lavar, expor ao ar e secar roupa — de Compagnie Française Thomson Houston — Retificado.

N.º 96.055 — Trecho de desvios para ferrovias do tipo monocarril de veículos eretos — de Alweg-Forschung GMBH — Republicado.

N.º 96.153 — Processo e aparelho para medir materiais laminados — de Libbey Owens Ford Glass Company — Republicado.

N.º 97.225 — Aperfeiçoamentos em tecidos — de Weaving Research & Textile Commission Agents Limited — Republicado.

N.º 99.003 — Vaporizador de controle variável — de Cyprane Limited — Republicado.

N.º 99.043 — Coberta para os viajantes de máquinas de fiação anulares — de Bracker A. G. — Republicado.

N.º 99.096 — Aperfeiçoamentos em metal em chapa de grãos orientados — de General Electric Company — Republicado.

N.º 99.365 — Motores compressores rotativos — de Institut Français du Pétrole, des Carburants et Lubrifiants — Republicado.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério
da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

N.º 99.373 — Processo para recuperar omega amino capronitrilas de misturas de omega amino capronitrilas, e omega capronitrilas e água — de Stamicarbon N.V. — Republicado.

N.º 101.145 — Aperfeiçoamentos em resfriador de água para refrigerador — de: General Electric Company — Republicado.

N.º 101.434 — Processo para preparação de sulfanomidas, heterocíclicas — de Omikron Gagliardi Società, di Fatto — Republicado.

N.º 103.044 — Bomba alternativa, notadamente para injeção de combustível — de Pierre Etienne Bessiers — Republicado.

N.º 103.265 — Aperfeiçoamentos aos dispositivos de corte da corrente — de La Telemecanique Electrique — Republicado.

N.º 103.783 — Processo e recursos para a aquecimento "in situ" de depósitos contendo combustível preferivelmente na sub-superfície — Republicado.

N.º 103.943 — Processo de aperfeiçoar a resistência a corrosão de metais — de Imperial Chemical Industries Limited — Republicado.

N.º 103.965 — Processo para a produção de papel — de Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft — Em face do laudo técnico — Republicado.

Foram deferidos os seguintes Modelos de Desenhos Industriais

N.º 108.553 — Novo modelo de guarnição para cortinas — de Kirsch Company — Republicado.

N.º 108.772 — Novo modelo de garrafa — de Marie Brizard & Roger — Republicado.

N.º 112.113 — Novo tipo de chuveiro — de Abdibes Pereira Chagas — Republicado.

N.º 115.395 — Híldo Romeo Quinsan — para Novo e original modelo

de terminal para cabo de bateria de veículos motorizados — Republicado.

N.º 118.219 — Novo modelo de munidor de lâminas de barbear — de The Gillette Company — Republicado.

N.º 120.633 — Novo tipo de protetor para guarda-chuva — de Adelmo Masetti — Republicado.

N.º 110.274 — Conjunto peça com dispositivo para afixar cartões de preços de mercadorias em estabelecimentos comerciais — de Indústria de Propaganda R.R. Ltda. — Republicado.

N.º 110.643 — Novo tipo de panela com borda saliente — de Romeu Ferreira Simões — Republicado.

N.º 98.301 — Original modelo de armação lateral de cadeira de barbeiro — de Companiê Filhos Ltda. — Republicado.

Foram deferidos os seguintes Modelos de Utilidade

N.º 87.646 — Disposição fixadora da parte inferior do crivo para ramos, chuveiros e aquecedores em geral — de Arnaldo Madueno Silva — Republicado.

N.º 94.128 — Novo modelo de exaustor — de Produtos Contact S. A. — Republicado.

N.º 94.129 — Novo modelo de exaustor — de Produtos Contact S. A. — Republicado.

Foi indeferido o seguinte Privilégio de Invenção

N.º 72.891 — Processo para manufatura de folhas e painéis laminados de produtos fibrosos — de S. A. Indústria Fibre e Cartoni Speciali — Republicado.

Foi indeferido o seguinte Modelo Industrial

N.º 73.456 — Novo modelo de recipiente termo isolante — de Ecorcel

Empresa de Comércio e Representações — Indeferido em face do laudo técnico e oposição — Republicado.

Foi indeferido o seguinte Privilégio de Invenção

N.º 79.931 — Aperfeiçoamentos em uma combinação de livro e disco sonoro — de Bernard Geis — Republicado.

Foram indeferidos os seguintes Modelos de Utilidade

N.º 100.864 — Novo modelo de escovas para limpeza de painéis e similares — de Fábrica de Escovas Suíça Ltda.

N.º 100.970 — Cartão postal com mensagem sonora — de Silvio Bacarelli — Republicado.

N.º 100.762 — Conjunto aplicável em bancas de jornais e análogos, para vulgarização de informações e propaganda — Em face do laudo técnico — Republicado.

Exigência

N.º 91.087 — The Esqy Washing Machine Company, Limited — Cumpra a exigência.

Diversos

Geraldo Queiroga no pedido de restauração da patente 47.529 — Privilégio de invenção — Concedo a restauração.

M. Fava & Figli — no pedido de restauração da patente 47.529 — privilégio de invenção — Concedo a restauração.

Carlos Lauro Bitancourt no pedido de restauração da patente 3.497 — modelo de utilidade — Concedo a restauração.

Oscar José Werneck Alves no pedido de restauração da patente 3.073 — modelo de utilidade — Concedo a restauração

J. & E. Atkinson Limited no pedido de prorrogação da patente 1.254 — modelo industrial — Concedo a prorrogação.

Brevetti Gaggia S.r.l. no pedido de prorrogação da patente 1.759 — modelo industrial — Concedo a prorrogação.

Sussex Produtos Medicinais Ltda. no pedido de prorrogação da patente número 77.812 — Modelo industrial — Concedo a prorrogação.

Sussex Produtos Medicinais Ltda. no pedido de prorrogação da patente número 1.909 — modelo industrial — Concedo a prorrogação.

Etablissements Japy Freres no pedido de prorrogação da patente 1.927 — modelo industrial — Concedo a prorrogação.

J. & E. Atkinson Limited no pedido de prorrogação da patente 2.330 — modelo industrial — Concedo a prorrogação.

N.º 102.928 — Giovanni Andreoli — Arquite-se.

N.º 104.034 — Afonso de Angelis — Arquite-se.

N.º 105.936 — Maurilio de Menezes — Arquite-se.

Divisão de Marcas

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 23 de Janeiro de 1962

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 132 do Código da Propriedade Industrial, e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente a expedição das

respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

Foram registradas as seguintes Marcas

N.º 225.332 — Liane — classe 30 — de Emilio Reinhold — com exclusão de marcas — Republicado.
N.º 73.2094 — Cardiopatil — classe 3 — de Indústria Química Orgânica Paulista S. A.
N.º 307.048 — Dietelectro do Brasil — classe 8 — de Isofil S. A. Fios, Cabos e Materiais Isolantes.
N.º 327.156 — Industry Tomorrow — classe 32 — de Albrecht Misa Lederer.
N.º 347.529 — Ancora Órgão de Associação dos Sub-Oficiais da Armada — classe 32 — de Associação dos Sub-Oficiais da Armada — Registre-se — Republicado.
N.º 328.260 — Omodox — classe 8 — de Omodox Watch Co. Ltd.
N.º 346.347 — Atomix — classe 11 — de Merkel, Frey & Cia.
N.º 347.899 — Supersoj S-N-S — classe 41 — de Vicente Pauli & Irmão.
N.º 349.405 — Modas Rosbel — classe 36 — de L. Grünberg.
N.º 349.874 — Credistoril — classe 36 — de Almeida, Seabra & Cia. Ltda.
N.º 349.882 — Salto Belo — classe 41 — de Jorge Abud.
N.º 349.917 — Geritrat — classe 3 — de S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos Laborfarma.
N.º 350.266 — Cinco Quinas — classe 42 — de Arari Souza de Almeida — Republicado.
N.º 350.506 — Anuário do Economista — classe 32 — de Mario Sinibaldi Maia.
N.º 350.507 — Correio do Economista — classe 32 — de Mario Sinibaldi Maia.
N.º 350.508 — Folha do Economista — classe 32 — de Mario Sinibaldi Maia.
N.º 350.509 — Jornal do Economista — classe 32 — de Mario Sinibaldi Maia.
N.º 350.510 — Mesário do Economista — classe 32 — de Mario Sinibaldi Maia.
N.º 350.511 — Revista do Economista — classe 32 — de Mario Sinibaldi Maia.
N.º 350.576 — Kanebo — classe 37 — de Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S. A.
N.º 350.577 — Kanebo — classe 36 — de Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S. A. — Com exclusividade de cobretudo.
N.º 350.578 — Kanebo — classe 23 — de Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S. A.
N.º 351.299 — Vinho Branco de Laranja "Reserva" L.T. — classe 42 — de Laudelino Teixeira — Sem exclusividade a expressão reserva.
N.º 352.851 — Undesilin — classe 3 — de Cutter Laboratories.
N.º 356.891 — Neutrapen — classe 3 — de Schenck Pharmaceuticals Inc. — Republicado.
N.º 365.131 — Brevê — classe 41 — de Brevê e Lanches Picafe Ltda.
N.º 366.745 — Geomatic Standard — classe 8 — de Ibesa Industrial Brasileira de Embalagens S. A. — Sem exclusividade a expressão "Standard".
N.º 360.763 — Borella — classe 41 — de Frigorífico Borella S. A.
N.º 367.582 — Mocinha — classe 32 — de Empresa Gráfica "O Cruzeiro".

ro" S. A. — Com exclusão de crônicas para jornais, rádios, revistas e televisão e suas seções.
N.º 368.278 — Paladim — classe 32 — de Paulo Pernasetti.
N.º 369.077 — C — classe 8 — de Comercial e Importadora Columbia S. A. — Sem direito ao uso exclusivo da letra "C".
N.º 369.114 — Maristela — classe 41 — de José Vicente Morgado.
N.º 369.121 — Bambino — classe 36 — de A. Y. Zeitunian.
N.º 369.168 — K. & F. — classe 11 — de Nicholson File Company.
N.º 369.512 — Veta Eletropatent — classe 8 — de Veta Eletropatent Ltda. — Sem direito ao uso exclusivo da palavra "eletropatent" e excluindo-se "máquinas de picar carne".
N.º 369.609 — São Vicente — classe 26 — de Madeiramentos São Vicente Ltda.
N.º 369.785 — Lâbulo — classe 32 — de Humberto Pennafort.
N.º 370.424 — Winding — classe 8 — de Fábrica de Bobinas Eletra Ltda. — Com exclusão de distribuidores e motores de partida.
N.º 370.556 — Rádio Flagrantes — classe 32 — de Rádio Nacional Empresa Incorporada ao Patrimônio Nacional — Substituindo-se genero por artigo.
N.º 370.570 — Escolinha Ping Pong — classe 32 — de Rádio Nacional Empresa Incorporada ao Patrimônio Nacional — Substituindo-se o genero por artigo.
N.º 370.581 — Pelas Estradas do Mundo — classe 32 — de Rádio Nacional Empresa Incorporada ao Patrimônio Nacional — Substituindo-se genero por artigo.
N.º 370.593 — Cartaz da Semana — classe 32 — de Rádio Nacional Empresa Incorporada ao Patrimônio Nacional — Substituindo-se genero por artigo.
N.º 370.760 — Copesca — classe 41 — de Comércio e Representações Copesca Ltda.
N.º 371.237 — Courocint — classe 36 — de Werner Sommerfeld.
N.º 371.835 — Santa Barbara — classe 8 — de Sylvia Costa, Cesar Lucio Cruz, Abigail da Cruz.
N.º 373.125 — Ionitron — classe 8 — de Philco Corporation — Com exclusão de ventoinhas e motores para ventiladores.
N.º 374.035 — Três Estrelas — classe 21 — de Auto Mecânica Três Estrelas Ltda. — Com exclusão de câmbio e troleys.
N.º 376.454 — Canabrava — classe 42 — de Heloisa Pires e Seggiaro.
N.º 376.640 — Rembrandt — classe 25 — de Julio Cesar Lisboa Recarte.
N.º 377.513 — Aquaflex — classe 1 — de Usina São Christovão Tintas S. A.
N.º 377.523 — Alphalin — classe 11 — de Metalúrgica Alpha S. A.
N.º 377.533 — Luiza Olga — classe 19 — de Cia. Técnica Industrial e Agrícola Luiza Olga.
N.º 377.597 — Ebane — classe 36 — de Indústria de Calçados Ebane Ltda.

N.º 377.649 — Jussara — classe 41 — de Raphael Tedesco.
N.º 377.714 — B. & B. Decor Metalmoveis — classe 40 — de Bueno & Bonetti Ltda.
N.º 377.738 — Arnalloy — classe 11 — de Arno S. A. Indústria e Comércio.
N.º 377.739 — Arnalloy — classe 11 — de Arno S. A. Indústria e Comércio.
N.º 377.752 — Duc — classe 48 — de Sociedade Industrial de Escovas e Plásticos "Duc" Ltda.
N.º 377.753 — Duc — classe 29 — de Sociedade Industrial de Escovas e Plásticos "Duc" Ltda.
N.º 377.799 — Negro Invenível — classe 1 — de Decil Delmorme Exportação, Importação, Comércio e Indústria, Ltda. — Sem direito ao uso exclusivo da palavra Negro.
N.º 377.997 — F. Dérmina — classe 3 — de Laboratório Loubet de Produtos Farmacêuticos Ltda.
N.º 248.065 — Contralga — classe 3 — de Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.
N.º 318.707 — Dias — classe 41 — de Dias & Zager Ltda.
N.º 321.369 — Bufalo — classe 39 — de Industrial de Acessórios Bufalo Ltda. — Com exclusão de Chupetinha para distribuidor Universal e chupeta de distribuidos V. S.
Foi registrado a seguinte nome comercial
N.º 321.271 — Industrial de Acessórios Bufalo Ltda. — de Industrial de Acessórios Bufalo Ltda. — Registre-se de acordo com o art. 109 n.º 3 do código.
Foram registradas as seguintes marcas
N.º 322.650 — Special K — classe 41 — de Kellogg Company.
N.º 333.085 — Agra — classe 8 — de Agra Aktiengesellschaft.
N.º 336.219 — Rosas de Capri — classe 48 — de Bozzano S. A. Comercial Industrial e Importadora.
N.º 344.428 — Pra — classe 36 — de Malharia Pra Ltda.
N.º 350.281 — Track Roller — classe 7 — de Peças e Acessórios para Tratores Track Roller Ltda.
N.º 350.378 — Trifos 37 — classe 2 — de Cia. Riograndense de Adubos "Cra".
N.º 354.427 — Rancheiro — classe 25 — de Roupas S. A. "Roupas Profissionais".
N.º 365.884 — Giro Coptero — classe 21 — de Browne Indústria e Comércio Ltda. — Com exclusão de câmbios.
N.º 365.835 — Gyro Copter — classe 21 — de Browne Indústria e Comércio Ltda. — Com exclusão de câmbios.
N.º 365.885 — Gyro Copter — classe 21 — de Browne Indústria e Comércio Ltda. — Com exclusão de câmbios.
N.º 367.788 — B-27 — classe 3 — de Laboratíl S. A. Indústria Farmacêutica.
N.º 369.087 — Ferchi — classe 50 — de Representações Ferchi Ltda.
N.º 369.097 — Augus — classe 50 — de Comercial Importadora e Exportadora Argus Ltda.

N.º 369.122 — Clitunno — classe 36 — de Confecções Clitunno Ltda.
N.º 369.589 — Niranium — classe 5 — de Itzhak Roth & Cia. Ltda.
N.º 373.837 — H. F. I. — classe 44 — de Philip Morris Incorporated.
N.º 373.895 — Lycra — classe 23 — de E. I. Du Pont de Nemours and Company.
N.º 375.438 — Plata Junior — classe 37 — de Plata Industrial e Agrícola S. A. — Sem direito ao uso exclusivo da expressão junior.
N.º 377.263 — Durium — classe 8 — de Gravações Elétricas S. A. — Sem exclusividade as expressões "microsulco" e 33 1/2.
N.º 378.968 — Plumabilizante — classe 16 — de Indústria de Moagem de Carbonatos e Silicatos Carsil Ltda. — Republicado.
Foi registrada a seguinte insignia
N.º 350.896 — Edwar — classes 6 — 11 — de Edwar Máquinas do Brasil S. A. — De acordo com o art. 114 do código.
Foram registrados os seguintes sinais
N.º 349.305 — Carol — classe 33 — de Imobiliária, Arquitetura e Terraplenagem "Carol" S. A. — De acordo com o art. 121 do código.
N.º 377.958 — Companhia Brasileira de Rodovias CBR — classe 33 — de Companhia Brasileira de Rodovias CBR — De acordo com o art. 109 n.º 2 do código.
Foram registrados os seguintes nomes comerciais
N.º 90.630 — Parquet Paulista Ltda. — de Parquet Paulista Limitada — De acordo com o art. 109 n.º 3 do código.
N.º 344.111 — Podboi S. A. Indústria e Comércio — de Podboi S. A. Indústria e Comércio — De acordo com o art. 109 n.º 2 do código.
N.º 344.321 — Rivema S. A. Ribeiro Veículos e Máquinas — de Rivema Ribeira Veículos e Máquinas — De acordo com o art. 109 n.º 2 do código.
N.º 377.761 — Alimentos Seleccionados Amaral S. A. — de Alimentos Seleccionados Amaral S. A. — De acordo com o art. 109 n.º 2 do código.
Foram registrados os seguintes títulos
N.º 348.288 — Bar e Restaurante Paratodos — classes 41 — 42 — 43 — de José Alves — De acordo com o art. 117 n.º 1 do código.
Restauração de processos
N.º 343.886 — Polifoto — classe 1 — de Ricardo Stanzione — Concedo a restauração.
N.º 357.370 — Pindopoy — classe 43 — de Pindapoy Sociedad Anónima, Agropecuária, Industrial y Comercial — Concedo a restauração.

Restauração de nome comercial

N.º 362.771 — Transportes Tomaselli Ltda. — de Transportes Tomaselli Ltda. — Concedo a restauração.

Foram indeferidas as seguintes marcas

N.º 319.621 — Pileque — classe 42 — de Bar Pileque Diverções Ltda. — Em face do registro. 152.522.

N.º 323.497 — Sabonete Fogos de Caldas — classe 48 — de Murilo Ferreira Vivas — Em face do art. 95 n.º 5 do código. N.º 328.986 — Jangada — classe 36 — de Chapéus Vicente Cury S. A. — Em face do reg. 221.857.

N.º 341.560 — Bandeirante — classe 41 — de Bertoline, Ferreira & Cia. Ltda. — Em face do reg. 244.613.

N.º 342.525 — Zizi — classe 41 — de Marketa & Cia. Ltda. — Em face do reg. 241.174.

N.º 343.790 — Champion — classe 6 — de Couro Moderno S. A. — Em face do reg. 222.621.

N.º 350.415 — Imperial — classe 41 — de Doceira Imperial Ltda. — Em face dos registros 135.164 e 141.659.

N.º 350.461 — Brasília — classe 36 — de Marcos Alinhorn — Em face do reg. 215.124.

N.º 350.713 — Cima — classe 16 — de Construtora Cima do Brasil Ltda. — Em face do reg. 160.022.

N.º 351.057 — Ciment Bloc — classe 16 — de Ciment Bloc Ltda. — Em face do art. 95 números 5 e 16 do código.

N.º 362.334 — Gordon — classe 42 — de Destilaria Gordon Ltda. — Em face do reg. 245.352.

N.º 363.310 — Meci — classe 36 — de Meci Modas e Confecções Ltda. — Em face dos registros 250.482 e 250.483.

N.º 369.025 — Ipê — classe 26 — de Indústria Paulista de Embalagens Ipê Ltda. — Em face do reg. 162.033.

N.º 369.037 — Sé — classe 41 — de Lanches Café da Sé Ltda. — Em face do reg. 152.107.

N.º 369.058 — Platina — classe 41 — de Padaria e Confeitaria Platina Ltda. — Em face do reg. 247.274.

N.º 369.062 — Brasil — classe 3 — de Farmácia Brasil Ltda. — Em face do art. 95 n.º 5 do código.

N.º 370.427 — Ademetel — classe 11 — de Artefatos de Metais Ademetel Ltda. — Em face do reg. 186.336.

N.º 370.551 — Presidência de Mulheres — classe 32 — de Rádio Nacional Empresa Incorporada ao Patrimônio Nacional — Em face do reg. 152.948.

N.º 370.562 — Quando Canta o Brasil — classe 32 — de Rádio Nacional Empresa Incorporada ao Patrimônio Nacional — Em face do reg. 165.413.

N.º 370.579 — Parada de Sucessos Antigos — classe 32 — de Rádio Nacional Empresa Incorporada ao Patrimônio Nacional — Em face do reg. 159.440.

N.º 370.590 — Cifranda da Vida — classe 32 — de Rádio Nacional Empresa Incorporada ao Patri-

mônio Nacional — Em face do reg. 165.414.

N.º 370.598 — Clube do Disco — classe 32 — de Rádio Nacional Empresa Incorporada ao Patrimônio Nacional — Em face do reg. 165.998.

N.º 370.648 — No Mundo da Criança — classe 32 — de Editora Abril Ltda. — Em face do reg. 189.986.

N.º 375.927 — Barão — classe 44 — de Tabacaria Barão Ltda. — Em face do reg. 234.639.

N.º 377.277 — História do Brasil — classe 8 de Nilo Santos Pinto — De acordo com o art. 95 n.º 5 do código.

N.º 377.617 — Ania — classe 41 — de Domingos Liguori & Cia. — Em face dos registros 160.064 e 214.147.

N.º 377.632 — Rio — classe 41 — de Fábrica de Balas e Doces Rio Limitada — Em face do art. 95 n.º 5 do código.

N.º 377.715 — Rio de Janeiro — classe 40 — de Francisco Paulo Laforgia — Em face do art. 95 n.º 5 do código.

N.º 377.725 — Alcazar — classe 41 — de Claudinier Vicente dos Santos — Em face do registro 145.712.

N.º 377.775 — Imperial — classe 8 — de Carlos José Muller — Em face do reg. 149.954.

N.º 377.834 — Pantera — classe 42 — de Canesin & Irmãos — Em face do registro 165.933.

N.º 377.836 — Coringa — classe 42 — de Canesin & Irmãos — Em face do reg. 172.92.

N.º 377.840 — O Americano — classe 40 de Sociedade Americana de Colchões de Molas Ltda. — Em face do reg. 157.600.

N.º 377.852 — Sanitas Hi Fi Alta Fidelidade — classe 33 — de Moacyr Junqueira Leite — De acordo com o art. 125 n.º 1 do código.

N.º 377.929 — Gostoso — classe 41 — de Ourinhos Industrial e Comercial de Oleos Vegetais Ltda. — Em face do art. 95 número 5 do código.

N.º 377.931 — Ourinhos — classe 41 — de Ourinhos Industrial e Comercial de Oleos Vegetais Ltda. — Em face do art. 95 n.º 5 do código.

N.º 377.941 — Hi Fi — classe 29 — de Mangrel Indústria e Comércio Ltda. — Em face do art. 95 n.º 5 do código.

Foi indeferida a seguinte insignia

N.º 356.281 — Civia — classe 33 — de Banco Civia S. A. — Em face dos regs. 221.109 e 244.734.

Foi indeferido o seguinte nome comercial

N.º 356.279 — Banco Civia S. A. — de Banco Civia S. A. — Em face dos regs. 221.109 e 244.734.

Foi indeferido o seguinte título

N.º 368.949 — Garagem Benfica — classe 33 — de Garagem Benfica Ltda. — Em face do registro 193.727.

Desistências de processos

S. A. de Tecidos Votex — Declara a desistência do termo 387.929 — marca Lençol Jagua

— Anote-se a desistência e arquive-se o processo.

Exigências

N.º 37.974 — Cristóvão Colombo Lisboa — Cumpra a exigência.

N.º 233.236 — Filentini & Filho Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 292.548 — Ferreira & Cia. Ltda. — Preste esclarecimentos.

N.º 345.838 — Fratelli Vita Indústria e Comércio S. A. — Cumpra a exigência.

N.º 370.837 — Empresa Frigorífica Niterói Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 386.572 — Yrae Pereira Aranha — Cumpra a exigência.

N.º 391.234 — Empresa Progresso de Auto Ônibus S. A. — Cumpra a exigência.

N.º 357.215 — Alberto Dines — Regularize o pedido.

N.º 377.991 — Kearney & Trecker Corporation — Mantenho a exigência.

Diversos

N.º 137.098 — A Imperial Modas S. A. — Reconstitua-se o processo, encaminhando-se a S. T. L. para exame do pedido de alteração de nome.

Svenska Ackumulator Aktienbolaget Jugner — No pedido de apostila do registro 247.953 — marca Nife — Terno sem efeito a apostila.

N.º 294.186 — Indústria de Colchas Seleta Ltda. — Arquive-se o processo.

N.º 301.872 — Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft — Aguarde-se a solução do pedido de transferência do registro internacional n.º 62.679.

N.º 315.136 — Indústrias Textis Alpha S. A. — Prossiga-se como os exemplares de f's. 27-29.

N.º 319.749 — Magus Manufatura Brasileira de Agulhas S. A. — Foi mandado prosseguir na classe 10, artigos na classe.

N.º 325.013 — Columbus Comercial e Importadora Ltda. — Aguarde-se o termo 250.793.

N.º 325.270 — Landmann Filhos & Cia. Ltda. — Prossiga-se com os exemplares de f's. 14-16.

N.º 335.431 — Companhia Propac Comércio e Indústria — Prossiga-se com os exemplares de f's. 16-18.

N.º 341.098 — Genaro Ming Perez — Prossiga-se com artigos na classe.

N.º 362.515 — Transportadora Rodoviária 6.503 Ltda. — Arquive-se.

N.º 429.639 — Mergenthaler Linotype Company — Prossiga-se fichando-se na classe 11 em face dos parafusos e por se tratar de prorrogação.

N.º 344.434 — F. Rebecchi Ltda. — Aguarde-se os termos 115.765 e 115.76 — Republicado.

N.º 332.727 — U.S. Vitamin & Pharmaceutical Corporation — Aguarde-se o termo 349.502.

N.º 369.050 — Adelino Leonil Irmãos Ltda. — Aguarde-se republicado.

N.º 387.038 — Italcip Importação Indústria e Comércio de Perfumes Ltda. — Arquive-se republicado.

N.º 412.995 — C. H. Boehringer Sohn — arquive-se.

N.º 490.047 — Ecil Essências e Indústria Ltda. — arquive-se.

N.º 247.442 — Lurgi Gesellschaft Fur Warneotechnik M.G.H. — arquive-se.

N.º 380.070 — Unite Press Associations — arquive-se republicado.

N.º 335.322 — Pradial Monte Real S. A. — arquive-se republicado.

N.º 391.533 — Confecções Coma S. A. — prossiga-se considerando parâmetros como palas republicado.

N.º 391.589 — Porcelana Real S. A. — prossiga-se com exclusão do artigo grifado.

N.º 391.630 — Lojas Maracanã Ltda. — prossiga-se com exclusão dos artigos grifados republicado.

N.º 284.695 — Fitin S. A. Indústria e Comércio — prossiga-se com os exemplares de f's. 13-15.

N.º 326.137 — União Fabril Exportadora S. A. (U.F.E.) — aguarde-se o termo 482.338.

N.º 331.500 — Pirelli S. A. Companhia Industrial Brasileira — aguarde-se o termo 391.732.

N.º 345.513 — Enrique Wendriner Loeblmann — prossiga-se com os exemplares de f's. 13-15.

N.º 349.930 — Union Carbide Corporation — prossiga-se com os exemplares de f's. 11-13.

N.º 367.252 — Farmacia e Drogaria Jussara Ltda. — aguarde-se.

N.º 367.352 — Calçados em Moaiscos Lihbrasil Ltda. — aguarde-se o termo 515.342.

N.º 338.405 — Representações Bergmann Ltda. — prossiga-se com os exemplares de f's. 16-18.

N.º 390.949 — Indústria Textil "Kahui" Ltda. — prossiga-se considerando brocados como brocados e excluam-se fitas e franjas classe 24.

Recursos:

Giachetti & Castellari — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 349.301.

H. B. Faria — recorrendo do despacho que indeferiu o registro do termo 362.298 marca Gloria de Maria.

Arquivamento de processos:

Ficam os processos abaixo relacionados, arquivados:

N.º 263.932 — Agência de Transportes Ypiranga Ltda.

N.º 300.363 — Dimor S. A. Engenharia Administração e Comércio.

N.º 335.055 — Panificadora Flor do Oratório Ltda.

N.º 339.856 — Manoel Augusto Lenheno.

N.º 343.460 — Indústria de Artefatos de Borracha Realtex Ltda.

N.º 344.006 — Jandorno & Irmão Ltda.

N.º 344.920 — Souza Villar & Cia.

N.º 346.905 — Perfumaria Lardel Ltda.

N.º 350.284 — Organização Gressara Afiliataria Ltda.

N.º 350.453 — Iracy Carneiro Flahbo.

N.º 350.385 — Condomínio do Edifício Itanassu.

N.º 352.357 — Siemol Sociedade Importadora de Equipamentos para Motores Ltda.

N.º 353.085 — Ovidio Couto Barbosa.

N.º 353.630 — Comércio e Indústria Fluminense de Produtos Alimentícios Ltda.

N.º 353.750 — Indústria de Cutelaria Schauf Ltda.

N.º 353.751 — Indústria de Cutelaria Schauf Ltda.

N.º 353.925 — Multigegas Comércio e Representações Auto Peças Ltda.

N.º 355.816 — S.P.L. Sociedade Urbanizadora Ltda.

N.º 356.016 — Ottobruni Costa & Savoldi.

N.º 356.553 — Bazar e Panelaria Itama Ltda.

N.º 356.630 — Eduardo Coimbra

N.º 358.614 — Francisco Menezes Pimentel Netto.

N. 358.618 — Imprensa Metodista.
 N. 358.920 — Rudolf Hofmeister.
 N. 359.306 — Raymundo Expedito
 Archer da Silva.
 N. 359.812 — Joaquim Inojosa de
 Andrade.
 N. 359.827 — Berta Anna Schlesinger & Cia. Ltda.
 N. 361.140 — Auto Mercantil
 Cruzaltense Ltda.
 N. 361.741 — Acordeões Soprano
 Ltda.
 N. 361.770 — Alfredo Luiz Pinto
 Rodrigues.
 N. 361.960 — Jamil Miguel Ajuz.
 N. 362.967 — Sylvio Massaro.
 N. 363.381 — Galvanorate Itagua
 Ltda.
 N. 363.652 — Jeremias Gatti.
 N. 363.677 — Editora Amajari
 Ltda.
 N. 363.761 — Laborquímica Far-
 maceutica Ltda.
 N. 363.802 — Albino Bassoto &
 Filhos Ltda.
 N. 363.884 — Scotti & Cia. Ltda.
 N. 363.910 — Padaria e Confeita-
 ria Savoia Ltda.
 N. 361.620 — De Faria & Cia.
 Ltda.
 N. 364.889 — Companhia Brasi-
 leira de Transportes e Turismo Co-
 bratur.
 N. 364.890 — Companhia Brasi-
 leira de Transportes e Turismo Co-
 bratur.
 N. 365.915 — Joaquim Custodio
 Guimarães.
 N. 366.272 — Rolamentos, Esferas
 e Brocas W. E. B. Ltda.
 N. 366.292 — Raul de Melo.
 N. 366.456 — Antonio Soares Per-
 ceira.
 N. 366.631 — Artifon & Cia.
 N. 366.707 — João Evangelista de
 Oliveira.
 N. 367.150 — Representações Cen-
 tropa Ltda.
 N. 367.517 — José Dias Campos.
 N. 367.526 — Epol Editorial Pon-
 tes Ltda.
 N. 367.530 — Agougue Reliquia da
 Casa Verde Limitada.
 N. 367.606 — Revista do Comércio
 de Café do Rio de Janeiro Ltda.
 N. 367.820 — Industria de Móveis
 Jagana Ltda.
 N. 367.858 — Brinquedos Glapore
 Ltda.
 N. 367.887 — Bar e Restaurante
 Fafe Ltda.
 N. 367.891 — R G A Rubber Pro-
 dutos de Borracha Ltda.
 N. 367.964 — Selim Youssef Kha-
 lili.
 N. 368.352 — Fabio de Agular
 Goulart Filho.
 N. 371.855 — Taceredo da Silva
 Pinto.
 N. 372.091 — Faria & Irmão.
 N. 372.581 — Comércio e Indus-
 tria Pol Ltda.
 N. 383.201 — Isaura Assumpção
 Schmidt & Cia.
 N. 373.695 — Bemoreira Máquinas
 S.A.
 N. 374.369 — José Jimenez Penna.
 N. 374.907 — Telegam Verdatex
 Ltda.
 N. 374.920 — Comercial de Ferro
 Monte Serrat Ltda. — Arquivar-se os
 processos.

Divisão Jurídica

Expediente do Diretor

Dia 23 de janeiro de 1962

Transferencial e alteração de nome
 de titular de processos:

Notificações — São convidados os
 requerentes abaixo mencionados a
 comparecerem a este Departamento a
 fim de efetuarem o pagamento da
 taxa de transferência e alteração de
 nome dos mencionados processos:

Engenho São Gabriel Ltda. (trans-
 ferência para o seu nome da marca
 Tikir n. 216.330) — Anote-se a
 transferência (republishado por ter
 sido como Aguarde-se).

Empresa Nobre de Publicações
 Ltda. (transferência para o seu nome
 da marca Revista do Contribuinte
 Fiscal n. 232.301) — Anote-se a
 transferência.

Carvalho Leite Medicamentos S.A.
 (transferência para o seu nome da
 marca São Lucas n. 40.761) — Anote-
 se a transferência pagando a taxa
 devida 200,00.

Brinque & Vantura Ltda. (transfe-
 rência para o seu nome das marcas
 Pavão n. 169.407 — Zefir n. 207.915
 Derby n. 214.231). — Anote-se as
 transferências.

Indústrias Raphael Musetti S.A.
 (pede para ser anotada na marca
 Epeda n. 93.626), a alteração de
 nome) — Anote-se a alteração.
 Suerdieck S.A. Charutos e Cigar-
 rilhos (transferência para o seu nome
 da marca Royal Club n. 210.354) —
 Anote-se a transferência.

Destilaria Vitoria Ltda. (transfe-
 rência para o seu nome do sinal de
 propaganda J.A.S. n. 255.824) —
 Anote-se a transferência.

Pignatari Administração Indústria
 e Comércio S.A. (pede para ser anota-
 da na marca P n. 136.457 a altera-
 ção de nome) — Anote-se a alteração
 de nome.

Engenho São Gabriel Ltda. (trans-
 ferência para o seu nome da marca
 Tikir n. 244.959) — Anote-se a
 transferência.

Antonio Elias Moyses e Felicio
 Elias Moyses (transferência para o
 seu nome da marca Fábrica do Mas-
 sas Alimentícias Vera Cruz n. 139.596
 Vera Cruz n. 151.362) — Anote-se as
 transferências.

Voigtlander Aktiengesellschaft
 (pede para ser anotada na marca in-
 ternacional n. 89.394 liberada pela
 agende do Banco do Brasil S.A. a al-
 teração de nome, processo 46-59) —
 Anote-se a alteração de nome.

General Aniline & Film Corp.
 (transferência para o seu nome da
 marca internacional n. 65.298 marca
 Speede proc. 29.74-61) — Anote-se a
 transferência.

Farbwerke Hoechst Aktiengesells-
 chaft Wormals - Meister Lucius &
 Bruning (transferência para o seu
 nome das marcas Glutofix n. 63.821.
 — Biblase n. 63.822 — Glutofix n.
 63.856 — Biolase n. 63.857 — Glu-
 tofix n. 61.198 — Glutofix n. 67.226
 — Aluna n. 70.050) — Anote-se as
 transferências. Quanto a marca in-
 ternacional 62.508 marca Ozaphan
 proc. 12.588-61 — Satisfaça exigên-
 cia.

Exigências:

São Paulo Alpargatas S.A. (junto
 a patente priv. invenção 41.387) —
 Satisfaça exigência.

Resana S.A. Industrias Químicas
 (junto a patente n. 44.706) — Satis-
 faça exigência.

Confeltaria Santa Cruz Ltda.
 (junto ao título n. 70.166) — Satis-
 faça exigência.

Dias Garcia Importadora S.A.
 (junto a marca n. 79.622) — Satis-
 faça exigência.

The J.B. Williams Co. Inc. (junto
 a marca n. 132.114) — Satisfaça exi-
 gência.

The J.B. Williams Co. Inc. (junto
 a marca n. 201.406) — Satisfaça exi-
 gência.

The J.B. Williams Co. Inc. (junto
 a marca n. 215.796) — Satisfaça exi-
 gência.

The J.B. Williams Co. Inc. (junto
 a marca n. 204.346) — Satisfaça exi-
 gência.

Union Barbide Corp. (junto a
 marca n. 176.065) — Satisfaça exi-
 gência.

The Sydney Ross Co. (junto a
 marca n. 245.437) — Apresente cli-
 che.

Upjohn do Brasil Produtos Farma-
 cêuticos Ltda. (junto a marca n.
 246.720) — Satisfaça exigência.

E.R. Squibb & Sons S.A. Produtos
 Químicos Farmacêuticos e Biológicos

(junto a marca n. 248.547) — Satis-
 faça exigência.

E.R. Squibb & Sons S.A. Produtos
 Químicos Farmacêuticos e Biológicos

(junto a marca n. 249.459) — Satis-
 faça exigência.

mércio Ltda. (junto a marca n.
 Mobil Oil do Brasil Indústria e Co-
 250.204) — Satisfaça exigência.

Motores Maritimos Nautica Ltda.
 (junto a marca termo 174.085) —
 Satisfaça exigência.

Soc. Algodoeira do Nordeste Brasi-
 leiro S.A. (junto a marca termo
 n. 392.419).

N. 60.921 — Rodrigues D'Almeida
 & Cia. — Satisfaça exigência.

N. 386.164 — J. Almeida Repre-
 sentações Ltda. — Satisfaça exigên-
 cia.

N. 388.534 — Germano Chiochetti
 — Satisfaça as duas exigências.

N. 387.797 — Alvaro Brasil — Sa-
 tisfaça exigência.

N. 392.153 — Henrique Victor Lage
 — Satisfaça exigência.

N. 392.154 — Henrique Victor Lage
 — Satisfaça exigência.

N. 392.155 — Mercadinho do Emílio
 Comestíveis Ltda. — Satisfaça exi-
 gência.

N. 392.156 — Pinkus Wildman. —
 Satisfaça exigência.

N. 392.160 — Fábrica de Papel
 Tijuca S.A. — Satisfaça exigência.

N. 392.171 — Apex Industrial S.A.
 — Satisfaça exigência.

N. 392.191 — Helio Filgueiras —
 Satisfaça exigência.

N. 392.199 — A Química Médica
 Farmaceutica Ltda. — Satisfaça exi-
 gência.

N. 392.349 — Kitul's Confeitearia
 e Frios Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 392.363 — 392.364 — Ind. de
 Bebidas e Conexos Russo Brasileira
 Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 311.016 — Importadora de Pe-
 ças Santa Clara Ltda. — Satisfaça
 exigência.

N. 359.289 — Casa Genia de Las
 e Linhas Ltda. — Satisfaça exigên-
 cia.

N. 391.086 — Antonio de Souza
 Ferreira — Satisfaça exigência.

N. 391.905 — Sorel Comércio e
 Representações Ltda. — Satisfaça
 exigência das seções.

N. 391.775 — Soc. União de Lati-
 cínios Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 392.260 — 392.261 — Massari
 S.A. — Industria de Viaturas — Sa-
 tisfaça exigência.

N. 391.899 — Barreto & Barreto —
 Satisfaça exigência.

N. 392.065 — Central de Móveis
 Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 392.097 — A Represental Re-
 presentações e Publicidade Ltda. —
 Satisfaça exigência.

N. 392.370 — H. Silveira & Cia.
 — Satisfaça exigência.

N. 392.406 — Julia Adriana da
 Rocha Miranda — Satisfaça exigên-
 cia.

N. 392.417 — The Nestle Co. Inc.
 — Satisfaça exigência.

N. 392.427 — The Standard Motor
 Co. Limited — Satisfaça exigência.

N. 392.429 — 392.430 — 392.431
 — 392.435 — 392.436 — 392.437 —
 392.438 — 392.439 — 392.440 —
 392.441 — 392.442 — 392.444 —
 Labs Farmaceuticos Exactus S.A. —
 Satisfaça exigência.

N. 392.464 — A.N. Abreu Comércio
 e Industria de Cereais Ltda. —
 Satisfaça exigência.

N. 392.728 — The Nestle Co. Inc.
 — Satisfaça exigência.

N. 392.465 — Teresa Cardoso Ca-
 nena — Satisfaça exigência.

N. 392.468 — Prothoplast A. G.
 — Satisfaça exigências das seções.

N. 392.470 — Cely Regis — Satis-
 faça exigência.

N. 392.471 — Orlando Messina —
 Satisfaça exigência.

N. 392.472 — Jiri Steinhilber —
 Satisfaça exigência.

N. 392.474 — Cotonificio Nossa
 Senhora dos Remedios S.A. — Sa-
 tisfaça exigência

N. 392.480 — Jiri Steinhilber —
 Satisfaça exigência.

N. 392.481 — Casa Hilsch Modas
 Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 392.485 — Abrasivos São Paulo
 S.A. — Satisfaça exigência.

N. 392.491 — Abrasivos Nordeste
 S.A. — Satisfaça exigência.

N. 392.500 — Cisdal Industrial de
 Saneamento Doméstico e Agrário
 Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 392.505 — Comercial e Importa-
 dora Reverte Ltda. — Satisfaça
 exigência.

N. 392.555 — Frutimex Ltda. —
 Satisfaça exigência.

N. 392.556 — Sociedade Agrícola e
 Comercial Siriuba Ltda. — Satisfaça
 exigência.

N. 392.558 — Hemisferio Passagens
 e Turismo Ltda. — Satisfaça exigên-
 cia.

N. 392.567 — Santa Rosa Agrícola
 e Pastoral S.A. — Satisfaça exigên-
 cia.

N. 392.634 — 392.635 — Cia. Pa-
 lermont Industrial Industria de Per-
 fumes e Artigos de Toucador — Sa-
 tisfaça exigência.

N. 392.637 — Cia. Editora Play-
 print — Satisfaça exigência.

N. 392.640 — Samuel Nathan Gani
 — Satisfaça exigência.

N. 392.659 — Victor G. Portela
 S.A. Representações e Comércio —
 Satisfaça exigência.

N. 392.668 — Leon Feigenbaum —
 Satisfaça exigência das seções.

N. 392.709 — Petrac Peças para
 Tratores e Acessórios Ltda. — Sa-
 tisfaça exigência.

N. 392.721 — Lidovino Fantinelli
 — Satisfaça exigência e prossiga-se
 com exclusão do artigo grilhado.

N. 392.723 — The Nestle Co. Inc.
 — Satisfaça exigência.

N. 392.724 — 392.726 — The Nes-
 tle Co. Inc. — Satisfaça exigência.

N. 392.730 — The Purdue Freder-
 ick Co. International Inc. — Satis-
 faça exigência.

N. 392.733 — Lever Brothers Port
 Sunlight Ltda. — Satisfaça exigên-
 cia.

N. 392.725 — The Nestle Co. Inc.
 — Satisfaça exigência.

N. 392.746 — Avis Inc. — Satis-
 faça as exigências.

N. 392.749 — Gentile Argentina
 Química Sociedad de Responsabilidad
 Limitada — Satisfaça as exigências.

N. 392.750 — Vilha Sociedade de
 Responsabilidade Limitada — Satis-
 faça exigência.

N. 392.751 — Natalio Francisco
 Salvatori e Esmael Jesus Esjalta —
 Satisfaça exigência.

N. 392.763 — José Silveira D'Avilla
 — Satisfaça exigência.

N. 392.766 — A. Pinto Teixeira &
 Cia. — Satisfaça exigência.

N. 392.769 — Auto Capas Huracan
 Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 392.770 — A Agua e Luz São
 Paulo S.A. Engenharia e Comércio
 — Satisfaça exigência.

N. 392.772 — 392.773 — A Veloz
 S.A. Comercial Industrial e Importa-
 dora — Satisfaça exigência.

N. 392.907 — Turex Turismo Ltda.
 — Satisfaça exigência.

N. 392.914 — Americo Pereira dos
 Santos — Satisfaça exigência.

N. 392.916 — Augusto da Fonseca
 — Satisfaça exigência.

N. 392.917 — Augusto da Fonseca
 — Satisfaça exigência.

Diversos:

Marte S.A. Industria e Comércio
 (no pedido de averbação de contrato
 nas marcas n. 78.246 n. 152.409 n.
 173.980 n. 184.912 n. 206.804 n.
 218.138) — Anote-se as rescisões
 de contrato de exploração a favor de
 Marte S.A. Industria e Comércio.
 The J. B. Williams Export. Com-
 pany (no pedido de averbação de
 contrato nas marcas n. 96.854 —
 n. 71.649 — n. 83.907 — n. 84.544
 — n. 94.886 — n. 94.981 — n.
 101.043) — Arquivar-se o pedido de

averbação por falta de cumprimento de exigência e da declaração de fls. 31, e guarde-se o processo.

Vaponeirin Company (no pedido de alteração de nome da marca n.º 190.481) — Arquivou-se o pedido por falta de cumprimento de exigência e guarde-se o processo.

The J.B. Williams Export. Co. (no pedido de averbação de contrato na marca n.º 95.662) — Anote-se a desistência de anotação de averbação devolvendo o certificado mediante recibo.

The J.B. Williams Export. Co. (no pedido de averbação de contrato na marca n.º 93.427) — Anote-se a desistência do pedido de averbação devolvendo-se o certificado mediante recibo.

The J.B. Williams Export. Co. (no pedido de averbação de contrato na marca n.º 100.980) — Anote-se a desistência do pedido de averbação devolvendo-se o certificado mediante recibo.

The J.B. Williams Export. Co. (no pedido de averbação de contrato na marca n.º 101.442) — Anote-se a desistência do pedido de averbação devolvendo o certificado mediante recibo.

N. 392.172 — Apex Industrial S.A. — Prossiga-se com exclusão de ferro de parafuso e gonzo de carruagem classe 11.

N. 392.173 — Marcon Dal Zotto & Cia. Ltda. — Prossiga-se com exclusão de máquinas batadeiras classe 6.

N. 392.175 — A.J. Renner S.A. Indústria do Vestuário — Prossiga-se com exclusão de impressos classe 50.

N. 392.177 — Rubens Gonçalves Leal — Prossiga-se com o pedido também na classe 25.

N. 392.197 — Destilaria Medelini S.A. — Prossiga-se considerando substituída a expressão cognac por conhaque.

N. 392.461 — Infrisal Indústria e Comércio de Prizos Ltda. — Prossiga-se na classe 11.

N. 392.502 — Fábrica de Relógios Oro Ltda. — Prossiga-se com exclusão de partes integrantes classificadas pela matéria prima.

N. 392.504 — Fábrica de Relógios Oro Ltda. — Prossiga-se com exclusão de partes integrantes classificadas pela matéria prima.

N. 392.506 — Comercial e Importadora Reverte Ltda. — Prossiga-se com exclusão de barrinha.

N. 392.512 — 392.514 — 392.517 — 392.527 — 392.528 — 392.530 — 392.536 — 392.551 — Sociedade Agrícola e Comercial Siriuba Ltda. — Prossiga-se com as exclusões indicadas pela S. Pesquisas.

N. 392.568 — Wichita Clutch Inc. — Prossiga-se com exclusão de vedações retortórias hidráulicas classe n.º 31.

N. 392.594 — Instituto Carioca de Biologia — Prossiga-se com o pedido também na classe 10.

N. 392.617 — Antonio Rodrigues D'Almeida — Prossiga-se com o pedido também na classe 16.

N. 392.623 — Publicidade Kronos Ltda. — Prossiga-se como indicado na S. Pesquisas.

N. 392.628 — Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S.A. — Prossiga-se com a exclusão indicado na S. Pesquisas.

N. 392.629 — Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S.A. — Prossiga-se com exclusão de maq. batadeiras classe 6.

N. 392.633 — Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S.A. — Prossiga-se com exclusão de mangueiras de borracha.

N. 392.644 — Tupan Filmes — Prossiga-se com exclusão de distribuição e exibição de filmes.

N. 392.645 — Ugo Lombardi — Prossiga-se com exclusão de distribuição e exibição de filmes.

N. 392.652 — Terod A.G. — Prossiga-se com exclusão de cimentos ad-

sivos para indústria de calçados classe 28.

N. 392.653 — Schoeller Bleckmann Stahlwerke Aktiengesellschaft — Satisfaça exigência.

N. 392.660 — Victor C. Portela S.A. Representações e Comércio — Prossiga-se com o pedido também na classe 33.

N. 392.670 — 392.671 — 392.672 — 392.673 — Editora Abril Ltda. — Prossiga-se como indicado na S. Pesquisas.

N. 392.763 — Tecidos Palermo Ltda. — Prossiga-se considerando substituída a expressão artigo por gênero de negócio e inexistente a expressão marca constante dos exemplares.

NOTICIÁRIO

Oposições

Indústria de Móveis Ita Ltda. — oposição ao termo n.º 78.231, privilégio de invenção.

A Invulnéravel Brasileira S.A. Portas e Estruturas Metálicas — Oposição ao termo n.º 90.244, privilégio de invenção.

Indústrias e Comércio Luiz XV Sociedade Anônima — Oposição ao termo n.º 95.599, privilégio de invenção.

Móveis Paschoal Bianco S.A. — Oposição ao termo n.º 95.599, privilégio de invenção.

S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais — Oposição ao termo n.º 96.035, privilégio de invenção.

A Invulnéravel Brasileira S.A. Portas e Estruturas Metálicas — Oposição ao termo n.º 100.513, privilégio de invenção.

Soutões e Cintas Darling S.A. — Oposição ao termos n.º 101.822, privilégio de invenção.

De Millus Comércio e Indústria de Roupas S.A. — Oposição ao termo n.º 101.822, privilégio de invenção.

A Invulnéravel Brasileira S.A. Portas e Estruturas Metálicas — Oposição ao termo n.º 102.765, privilégio de invenção.

American Cyanamid Co — Oposição ao termo n.º 78.044, privilégio de invenção.

Edgard de Barros Clare — Oposição ao termo n.º 103.452, privilégio de invenção.

Plásticos Idalex Ltda. — Oposição ao termo n.º 110.830, modelo de utilidade.

Empresa Brasileira de Relógios Rora S.A. — Oposição ao termo número 103.365, modelo de utilidade.

Edgard de Barros Clare — Oposição ao termo n.º 107.672, modelo industrial.

Carborundum S.A. Indústria Brasileira de Abrasivos — Oposição ao termo n.º 103.714, privilégio de invenção.

Recursos

Butini & Cia. Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo número 91.728, privilégio de invenção.

Ranson Corp — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 114.897, modelo industrial.

Metalúrgica Heleny Ltda. Indústria e Comércio — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 79.597, de Pierre Arthur Campos.

Etablissements Clin Byla — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 88.767, privilégio de invenção, de Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Eletrônica Industrial S.A. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 99.485, privilégio de invenção, de Issao Tamanaoka.

County Laboratories Limited — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 199.879, de Abrasivos Bom Bril S.A.

Rochkwell Standard Corp — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 359.848, marca Le Roch, de Mecânica Le Roch Ltda.

Philip Morris Incorporated — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 360.493, marca Comendador, de Cia. de Cigarros Sinimbu.

Heitor Vaccani — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 372.200, marca Sedalis, de Instituto Pinheiros Produtos Terapêuticos S.A.

Laboratórios Leite de Rosas S.A. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 377.369, marca Pó Compacto Quatro Rosas La Rochel, de Bozzano S.A. Comercial Industrial e Importadora.

Laboratórios Leite de Rosas S.A. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 377.370, marca Quatro Rosas La Rochel de Bozzano S.A. Comercial, Industrial e Importadora.

Produtos Alimentícios Delicioso Limitada — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 351.116, marca Pad Delicioso.

Produtos Farmacêuticos Simes do Brasil S.A. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 341.743, marca Mecamina.

Mineração e Indústria Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 352.807, marca Cimil.

Casa Luzes Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo número 360.739, marca Luzes.

Sociedade de Imóveis e Representações Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 364.969, insignia Sirel.

Tupy Miguel Calfat e Elias Miguel Calfat — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 365.976, título São Miguel.

Tavares de Souza & Cia. Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 367.936, marca T. S.

Cimbrá Cia. Industrial Minas Brasil — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 368.281, marca Cimbra.

José Sanches — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 368.959, marca-Sabonete Lourdes.

Garfan Indústria de Doces e Conservas Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 369.306, marca Garfan.

Refinadora Paulista S.A. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 373.171, título Fábrica de Celulose e Papel Piracicaba.

Refinadora Paulista S.A. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 373.172, título Fábrica de Celulose e Papel Piracicaba.

Mirabel Produtos Alimentícios S.A. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 375.458, marca Mira.

Cia. Brasileira do Zinco — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 377.795, marca 3 Caveiras.

Retificações

O termo n.º 27.184, modelo de utilidade para "Válvula aperfeiçoada para regular o escoamento de desinfetante em caixa de descargas — De Choki

Taminato — Pontos publicados em 19 de janeiro de 1962, depositado em 30 de abril de 1941.

O termo n.º 50.401, modelo de utilidade para "Aparelho indicador dos lugares vazios nas salas de Cinema e cutras" — De Ezio Monachini — Pontos publicados em 19 de janeiro de 1962, depositado em 11 de junho de 1959.

O termo n.º 82.441, privilégio de invenção para "Aperfeiçoamentos em armações de câmaras principalmente em peças de suporte para as mesmas" — De The Harvard Manufacturing Co — Pontos publicados em 19 de janeiro de 1962.

O termo n.º 106.228, privilégio de invenção para "Aplicação de caracteres tipográficos e desenhos sobre cartões e objetos outros" — De Frederick Wilson Mackenzie — Pontos publicados em 19 de janeiro de 1962.

O termo n.º 118.682, desenho industrial para "Novo e original desenho ornamental para tecidos" — De S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Pontos publicados em 19 de janeiro de 1962.

O termo n.º 124.206, modelo industrial para "Configuração externa de injetor de óleos para bomba lubrificadora" — De Fábrica Nacional de Acessórios para Lubrificação Ltda. — Pontos publicados em 19 de janeiro de 1962.

O termo n.º 124.295, modelo industrial para "Bidet" — De Ideal Standard — Pontos publicados em 19 de janeiro de 1962, depositado em 18 de novembro de 1960.

O termo n.º 124.929, modelo industrial para "Nova e original embalagem de apresentação de pipocas prensadas" — De Produtos Alimentícios Crispetes Ltda. — Pontos publicados em 19 de janeiro de 1962.

O termo n.º 125.092, modelo industrial para "Cubo de roda" — De The Bendix Corp — Pontos publicados em 19 de janeiro de 1962, retifico o final do 1.º pontos: ... ou mais cores contrastantes.

O termo n.º 85.503, privilégio de invenção para "Rólos de apêrto para a prensagem de vidro" — De Pittsburgh Plate Glass Co — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962.

O termo n.º 85.925, modelo de utilidade para "Um suporte escamoteável para cortinados e mosquiteiros" — De Lauro Oberlaender — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962.

O termo n.º 86.028, modelo de utilidade para "Nova disposição na apresentação de biscoito" — De Shinco Kato — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, total de pontos: 2.

O termo n.º 86.214, privilégio de construção de prensas manuais de pre-invenção para "Aperfeiçoamentos na cisão" — De Otto Felts de La Roché — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962.

O termo n.º 87.736, privilégio de invenção para "Um aparelho elétrico para limpar e polir calçados e objetos vários" — De Louis Barron — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, total de pontos: 2.

O termo n.º 88.615, privilégio de invenção para "Aparelho para prender folhas de contabilidade a serem preenchidas pelo processo de calcar" — De Erwin Otto Haberfeld — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, total de pontos: 2.

O termo n.º 88.742, privilégio de invenção para "Inoculador com cartucho eletor" — De Foundation Laboratories Inc — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, total de pontos: 2.

O termo n.º 88.781 — "Guarda Chuva" — De Heinrich Wuster — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, total de pontos: 4.

O termo n.º 89.861, privilégio de invenção para "Aperfeiçoamentos em pulverizadores elétricos para líquidos" — De Matrix S.A. Indústria e Comércio — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, total de pontos: 9.

O termo n.º 90.036, privilégio de invenção para "Processo de fabricação de placas em baixo relevo para brocos e outros" — De Yoshimi Ishizaka — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, total de pontos: 2.

O termo n.º 90.330, modelo de utilidade para "Caixas metálicas elementares para quadros de força a prova de explosão" — De Peterco Comércio e Indústria de Eletricidade Ltda. — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, total de pontos: 2.

O termo n.º 90.517, privilégio de invenção para "Dispositivo de segurança para antenas em geral" — De Hiroshi Gunji — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, total de pontos: 3.

O termo n.º 90.789, privilégio de invenção "Um bule com dispositivo para aquecer café, chá ou outro líquido qualquer em banho maria" — De Maury Damange — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, total de pontos: 3.

O termo n.º 90.791, privilégio de invenção para "Arquivo pendente" — De Rud Furrer Sohne A. G. — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, total de pontos: 12.

O termo n.º 90.827, modelo de utilidade para "Nôvo e original modo de fonte com repuxo de aplicação domiciliar" — De Antônio Borges Silveira — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, total de pontos: 2.

O termo n.º 91.023, privilégio de invenção para "Guarda chuva encurtável" — De Bremshey & Co — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, total de pontos: 4, estabelecido na Alemanha.

O termo n.º 92.092, privilégio de invenção para "Aperfeiçoamentos em jogos de salão" — De José Pena Soler — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, depositado em 25 de janeiro de 1957, estabelecido em São Paulo.

O termo n.º 92.314, privilégio de invenção para "Aperfeiçoamentos em isoladores elétricos" — De Antônio Martins Torres e Guilherme Aloysio Telles Ribeiro — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962.

O termo n.º 92.582, privilégio de invenção para "Sinais preferenciais de trânsito adaptáveis nos veículos em geral" — De Jordão Rodrigues de Freitas Junior — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962.

O termo n.º 93.168, privilégio de invenção para "Nova máquina de crescer" — De Fernand Albert Suif — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, total de pontos: 12.

O termo n.º 94.541, privilégio de invenção para "Processo de duplicação a álcool" — De Columbia Ribbon & Carbon Manufacturing Co Inc — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962.

O termo n.º 95.458, privilégio de invenção para "Aperfeiçoamentos em campanhas elétricas" — De Dene Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda. — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962.

O termo n.º 95.770, modelo de utilidade para "Matriz de elementos permutáveis para a fabricação de pratos de papelão e similares" — De Ermelinda Leoni Vighy & Cia. Ltda. — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962, retífico o final do 1.º ponto: ... procedência ou propaganda qualquer. Total de pontos: 2.

O termo n.º 96.734, modelo de utilidade para "Dispositivo fornecedor de folhas de papel para anotações" — De Karl Harald Meyer — Pontos publicados em 22 de janeiro de 1962.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO N.º 107.425

De 19 de dezembro de 1958

Svenska Aktienbolaget Bromsregulator — Suécia.

Privilégio de Invenção para válvula de controle.

1º Num sistema de freio de pressão de fluido para um carro de estrada de ferro ou similar com um servo motor acionado por pressão de fluido a ser alimentado a partir de uma fonte de pressão de fluido no sistema de freio ou descarregado para a atmosfera para assentar o freio no veículo para um ou o outro de dois esforços de freagem diferentes disponíveis, uma válvula de controle responsiva à carga do veículo para o servo motor, caracterizada pelo fato de ser uma válvula de três passagens compreendendo uma caixa de válvula, um sistema de partes móveis para uma ou a outra de duas posições finais na dita caixa para colocar a dito servo motor em comunicação com a fonte de fluido de pressão ou com a atmosfera, meios de mola na dita caixa para impolir dito sistema móvel no sentido de uma das ditas posições finais contra a força influenciada pela carga no veículo e aplicada no dito sistema móvel para impeli-lo no sentido da outra das ditas posições finais, e áreas de pressão formadas pelas partes de dito sistema móvel e adaptadas para serem atuadas pelo fluido de pressão sob controle dos movimentos de dito sistema móvel para submetê-lo à força impelidora mudando durante cada deslocamento de dito sistema móvel de qualquer uma para outra de ditas duas posições finais, e com isto dando ensejo a um aumento da força impelidora total movendo dito sistema móvel para a posição final para a qual ele está sendo deslocado. — Um total de 8 pontos.

TERMO N.º 107.476

De 23 de dezembro de 1958

Unidos da América.
A. Kimball Company — Estados Unidos da América.
Privilégio de Invenção para Dispositivo perfurador Portátil.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1º Um dispositivo portátil perfurador de registro, tendo uma pluralidade de perfuradores para perfurar registros, por exemplo, cartões, uma pluralidade de meios móveis assentáveis para qualquer uma de uma pluralidade de posições, para selecionar perfuradores combinados ou para uma posição neutra, em que nenhum dos perfuradores combinados é selecionado, caracterizado pela combinação de meios móveis (82) com os meios de assentamento (52, 64, 68, 78), sendo a chave (82) operativo para

selecionar um padrão de perfuradores (38) normalmente selecionáveis pelos meios estabelecidos (52, 64, 68, 78), quando os meios estabelecidos (52, 64, 68, 78) estiverem em sua posição neutra.
Um total de 4 pontos.

TERMO N.º 107.460

De 22 de dezembro de 1958

Bruno Eugen Buck e Franz Schumacher — São Paulo.

Privilégio de Invenção para Aperfeiçoamentos em ou relativos a compressor de ar.

1º "Aperfeiçoamentos em ou relativos a compressores de ar", caracterizados pelo fato de compreenderem duas bielas que por seus braços atuam dois pistões, sendo que a tais bielas se articulam, também, duas hastas que acionam dois outros pistões, formando pares com os anteriores, cada par num mesmo plano e dispostos em "V".
Segue o ponto 2.

TERMO N.º 107.491

De 23 de dezembro de 1958

Curtis Automotive Devices Inc. — Estados Unidos da América.

Privilégio de Invenção para Válvula de admissão auxiliar para motores a pulso jato ressonantes.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1º Em um aparelho a jato, um conjunto de válvula de admissão apropriado para ser instalado na extremidade de entrada de ar de um compartimento para a mistura de um combustível e ar, caracterizado por compreender, em combinação, uma câmara aberta em uma extremidade e tendo numerosos furos; uma válvula tendo partes que se superpõem a casas furos; e um suporte para a montagem da dita válvula sobre a dita câmara.
Um total de 17 pontos.

TERMO N.º 107.495

De 23 de dezembro de 1958

Mefina S.A. — Suíça.
Privilégio de Invenção para Mecanismo de comando dos deslocamentos de um órgão de máquina.

1º Mecanismo de comando dos deslocamentos de um órgão de máquina, notadamente do porta-agulha ou do transportador de uma máquina de costura, produzindo a transformação de sinais digitais em deslocamentos analógicos, caracterizado por um eixo oscilante destinado a ser ligado com uma fonte de energia contínua, por pelo menos um excêntrico em sino solidário de uma roda de lingueta, montada com fricção sobre o dito eixo e suscetível de deslocar-se axialmente no mesmo, por um órgão de batente axial cooperando com a superfície de trabalho do dito excêntrico, sendo este órgão de batente solidário do dito eixo, por pelo menos uma alavanca articulada, em forma de Ancora, cooperando com a dita roda de lingueta para impedir o avanço do dito excêntrico, por pelo menos um eletro-ímã comandado pelos ditos sinais digitais e destinada a trazer a dita Ancora para uma ou a outra das duas posições de trabalho, sendo o arranjo tal que a posição angular do dito excêntrico em relação ao batente axial, e por conseguinte a sua posição axial, seja diferente conforme se tratar de um ou do outro de braços da dita Ancora.
Um total de 10 pontos.

TERMO N.º 107.504

De 23 de dezembro de 1958

Pierre Etienne Bessiere — França.

Privilégio de Invenção para Aperfeiçoamentos em bombas alternativas e particularmente em bombas de injeção de combustível para motores de combustão interna.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1º Uma bomba de movimento alternativo auto-regulável, especialmente para a injeção de combustível num motor de combustão interna, caracterizada por encerrar um conduto de descarga, a abertura do qual impede a bomba de fornecer líquido, este conduto de descarga sendo controlada por dispositivos de válvula impelidos por dispositivos elásticos para a posição de fechamento do conduto de descarga e acionados para abrir este conduto de descarga por um fluido de controle, este fluido de controle sendo levado a circular, através de um circuito de circulação, tendo uma abertura de saída normalmente aberta para o escoamento do dito fluido, durante cada curso para o exterior do pistão da bomba, e à um regime de vazio diretamente proporcional à velocidade do dito pistão, um aumento do dito regime do vazio acima de um valor dado provocando o fechamento da dita abertura de saída provocando assim no dito circuito uma repentina elevação da pressão do fluido que coloca os ditos dispositivos de válvula na posição de abertura do conduto de descarga, caracterizada pelo fato de início de cada fluxo de fluido de controle através do dito circuito de circulação ter um avanço de fase constante dado com respeito ao início da parte de fornecimento de líquido de cada curso para o exterior do dito pistão de bomba, em consequência, do que, para uma dada frequência de movimento alternativo do dito pistão, os ditos dispositivos de válvula são levados a condição de abertura do conduto de descarga antes do início da parte de descarga de cada curso para o exterior do pistão da bomba e não se verifica qualquer fornecimento de líquido.
Um total de 12 pontos.

TERMO N.º 107.520

De 26 de dezembro de 1958

S. Imai & Cia. Ltda. — São Paulo.

Privilégio de Invenção para Aperfeiçoamentos em enxadas rotativas.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1º Aperfeiçoamentos em enxadas rotativas, do tipo que compreende, em sua parte traseira, uma caixa central fixa, de transmissão de força e variação de velocidade, com um eixo motor interno, de extremos afloantes nas faces laterais da dita caixa, caracterizados pelo fato de uma das extremidades do referido eixo ser rigidamente envolvida por uma luva cilíndrica, avançada para fora da caixa, luva esta provida externamente de uma bucha interna dentada, cujos dentes aplicam-se e podem deslizar ao longo de rasgos longitudinais de um novo eixo, saliente lateralmente de uma nova caixa, sede das engrenagens de transmissão de rotação para o eixo suporte das enxadas propriamente ditas; e ligando as caixas citadas e envolvendo a dita luva de conexão, sendo previsto um par de capas tubulares, encaixadas telescopicamente, e fixas respectivamente sobre as faces laterais, voltadas uma para a outra, das ditas caixas. — Seguem os pontos 2. 3.

TERMO N.º 107.532

De 26 de dezembro de 1958

Aparelho rotativo de impacto.
Privilégio de invenção — Safe-ty Industries Inc. — Estados Unidos da América.

Pontos característicos

1.º — Aparelho centrifugo de impacto caracterizado por uma armação suportadora que inclui pelo menos duas vigas suportadoras horizontalmente dispostas; um par de vigas transversais espaçadas; um equipamento produtor de impactos, rotativo, montado sobre as referidas vigas transversais; órgãos de suporte para um motor de acionamento, rolavelmente montado nas referidas vigas suportadoras; e um motor montado nos referidos órgãos de suporte e preso aos mesmos.

Um total de 16 pontos.

TERMO N.º 107.576

De 29 de dezembro de 1958

Patente de invenção.

Título — "Processo de fabricação de rodas de pano para polimento e produto resultante".

Requerente — Silina Castiglione. — São Paulo.

Em resumo, reivindicam-se, como elementos constitutivos da novidade, o conteúdo dos seguintes pontos característicos:

1.º) "Processo de fabricação de rodas de pano para polimento e produto resultante", caracterizado pelo fato de empregar tiras de tecido cortadas com bordas longitudinais conformando ângulos de 45.º com a traba e urdume, tiras essas que passam a formar anéis ou bobinas de uma ou mais voltas; as quais por cordel sofrem progressivo estrangulamento mediano de seu diâmetro, até um valor conveniente, mantido então, através de anel metálico ou de outro material apropriado, junto ao qual é passada costura, sendo que, finalmente, de cada lado das corôas de discos assim formadas são aplicados discos de papelão, com abertura central conveniente.

Segue o ponto 2.

TERMO N.º 108.210

De 28 de janeiro de 1959

Northon Indústria de Capotas e Estofamentos para Veículos Limitada — São Paulo.

Privilégio de invenção para — Porta-malas.

Pontos característicos

1.º — Porta-malas, caracterizado por uma caixa, de base retangular, cuja face anterior, a partir de certa altura, recurva-se em direção à face posterior, e apresentando neste trecho recurvado uma grande abertura retangular, contornada por canaleta reentrante, no interior da qual se encaixa uma aba, contornante internamente de uma tampa também retangular recurvada, articulada superiormente na face posterior da caixa; e sendo a referida tampa provida ainda, em sua face exter-

na, de uma alça ou pegador, e uma série de fêchos-borboleta dispostos em linha extrema superior, e na face interna, de braços articulados, em ligação com as paredes internas laterais da caixa.

Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 107.599

De 30 de dezembro de 1958

Solvay & Cie. — Bélgica.

Privilégio de invenção para — Processo de hidrohalogenação.

Pontos característicos

O processo de hidrohalogenação do hidrocarbonetos, particularmente de hidrocloreção de acetileno pelo clorato de hidrogênio, caracterizado pelos pontos seguintes, considerados separadamente ou em conjunto:

1.º) — A hidrohalogenação se processa num leito móvel de matéria absorvente, em presença de catalizadores.

Um total de 4 pontos.

TERMO N.º 108.896

De 4 de março de 1959

Indústrias Villares S.A. — Estados Unidos da América.

Privilégio de invenção para — Aperfeiçoamentos em corredeiras para elevadores.

Reivindicações

Aperfeiçoamentos em corredeiras para elevadores, caracterizados pelo fato de se intercalar entre a usual caixa externa da corredeira e o seu coxim interno, uma camada de material elástico e amortecedor de vibrações, tal como a borracha sintética ou semelhante. Substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 108.967

De 9 de março de 1959

Nelson Corrêa Bessa — Estado da Guanabara.

Privilégio de invenção para: Circuito de impedância variável.

1.º Circuito de impedância variável, caracterizado pelo fato de ser constituído pela disposição original de um circuito magnético que compreende um núcleo do tipo de bobinas envolvidas (shell type) para transformadores monofásicos com shunt magnético variável por um sistema mecânico único; circuito este, incorporado à bobina do tipo seção contínua, espiral e condutor sem isolamento próprio nu) protegendo-se o potencial elétrico de espira para espira pelo isolamento inter-espiral.

Segue o ponto n.º 2.

TERMO N.º 109.645

De 8 de abril de 1959

Bernardo Sinatra, Aluizio José de Freitas e Maria Ignez Nesi de Souza — São Paulo.

Privilégio de invenção para: «Nova armação para colarinhos».

1.º Nova armação para colarinhos, caracterizada por um corpo, ou armação propriamente dita, feita em material plástico, cartão, cartolina, ou simi-

lar, tendo uma configuração a mais próxima possível da abertura delimitada pelo colarinho da camisa, e com pequena altura, na qual podem ser previstas nervuras laterais de reforço, corpo este ainda dotado inferiormente de uma estreita aba lateral, acompanhando-lhe todo o contorno anterior, a qual pode ser prolongada formando um grande retângulo de armação para o peito da camisa.

Segue o ponto n.º 2.

TERMO N.º 109.776

De 15 de abril de 1959

Milton Bezerra Cabral — Estado da Guanabara.

Modelo de utilidade para: «Nôvo modelo de braço regulável de limpador de pára-brisas de veículos».

Pontos Característicos

1.º Nôvo modelo de braço regulável de limpador de pára-brisas de veículos, caracterizado por se constituir de uma base em forma de cachimbo, fabricado para receber qualquer tipo de adaptador cilíndrico ou não, o qual será abraçado por uma placa dentada que desliza num parafuso e é pressionada por uma mola espiral. Fixada à dita base, por meio de um eixo, há uma peça em forma de «U», que serve para articular o braço propriamente dito com a referida base descrita, utilizando, como meio articulador, uma haste metálica formada por uma mola especial, permitindo que o referido braço fique em posição especial e estável. No referido braço há uma capa cobrindo a referida mola especial, a qual por sua vez, prende uma haste à qual será fixada a palheta do limpador. Esta haste é móvel para dentro ou para fora do referido braço tornando o comprimento do conjunto variável.

Segue um total de 5 pontos.

TERMO N.º 123.752

De 25 de outubro de 1960

João dos Santos — Estado da Guanabara.

Privilégio de invenção para: «Calços de segurança articuláveis para veículos automotivos».

Pontos Característicos

1.º Calços de segurança articuláveis para veículos automotivos, caracterizados por oferecer a máxima segurança ao veículo quando estacionado em um declive e sendo de máxima utilidade.

Segue um total de 6 pontos.

TERMO N.º 91.668

De 9 de janeiro de 1957

Ritter Company Inc. — Estados Unidos da América.

Privilégio de invenção para: Unidade dentária adaptada para ser montada no pedestal de um equipamento dentário».

Pontos Característicos

1.º Uma unidade para perfurações dentárias, adaptado para ser montada sobre um suporte, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, um braço tubular estendendo-se para fora do citado suporte; elementos destinados a pivotar o mencionado braço sobre o suporte, de modo que o braço possa oscilar tanto, no plano horizontal, como no plano vertical; uma peça

de mão dentária, incluindo uma broca giratória, uma pluralidade de hastes de extensão tubulares entre a extremidade do dito braço e a peça de mão, elementos destinados a pivotar as referidas hastes, umas em relação às outras, e em relação à extremidade do braço e à peça de mão, e elementos tubulares, partes dos quais, pelo menos, são flexíveis, destinadas a transportar fluido do dito suporte à peça de mão, ditos elementos tubulares estendendo-se através do citado braço tubular e através das referidas hastes tubulares e externamente em torno dos ditos elementos pivots.

2.º Uma unidade para perfurações dentárias, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de mencionado braço tubular compreender duas partes encaixadas e elementos serem providos para encaixar ditas partes uma em relação a outra.

Segue um total de 7 pontos.

TERMO N.º 114.096

De 19 de outubro de 1959

Luiz Leite Mariz Filho — Estado da Guanabara.

Privilégio de invenção para: Nôvo modelo para coador de café».

Pontos Característicos

1.º Um novo modelo para coador de café caracterizado por ser a boca do saco algo fechada e provida de um cordão de algodão embainhada na orla.

Segue o ponto n.º 2.

TERMO N.º 101.722

De 15 de abril de 1958

N. V. Philips Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Privilégio de invenção para: «Aperfeiçoamentos em, ou relativos a máquinas que dispõem de uma mesa intermitentemente giratória».

Pontos Característicos

1.º Uma máquina compreendendo uma mesa intermitentemente giratória, num ângulo determinado, caracterizada pelo fato de conter uma segunda mesa, esta continuamente giratória, estando as duas mesas conjuntamente dispostas de maneira tal que determinadas posições anulares das mesmas permaneçam complementares.

Segue um total de 5 pontos.

TERMO N.º 101.821

De 22 de abril de 1958

Antônio Pagnocca — São Paulo.

Modelo de utilidade para: «Nôvo modelo de buzina para motonetas».

Pontos Característicos

1.º Nôvo modelo de buzina para motonetas, caracterizado por uma caixa de comando, com tampa superior provida de orifícios e de peça central saliente, atravessado este por uma haste vertical, dotada superiormente de pedal de acionamento, e inferiormente de um êmbolo, mantido em posição alta no interior da dita caixa por intermédio de mola; e sendo ainda a referida caixa provida de saída lateral, porta em comunicação, por meio de tubulação flexível, com um bloco de base para as cornetas acústicas.

Seguem os pontos 2 e 3.

TERMO Nº 101.855

De 22 de abril de 1958

Privilégio de invenção para: Dispositivo de segurar um aro ajustável no corpo da roda.

The Firestone Tire & Rubber Company — Estados Unidos da América.

1º) Uma roda de veículo do tipo que possui meios para uma ajustagem axial da banda de rodagem em relação ao corpo da roda, abrangendo um corpo do disco, um aro e meios conjugados fixados ao disco e ao aro, para efetuar um movimento axial do aro em relação ao disco; tais meios conjugados incorporando uma pluralidade de trilhos helicoidais rigidamente fixados à superfície radial interna do aro e parafusos de pressão dispostos radialmente em suportes montados na periferia dos mencionados discos; tais parafusos de pressão possuindo cabeçotes bifurcados em contato movediço de apoio com os trilhos mencionados; tais cabeçotes sendo ligados às outras partes dos mencionados parafusos de pressão por meio de juntas giratórias e articuladas, e o aro mencionado sendo ancorado em sua posição pelo aperto dos parafusos de pressão contra a superfície radial interna dos mencionados trilhos.

Seguem os pontos de 2, 3 e 4.

TERMO Nº 101.871

De 23 de abril de 1958

Miguel Galceran — Argentina. Privilégio de invenção para aperfeiçoamento em revólveres.

1º) Aperfeiçoamentos em revólveres, caracterizando-se pelo fato que o corpo da arma é constituído por duas partes estampadas de metal laminado, que se unem, entre si por meio de soldas, em tanto que o tambor do revólver é formado também pela união por solda de uma pluralidade de peças de material laminado estampado, combinadas com membros tubulares, que constituem o alojamento das balas.

Seguem os pontos de 2 a 4.

TERMO Nº 101.985

De 28 de abril de 1958

Requerente: José Luis Urquiza, Goenaga — Estado da Guanabara.

Título: «Novo modelo de cortina» — patente de Modelo de utilidade.

Pontos Característicos

1º) «Novo modelo de cortina», que compreende uma régua perfurada paralelamente, sustentada por suportes no vão a ser adaptado à cortina, da qual partem cordões onde serão ligados verticalmente cubos interceptados por esferas terminando por campainhas.

Seguem os pontos 2 e 3.

TERMO Nº 102.011

De 29 de abril de 1958

Modelo de utilidade para novas disposições construtivas em cubos para rodas de charretes e similares.

Fausto Barbanti — Itapira — Estado de São Paulo.

1 — Novas disposições construtivas em cubos para rodas de charretes e similares, compreendendo peça única fundida, a qual em sua passagem central longitudinal se apresenta com par de buchas dispostas junto ao topo, buchas essas substituíveis e conformando, entre os topos internos pequena câmara para lubrificação.

Um total de 3 pontos.

TERMO Nº 102.074

De 30 de abril de 1958

Remington Rand do Brasil S/A — Estado da Guanabara.

Modelo de utilidade para novo modelo de corta papel.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — Novo modelo de corta-papel, em forma de faca e tendo, assim, uma parte cortante com uma aresta cortante curva, terminada em ponta, e uma parte em cabo, caracterizado pelo fato de que o extremo livre da referida parte em cabo apresenta, de um e outro lado — nos respectivos bordos — dois rasgos alinhados de larguras diferentes que se ampliam em aberturas de maiores proporções na referida parte em cabo; e pelo fato de apresentar a referida parte em cabo, na zona entre os referidos rasgos e a referida parte cortante, uma série de orifícios, cinco, por exemplo, nos quais trabalham, livremente, rebites de cabeça dupla.

Um total de 4 pontos.

TERMO Nº 102.368

De 13 de maio de 1958

Requerente: Paper Mate Manufacturing Company — Estados Unidos da América.

Privilégio de invenção: processo de colocar esfera e aparelho para tal fim.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — Um método de produzir uma folga entre uma esfera e as paredes internas de uma cavidade para a esfera em um bico metálico de uma caneta de ponta esférica, caracterizada por se prender o bico contra rotação enquanto ele é girado ou torcido por meio de uma pluralidade de superfícies de torneamento de metal rotativas, que também se movem rapidamente em um trajeto de órbita circular em torno do bico.

Um total de 11 pontos.

TERMO Nº 102.505

De 20 de maio de 1958

Giulio Orlandi — Estado da Guanabara.

Privilégio de invenção para aperfeiçoamentos em material para a confecção de sacolas, bolsas, sapatos, chapéus e congêneres.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — Aperfeiçoamentos em material para a confecção de sacolas, bolsas, sapatos, chapéus e congêneres, caracterizados por uma tira contínua simples ou dupla, de fibra, revestida por meio de uma pluralidade de fios trançados, aplicados preferivelmente por meio de máquinas espuladeiras circulares.

Segue o ponto 2.

TERMO Nº 102.507

De 20 de maio de 1958

Laboratórios Dr. N. G. Payot do Brasil S/A — São Paulo.

Privilégio de invenção para aperfeiçoamentos em tubos de pastas em geral.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — Aperfeiçoamentos em tubos de pastas em geral, caracterizados por uma peça única, em formato de bisnaga comum, aberta inferiormente, e provida superiormente de cabeçote assentado sobre base plana, e o dito cabeçote sendo formado por pescoço cilíndrico liso, seguido de trecho em aba lateral, saliente, a qual se continua por novo trecho cilíndrico liso, terminando em cabeça arredondada.

Seguem os pontos 2 e 3.

TERMO Nº 102.511

De 20 de maio de 1958

Clark Equipment Company — Estados Unidos da América.

Privilégio de invenção para mecanismo de direção seletivo.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — Um mecanismo de direção seletivo, para um veículo tendo duas estações do operador, caracterizado pelo fato de compreender um dispositivo mecânicamente atuado, destinado a girar as rodas dirigíveis do veículo; um primeiro órgão mecânico, localizado adjacente à primeira das duas estações do operador; um primeiro órgão de direção na primeira estação do operador, disposto de modo a conectar o mencionado primeiro órgão de energia ao citado dispositivo de acionamento mecânico, em resposta à operação do mencionado primeiro órgão de direção; um segundo órgão mecânico, localizado adjacente à segunda estação do operador; um segundo elemento de direção, disposto para conectar o mencionado segundo órgão mecânico ao citado dispositivo de acionamento mecânico, em resposta à operação do segundo elemento de direção; e órgãos transferidores seletivos, arranjados de modo a conectar de cada vez, apenas um dos referidos órgãos mecânicos ao citado dispositivo de acionamento mecânico.

Um total de 5 pontos.

TERMO Nº 102.520

De 20 de maio de 1958

Manufatura de Brinquedos Estréla S. A. — São Paulo.

Modelo de utilidade para novo modelo de cortador de legumes.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — Novo modelo de cortador de legumes, caracterizado pelo fato de ser constituído de uma peça retangular (1) que, na sua parte superior, é provida de uma abertura (2); na sua parte central de uma outra abertura (3), de formato retangular, contendo, nas suas extremidades rebaixas destinadas ao assento e fixação da lâmina (4) por meio de parafusos (5); e na extremidade inferior é provida de uma barra ondulada (6) que serve de base para apoio da peça e de guia para a caída, no vasilhame, das partes cortadas dos legumes; e finalmente na parte posterior, é provida de reforços constituídos de várias nervuras (7) dispostas na direção vertical e que se destinam a aumentar a resistência da peça (1).

Segue o ponto 2.

TERMO Nº 102.541

De 21 de maio de 1958

E. I. du Pont de Nemours and Company — Estados Unidos da América.

Privilégio de invenção para composições de revestimento.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — Um filme-base flexível, não fibroso tendo pelo menos uma face revestida com uma composição compreendendo essencialmente 90 — 99% de um polímero de um hidrocarboneto etilénicamente não saturado e... 1-10% de um composto, tendo uma pluralidade de grupos-N-C-X, caracterizado por uma pluralidade de ligações intermediárias X-H e C-N um peso molecular de 200 a 10.000, em que X é um haleogênio de peso atômico menor do que 35.

Um total de 18 pontos.

TERMO Nº 102.577

De 22 de maio de 1958

Primo Benini & Cia. — São Paulo. Privilégio de invenção para máquina para retificar buchas de bielas.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — Máquina para retificar buchas de bielas, caracterizada por ser formada por um corpo principal, sustentado por pedestal vertical, o qual é provido de abas inferiores de assentamento, e sendo o corpo principal dotado superiormente de dois mancais, sobre os quais é disposto um eixo horizontal, com trecho extremo finamente rosqueado, e ainda portador, em posição intermediária, de ferramenta de corte, eixo este de rotação promovida por manivela; e sendo ainda previstos sobre o mesmo corpo principal, dois parafusos calantes transversais e um aparelho regulador de profundidade de corte; e sendo o pedestal de apoio dotado de raço vertical alongado, atravessado em altura regulável por um pino, fixador de uma das extremidades da biela.

Um total de 4 pontos.

TERMO Nº 103.115

De 15 de maio de 1958

Novo dispositivo protetor de cabos para baterias de automóveis para: — Modelo de utilidade.

Interessado: Djalma de Oliveira. Localidade: São Paulo.

Pontos característicos

1 — Novo dispositivo protetor de cabos para baterias de automóveis, caracterizado por constituir-se de uma capsula de material anti-corrosivo, a qual se encaixa sobre os terminais dos acumuladores elétricos (baterias), ali se fixando por meio de um parafuso de pressão.

Segue o ponto 2.

TERMO Nº 102.663

De 26 de maio de 1958

Pirelli Società per Azioni — Itália.

Privilégio de invenção para pneumático com banda de rodagem de anéis separados.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — Pneumático para rodas de veículos de qualquer gênero, de tipo com banda de rodagem separada, caracterizado pelo fato de ser constituído por uma cobertura pneumática supra, provida de carcassa substancialmente radial e apresentando, na zona correspondente à banda de rodagem, ressaltos longitudinais, e por uma pluralidade de anéis constituintes da banda de rodagem, separáveis da cobertura pneumática suporte, providos de elementos de reforço dispostos em direção prevalentemente longitudinal e colocados na parte interna dos ditos anéis, alojados nas canaletas delimitadas pelos ressaltos da cobertura pneumática suporte, sendo dita cobertura pneumática suporte e os ditos anéis construídos e vulcanizados ou polimerizados separadamente.

Seguem os pontos 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

TERMO Nº 102.716

De 28 de maio de 1958

Requerente: Salatiel Ferreira Morcato — Estado da Guanabara. Pat. Mod. de utilidade para: Uma tampa com fecho de segurança, adaptável a vasilhames, especialmente os de transporte de leite.

1º "Uma tampa com fecho de segurança, adaptável a vasilhames, especialmente os de transporte de leite", caracterizado por possuir, a tampa, em sentido transversal, uma tira metálica abaulada, dotada de um tripé, o qual a ela se fixa através da perna maior, que a atravessa, ficando as outras lateralmente à citada tira. A referida tampa é comprimida à boca do vasilhame por uma alça cujas extremidades deslizam em aberturas oblíquas existentes em dois fixadores colocados no pescoço do vasilhame. (Seguem-se os pontos 2, 3 e 4).

TERMO Nº 102.742

De 29 de maio de 1958

Requerente: Celanese Corporation Of America — Estados Unidos da América.

Privilegio de invenção: "Alimentação de sólido arrastado por líquido".

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1º O processo para introdução de uma pasta de catalizador num reator, caracterizado por compreender a alimentação continua de um catalizador sólido a uma zona provida com uma abertura de descarga comunicando com um reator, dentro do qual dito catalizador vai ser introduzido, alimentando continuamente à dita zona um solvente no qual dito catalizador deve ser empastado, passando dito solvente através de dita abertura de descarga e arrastando dito catalizador sólido com ela, como uma pasta, para dentro do dito reator. (Um total de 20 pontos).

TERMO Nº 102.793

De 30 de maio de 1958

Celanese Corporation Of America — Estados Unidos da América.

Privilegio de invenção para: — Materiais filamentosos.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1º Um processo para a produção de materiais filamentosos encrespados, caracterizado por compreender a extrusão de uma solução de um material formador de filamentos, em um solvente orgânico, dissolvida em um solvente orgânico da mesma, dentro de um coagulante líquido a fim de produzir um feixe de filamentos paralelos intumescidos pelo líquido orgânico; a separação dos filamentos individuais, uns dos outros; a remoção do líquido intumescedor dos ditos filamentos ao mesmo tempo que os ditos filamentos são mantidos substancialmente separados e não submetidos a tensão, até que os ditos filamentos fiquem substancialmente em condição não intumescida, e o encrespamento dos ditos filamentos durante a dita remoção do líquido intumescedor. (Um total de 37 pontos).

TERMO Nº 102.794

De 30 de maio de 1958

Privilegio de invenção para: — Truque de Veículos ferroviário. General Steel Castings Corporation.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1º Estrutura de suspensão para veículo ferroviário, caracterizada por compreender um conjunto de rodas e eixos, e uma armação lateral incluindo peças laterais apoiadas no dito conjunto e transversalmente afastadas no truque e uma peça transversal ligando as ditas peças laterais, um bolster (travessa central do truque) montado na dita armação de forma a pivotar em torno de um eixo vertical no centro da dita peça transversal, molas verticais assentadas no dito bolster e espaçadas,

no sentido transversal do veículo, do dito eixo e que jogam no sentido vertical e transversal do truque, e um corpo de veículo apoiado nas ditas molas. (Um total de 18 pontos).

TERMO Nº 102.849

De 23 de maio de 1958

Eletrotécnica Havas Ltda. — São Paulo.

Modelo de utilidade para: — Novas disposições construtivas em lustres para iluminação fluorescente.

1º "Novas disposições construtivas em lustres para iluminação fluorescente", constituídos de chassis retangular fixável ao teto, caracterizadas pelo fato de que o chassis se apresenta com abertura superior central e longitudinal, ladeada por abas voltadas para baixo e contra as quais se adapta calha portadora da colmeia, estando ainda, o chassis atravessado em sua abertura e superiormente, por placas para a fixação do conjunto ao teto, enquanto que centralmente as abas, junto as bordas, são ligadas por placa atravessada por haste que entre a extremidade superior e a placa apresenta mola, enquanto que a extremidade inferior, após atravessar a calha referida por alça articulada à haste, retem o conjunto portador da colmeia. (Um total de 4 pontos).

TERMO Nº 102.985

De 24 de maio de 1958

Nome: Ricardo Muzio — S. Paulo.

Invento: "Novo tipo de dispositivo que impede os deslizamentos nas rodas providas de pneus dos veículos motorizados".

1º Novo tipo de dispositivo que impede os deslizamentos das rodas providas de pneus dos veículos motorizados, constituído de reservatórios, cujos reservatórios são providos de bocas em forma ligeiramente de funil, que acionado por corrente ou fio flexível dará passagem para a areia que cairá sob as rodas do veículo, caracterizado pelo fato de possuir pequenos tubos que se amoldam junto a carcaça do veículo de acordo com seu formato. (Segue o ponto 2).

TERMO Nº 103.123

Depositado em 12-6-1958 — Modelo de utilidade.

Requerente: Yoshio Yonezawa — São Paulo.

Pontos característicos de: Original modelo de suporte para roupas.

1 — Original modelo de suporte para roupas, caracterizada-se por ser constituído por uma pluralidade de varetas resistentes (1), radialmente dispostas, e articuladas no seu centro: na extremidade de cada uma das varetas há uma dobra (2), em argola, as quais se cingem e se prendem na extremidade em anel (3) de uma vareta central (4) de suporte do conjunto sendo que se postas livres de cada vareta radial (1) são reviradas em S (5) o elemento que prova a articulação e estabilidade das varetas, constitui-se duma peça resistente em forma de calota (6), cuja cavidade, voltada para baixo, envolve as argolas (2) das varetas radiais, articuladas no anel da vareta central (4); na parede da calota tem praticados uma pluralidade de rasgos (7), de relativo comprimento, e cada qual dá passagem a uma das varetas radiais; as extremidades máximas de cada um dos rasgos (7) da calota, determina as posições de abertura e fechamento das vare-

tas radiais (fig. 4); a ponta superior da vareta central (4), através de sua argola (8), é suspensa por um suporte (9), que se prende a uma outra argola (10), esta ultima envolvente das varetas, quando com o suporte fechado (fig. 2).

Segue o ponto 2.

TERMO Nº 103.186

De 17 de junho de 1958

Yadaya Indústria e Comércio S.A. — São Paulo.

Privilegio de invenção: para — Aperfeiçoamentos em máquinas para o tratamento de chá.

Pontos característicos

1 — Aperfeiçoamentos em máquinas para o tratamento do chá, do tipo formado por um recipiente cilíndrico, sem fundo, provido de movimento em círculo sobre uma mesa fixa, recipiente este dotado lateralmente de duas colunas verticais opostas, interligadas por travessa superior, caracterizados pelo fato de a travessa superior citada, da qual pende centralmente, e com deslizamento vertical, um eixo rosqueado, portador de um disco extremo de tampa para o recipiente cilíndrico da máquina, ser provida, aquela travessa, de uma de suas extremidades articulada a uma das colunas citadas, e a outra apenas abraçando lateralmente a coluna restante, conjunto este promotor da elevação e afastamento lateral do disco de tampa em relação ao recipiente cilíndrico.

TERMO Nº 103.323

De 23 de junho de 1958

Um processo aperfeiçoado para a fabricação de Calçados com sola de borracha — Patente de invenção.

Requerente: Indústria de Tênis e Artefatos de borracha "Iris" Ltda. — Estado de São Paulo.

Pontos característicos

1 — Um processo aperfeiçoado para a fabricação de calçados com sola de borracha, caracterizado por ser a forma provida de um rebaixo em sua face superior, localizado na borda de sua abertura, em rebaixo se adapta uma vira que permanecerá entre a sola e o corte, servindo de guarnição para impedir que a borracha da sola, quando comprimida pela prensa, suba entre a forma e o corte do calçado e escorra sobre este.

Segue o ponto 2.

TERMO Nº 103.421

De 27 de junho de 1958

Novo dispositivo de limpeza — São Paulo.

Privilegio de invenção para: Novo dispositivo de limpeza.

Pontos característicos

1 — Novo dispositivo de limpeza, caracterizado por uma peça 1, de algodão ou outro material equivalente, revestida por meio de duas camadas de palha de aço, formando um acolchoado, cujas faces, por sua vez, são revestidas por meio de camadas correspondentes de palha de aço orientada em sentido transversal às primeiras,

sendo as várias camadas e a peça interna costuradas entre si nas suas bordas.

Segue o ponto 2

TERMO Nº 104.436

De 13 de agosto de 1958

Luigi Galamberti — São Paulo. Privilegio de invenção para: Novo rôdo para limpeza.

Pontos característicos

1 — Novo rôdo para limpeza, caracterizado por um cabo cujo terço inferior é suavemente recurvado, sendo portador, na extremidade inferior, de duas placas, ligeiramente distanciadas entre si, sendo a borda inferior de cada placa, portadora de eixos paralelos, que se projetam para fora, em dois lados opostos das referidas placas, sendo os citados eixos, portadores de roletes giratórios.

Um total de 4 pontos.

TERMO Nº 104.560

De 20 de agosto de 1958

Rosenhain S.A. Indústria e Comércio — São Paulo.

Privilegio de invenção para — Novo instrumento de desenho.

Pontos característicos

1º Novo instrumento de desenho, caracterizado por ser formado por uma placa, dividida em dois ou mais setores iguais cada setor sendo provido de uma série de aberturas recortadas em arcos de círculos concêntricos, cujo centro é marcado por pequeno orifício, e cada abertura em arco citada correspondendo um par de valores de raio, um do contorno externo e outro do interno, valores estes gravados lateralmente à mesma; e no conjunto dos vários setores, os raios das diferentes aberturas formando uma sucessão ordenada de valores crescentes ou decrescentes, em disposição alternada; e na mesma placa podendo ser prevista ainda gravação de ângulos ou outra qualquer. Segue o ponto 2.

TERMO Nº 104.599

Depositado em: 7-7-58.

Modelo de utilidade.

Requerente: José Iglesias Firmiano da Silva — São Paulo.

Pontos característicos de: "Original disposição em braceletes pulseiras para relógios e similares."

1º "Original disposição de braceletes, pulseiras para relógios e similares", caracteriza-se por ser constituída por uma pluralidade de plaquetas retangulares (1) e arqueadas, vasada centralmente (2), sendo que as suas extremidades opostas são retiradas, compondo segmentos tubulares (3 e 4), que se articulam, através de um pino (5) em disposição em charneira (3); numa das extremidades da pulseira ou bracelete se articula, em charneira, através de pino, uma peça metálica (6), com duas cavidades paralelas (7), e, na extremidade contraposta, articula-se o complemento de fecho, constituído de duas placas recurvas (8), e em cada qual tem soldada um segmento cilíndrico (9), as quais se prendem entre si, por encontro; sobre cada uma das placas (1) tem montada, através de pequenos supor-

tes (10), ou por meio dos seus laterais fechados (17-fig. 5), um medalhão de baixo-relevo estampado ou outra forma; o bordo de cada medalhão tem margem com motivo incaico, e na parte mais interna, existe um relevo saliente; no interior de cada medalhão, tem, respectivamente, os seguintes motivos; (11), um índio numa canoa; (12) um índio, em primeiro plano, tendo, no fundo, três montes; (13) um camponês, tocando um instrumento, na frente do qual tem uma lama, com o sol ao fundo; (14) um camponês orando; (15) uma camponesa e uma lama, e finalmente (16), um camponês ou índio, numa canoa; na apresentação como pulseira para relógio, é previsto a retirada de uma ou mais plaquetas, no lugar das quais é inserido e articulado o relógio. Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 103.894

De 22 de julho de 1958

Privilegio de invenção para Novo modelo de saboneteira de pistão. Distribuidora Lalekia Ltda. — São Paulo.

1.º — Novo modelo de saboneteira de pistão caracterizado essencialmente por ser constituída de duas partes, uma consistindo num recipiente para sabão líquido e outra, atarrachada a primeira, constituída por uma bomba de sucção a pistão alojada num estôjo, sendo todo o conjunto fixável a uma parede por intermédio de uma placa recurvada em forma de gancho, na qual se encaixa. Um total de 7 pontos.

TÉRMO N.º 104.055

De 19 de junho de 1958

Walter Gallo — São Paulo.

Modelo de utilidade para — Uma peça para frisar cabelos de senhoras.

Reivindicações

1) Uma peça para frisar cabelos de senhoras, caracterizada por uma peça alongada, metálica, ou de outro material conveniente, com perfil em "T", apresentando a aba vertical dotada de rasgo em uma das extremidades e no qual se encaixa um elástico provido de alça, estando a base da peça dotada, pela face inferior, de grampo metálico, enquanto que a citada base, pela extremidade oposta ao rasgo de adaptação do elástico, se apresenta, por sua vez, com recortes conferindo à mesma aspecto de ponta.

Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 104.067

Depositada em: 23 de junho de 1958

Patente de invenção.

Título "Máquina aplicadora de fita adesiva."

Requerente Albert Abram Wexler. — São Paulo.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1) Máquina aplicadora de fita adesiva, que se constitui de um suporte e caracterizado por ter dois cilindros serrilhados superpostos, com movimento de suspensão, comandado por manivela que faz deslizar o material que recebeu a aplicação da fita adesiva, fita adesiva esta que atravessa uma canaleta por onde é dobrada. Seguem os pontos 2 e 3.

TÉRMO N.º 104.227

De 4 de agosto de 1958

Brinquedos Bandeirante S.A. — São Paulo.

Modelo de utilidade para — Novas disposições construtivas em estruturas para brinquedos em forma de moto-Scoters e similares.

1.º — "Novas disposições construtivas em estruturas para brinquedos em forma de "Moto-Scoters" e similares, caracterizadas pelo fato de compreenderem a formação de estrutura interna constituída por elementos tubulares ou outros perfilados metálicos convenientes, estrutura essa posteriormente revestida por finas chapas metálicas ou de outro material qualquer conveniente. Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 104.245

De 4 de agosto de 1958

Requerente: Cila Conzendey e Guilherme Themistocles Azevedo — Estado da Guanabara.

Modelo de utilidade para — Novo modelo de jogo passatempo.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º — Novo modelo de jogo passatempo caracterizado por consistir em um cartão tipo postal, cuja face é esteticamente dividida por espaços destinados a conter explicação, tendo duas colunas verticais devidamente numeradas, com espaços reservados às iniciais dos concorrentes, tendo ainda a parte inferior do seu corpo dobrada, ocultando um número correspondente ao da coluna numerada, constituindo assim o resultado do jogo passatempo. Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 104.283

De 6 de agosto de 1958

Requerente: Max M. True, norte-americano.

Pontos característicos de: "Misturadores móveis do tipo que levam borrifadores ou outros meios aplicadores para concreto ou similares" (privilegio de invenção).

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º — Processo de borrfirar uma mistura de concreto ou similar, caracterizado pelo fato de se borrfirar um lote fresco de mistura enquanto é misturado um outro lote, a fim de se proporcionar um borrfimento contínuo de material recém-misturado sobre a obra; de se empregar uma mangueira alimentadora flexível comum, entre cada um de um par de tanques, nos quais os lotes de material são alternadamente pre-misturados, e a obra; e de se suprir ar ao topo do tanque, cujo material está sendo borrfado, e à sua conexão inferior com a mangueira, em proporções adequadas e sob pressão controlada, conforme venha a tornar-se necessário de acordo com o grau de umidade e fluidez da dita mistura. Um total de 15 pontos.

TÉRMO N.º 104.309

De 7 de agosto de 1958

Carlos Lazzaro — São Paulo. Privilegio de invenção para — Escova de bolso.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º — Escova de bolso, caracterizada por um estôjo alongado, aberto em

seu fundo e dotado de bordas superior e inferior levemente recortantes, sendo no interior do estôjo, encaixado um bloco móvel, portador de cordas, ao qual é fixada uma das extremidades de uma alça, levemente saliente do estôjo quando as cordas se acham recolhidas. Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 104.464

De 14 de agosto de 1958

Aurélio Linhares — Estado da Guanabara.

Modelo de utilidade para — Aperfeiçoamentos em aparelhos de barbear.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º — Aperfeiçoamentos em aparelhos de barbear, caracterizados pelo fato de que os cabos de ditos aparelhos são construídos a modo de estôjos cilíndricos, ócos, dilatados basalmente e providos de pequenas cavidades de encaixe na superfície inferior de sua dilatação basal correspondente aos ressaltos habituais de travamento existentes nas placas de base dos conjuntos de barbear com lâminas, tendo em seu interior uma haste terminada superiormente por uma arruela de tope e inferiormente por uma dilatação cilíndrica, alojada frouxamente numa câmara formada pela dilatação basal do estôjo, e provida de uma cavidade roscaada no centro de sua superfície inferior, capaz de atarraxar-se no pequeno parafuso incrustado no centro das placas de base dos conjuntos, ficando dita haste com inteira liberdade de movimento giratório e com um jogo moderado de movimentos verticais. Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 104.502

De 18 de agosto de 1958

Teleunião S.A. Indústria de Rádios e Televisão — Rio Grande do Sul. Privilegio de invenção para — Nova alça para bolsas, pastas e congêneres.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º Nova alça para bolsas, pastas e congêneres, caracterizada por uma longa faixa retangular flexível formada por uma série de elementos retangulares alongados, articulados entre si por dobradiças ou equivalente, faixa esta dotada de três passadores, sendo dois fixos, articulados respectivamente ao primeiro e ao último dos elementos que a constituem, e o terceiro, prismático retangular, ívreo e corrediço ao longo de sua extensão; e cada extremidade da dita faixa sendo articulada sobre uma das faces laterais de uma bolsa, pasta ou similar, através de um conjunto de discos e arruelas, atravessados por pino rosqueado, com fixação por porca extrema, e ainda provido de capa de proteção. Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 104.577

De 21 de agosto de 1958

Sugherificio Silvio Gibin — Itália. Privilegio de Invenção para Prensa contínua com correias, para compressão de materiais colados e particularmente cortiças coladas.

1.º Prensa contínua com correias para a compressão de materiais colados e particularmente cortiças coladas, caracterizada por duas correias paralelas formadas de lâminas articuladas, que avançam com velocidade sincro-

nizada, e caracterizada pelo fato que entre as duas correias são introduzidas as peças de cortiça coladas e sobrepostas, que ficam comprimidas entre as lâminas que avançam e saem automaticamente após o tempo necessário para a colagem.

Um total de 4 pontos.

TÉRMO N.º 105.268

De 14 de agosto de 1958

Patente de invenção para Aperfeiçoamentos em ou relativo a mecanismo de acionamento de lançadeira em máquinas de costura.

Importação, Comércio e Indústria "Francolite" Ltda. — Capital — S. Paulo.

1.º "Aperfeiçoamentos em ou relativos a mecanismo de acionamento de lançadeira em máquinas de costura", caracterizados pelo fato de compreenderem um eixo inferior, horizontal, acionado por uma das extremidades, mediante biela, o dotado, na extremidade oposta, de coroa parcial, a qual se acopla a pinhão fixado a um segundo eixo, ortogonal ao primeiro, e que aciona o usual impulsor da lançadeira.

Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 105.220

De 17 de setembro de 1958

N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Privilegio de invenção para Apertelcoamentos em, ou relativos a aparelhos para barbear-a-sêco contendo uma lâmina cortante dobradiça.

Pontos característicos

1.º Um aparelho de barbear-a-sêco contendo uma lâmina cortante dobradiça, caracterizado por uma fixação da dobradiça à armação do aparelho, de modo tal que, estando ele aberto, a lâmina poderá ser retirada à mão, sem que seja necessário utilizar qualquer instrumento.

Um total de 7 pontos.

TÉRMO N.º 105.258

Depositado em: 11.8.1958 — (Modelo utilidade).

Requerente: Antonio Ferreira Braga Filho — (São Paulo).

Pontos característicos de: "Novo tipo de trava de direção de veículo".

1.º "Um novo tipo de trava de direção de veículo", caracterizado por ser a caixa, que obriga o mecanismo da fechadura, constituído de uma só peça, de forma ovalada e vazada na sua parte mais larga para assim formar um anel inteiro e através do qual é ela fixada, por circundação, na barra da direção ou no seu tubo protetor.

Um total de 5 pontos.

TÉRMO DE PATENTE N.º 105.344

De 19 de setembro de 1958

Requerente: Carrier Corporation — Estados Unidos da América.

Privilegio de invenção: "Compressor".

1.º Um compressor alternativo incluindo um bloco do compressor, uma árvore de manivelas trabalhando nesse bloco, o qual define pelo menos um cilindro, um êmbolo movendo-se alternativamente no cilindro, esse êmbolo sendo operativamente ligado à árvore de manivelas, caracterizado por um invólucro anular em contato sela-

do com o referido bloco, para definir um espaço anular que envolve o referido cilindro, e uma válvula separando o espaço anular do cilindro.

Um total de 10 pontos.

TERMO N.º 104.580

De 21 de agosto de 1958

Requerente: Jacob Simenson.
Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Pontos característicos: "Aparelho de estiragem, aperfeiçoado, adaptável a máquinas de cardar". Privilégio de invenção.

1.º Aparêlho de estiragem, aperfeiçoado, adaptável a máquinas de cardar, compreendendo um jogo de quatro cilindros, dois dos quais, os superiores, são de superfície lisa, e dois inferiores, cuja superfície é canelada, caracterizado pelo fato de que os ditos cilindros superiores recebem o seu acionamento por meio de contato com os ditos cilindros canelados inferiores, mediante pressão aplicada por pescos ou molas, ao passo que os inferiores, isto é, os ditos cilindros canelados, recebem um acionamento positivo por intermédio de engrenagens montadas no eixo do próprio trem de engrenagens da máquina de cardar.

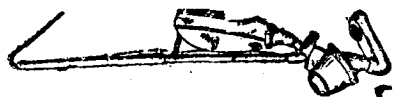
Um total de 8 pontos.

TERMO N.º 50.027

De junho de 1955

Requerente: Vorwerk & Co., em Wuppertal — Barmen, Alemanha.

Pontos característicos de: Novo e original modelo de aspirador de pó. (Modelo industrial)



Pontos característicos

1.º Novo e original modelo de aspirador de pó, caracterizado pelo fato de compreender um saco letor de pó em pano verde com listras brancas, provido em ambos os lados de dizeres em letras douradas, estando, na extremidade inferior do referido saco, uma peça branca com rósca para abranger um bocal da mesma cor com um anel de vedação em borracha verde.

Um total de 5 pontos.

TERMO N.º 82.915

De 7 de setembro de 1955

Waldemar Clemente — São Paulo.
Modelo industrial para "Novo modelo de enceradeira".

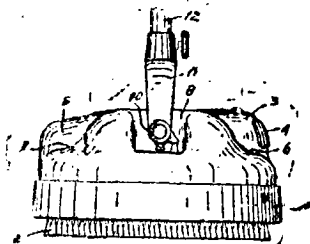


FIG 3

Pontos característicos

1.º Novo modelo de enceradeira, caracterizado por ser constituído por uma base anelar da qual salientam-se as cerdas de sua escova única, sendo acima da base, prevista uma capa provida de saliência anterior ao mifarolete ranhurado e de sa-

lência posterior, sendo ambas as saliências ladeadas por depressões; próximo às bordas, a capa apresenta duas reentrâncias opostas, nas quais encaixam-se as extremidades articuladas de um garfo em arco de círculo, ao qual é fixado o cabo do conjunto.

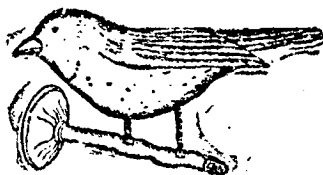
Segue o ponto 2.º

TERMO N.º 122.507

Depositado em 8-9-1960.

Modelo industrial de "Um novo modelo de passarinho ornamental".

Requerente: Jean Saliamis — Estado da Guanabara.



Pontos característicos

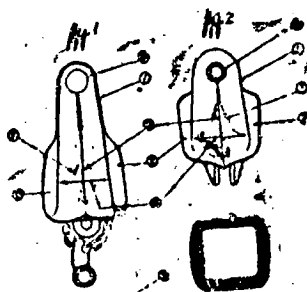
1.º Um novo modelo de passarinho ornamental, caracterizado por consistir num corpo de matéria plástica, em qualquer outro material adequado, provido de duas pernas, constituídas por molas helicoidais, as quais se fixam numa haste horizontal à guisa de galho, que por sua vez é fixada à parede a ser decorada, por meio de ventosa.

Segue-se o ponto n.º 2.

TERMO N.º 122.722

Dep. em 28 de junho de 1960

Modelo industrial.
Título: "Original suporte de mecanismo transmissor de movimento a palhetas limpa-parabrisa".
Requerente: Peças "Muvilop" de Parabrisas Ltda. — São Paulo.



Características

1.º "Original suporte de mecanismo transmissor de movimento a palhetas limpa-parabrisas", constituído por corpo alongado de feição troncopiramidal, de bordas e cantos arredondados, tendo a base chanfrada obliquamente no sentido poste-anterior conformada como pequena aba de adaptação à carroceria de veículo sobre guarnição usual e caracterizada pelo fato de ao longo do corpo principal ter um frizo saliente suavemente destacado da superfície, frizo esse que inferiormente se cruza com outro transversal também destacado suavemente, de tal forma que o conjunto dos dois frisos se assemelha a uma cruz invertida, ou mais precisamente o conjunto de frisos se assemelha a um quadrângulo de vértices projetados, tendo um dos ângulos, o superior, bastante alongado e os laterais da figura reentrantes.

Segue o ponto n.º 2.

TERMO N.º 122.656

Dep. em 14 de junho de 1960

Modelo industrial.
Requerente: Jaime Augusto Gonçalves — São Paulo.
Título: "Original suporte para sabonetes e similares".

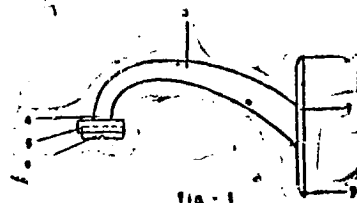


Fig. 1

Características

1.º "Original suporte para sabonetes e similares", constituído de base plástica, metálica ou equivalente de feição geométrica variável, preferivelmente oval, caracterizada por ter as bordas ligeiramente chanfradas de modo a terminarem ao nível do local de aplicação; pelo fato de se projetar para fora, partindo da parte mediana central da base, um braço do mesmo material, em suave curva livre voltada para baixo, estreitando-se ligeiramente em relação à extremidade oposta à base, quando a curva se acentua de modo a ficar paralela à referida base; pelo fato de possuir na extremidade livre um disco, perpendicular à mesma, disco com rebaixo central de aplicação de imã ou extremidade de corrente.

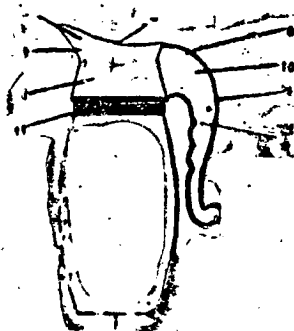
Segue o ponto 2.

TERMO N.º 122.758

Dep. em 8 de julho de 1960

Modelo industrial.

Requerente: Indústria e Comércio Sobral Limitada — São Paulo.
Título: "Original modelo de Bocal para jarras térmicas".



Características

1.º "Original modelo de bocal para jarras térmicas", constituída de peça de plástico flexível ou de outro material julgado conveniente, de coloração qualquer com feição de tronco de cone, o inferior substancialmente maior que o superior ambos ôcos, conjugados pela sua base menor, tendo o superior a base maior chanfrada obliquamente numa suave curva côncava, de tal forma que a parte mais projetada configura o bico, sendo este formado por reentrância centrada na referida projeção, de tal forma que o bico é conformado por duas curvas inscritas na curva teórica que conforma a curva da base do tronco de cone, pelo fato da parte mediana das duas curvas laterais que ladeiam a reentrância que conforma o bico serem mais escassas, de modo que

a parte lateral ao bico, haver uma projeção plana, do mesmo material e fazendo corpo com o conjunto, projeção perpendicular à base dos troncos de cone e que se curva suavemente para baixo de modo a configurar o cabo da jarra, afinando-se e tendo na sua extremidade livre pequeno volteio, semelhante à "curva francesa" utilizada em desenho, possuindo na face interna, na sua altura mediana três reentrâncias anatômicas; pelo fato do cabo ser dotado em toda a sua periferia de projeção plana circundante que cria verdadeira moldura para o referido cabo; pelo fato de ter na altura do plano de encontro dos dois troncos de cone diafragma do mesmo material, dotado inferior e medianamente de projeção cilíndrica, paralela a idêntica projeção cilíndrica usual, de menor diâmetro que a base menor do tronco de cone inferior, e dotada de roscas de conjugação ao corpo do revestimento externo da jarra térmica.

Segue o ponto 2.

TERMO N.º 122.791

Dep. em 13 de julho de 1960

Modelo industrial.

Requerente: José Lopes Puerta — São Paulo.

Título: "Original modelo de suporte para esfregão"

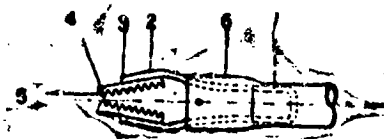


Fig. 1

Características

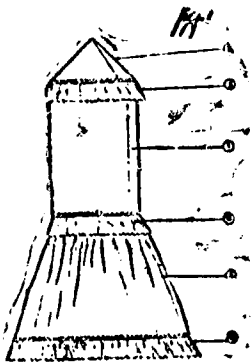
1.º "Original modelo de suporte para esfregão", caracterizado por alça metálica ou de outro material conveniente, de secção preferivelmente cilíndrica, dobrada ao meio com feição aproximado de "U", tendo o primeiro terço paralelo, depois do que se alarga suavemente até o último terço que se torna também paralelo, tendo as extremidades livres alargadas e soldadas ou rebitas a duas travessas independentemente metálicas ou de madeira, retangulares, ou alongadas e situada em pleno perpendicular ao plano onde se situam os ramos do "U", tendo as travessas citadas, nas faces constantes, ranhuras ou nervuras; pelo fato da alça metálica se encaixar em bainha metálica achatada, com achatamento no mesmo plano onde se situam os dois ramos do "U" achatamento esse substancialmente da mesma largura que os pontos extremos do ramo mais estreito do "U" e onde o ramo mais largo do "U" penetra forçado; pelo fato de ter, no centro da parte achatada da bainha um ponto funcionado, de forma a configurar rebaixo cilíndrico de contenção do ramo do "U".

Segue o ponto 2.

TERMO N.º 122.740

Dep. em 2 de julho de 1960

Modelo industrial.
Requerente: Maria de Lourdes Francisco — São Paulo.
Título: "Original modelo de capa para liquidificadores".



Características

1.º "Original modelo de capa para liquidificadores", de material plástico flexível ou de madeira encofada ou outro material conveniente, caracterizado por se constituir de um corpo cilíndrico alongado encimado por cúpula cônica, guarnecida na junção por pequeno babado de material idêntico ou diferente do corpo cilíndrico guarnecido inferiormente por outro babado semelhante e sob o qual se alarga numa espécie de saia pregueada ou franzida que termina, também, em babado.
Segue o ponto n.º 2.

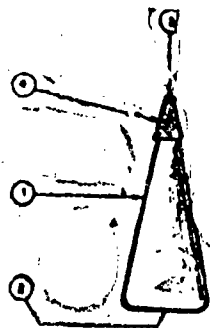
TERMO N.º 123.321

Dep. em 19 de julho de 1960

Modelo industrial.

Requerente: Gelper Pinto — São Paulo.

Título: "Novo modelo de ampola".



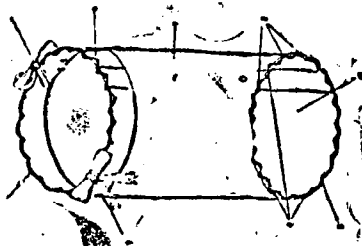
Características

1.º "Novo modelo de ampola", de material plástico, transparente ou não, preferivelmente flexível, embora também possa ser feito de outro material qualquer, caracterizado pelo feitio cônico, alongado, de base plana, arredondada, tendo a extremidade mais fina do de pressão: pelo fato da tampa ter feitio também cônico, de modo que o conjunto se apresente com a mesma linha cônica.
Segue o ponto 2.

TERMO N.º 123.338

Dep. em 22 de julho de 1960

Modelo industrial.
Requerente: Eto Jiro — São Paulo.
Título: "Original modelo de embalagem para bonecas".



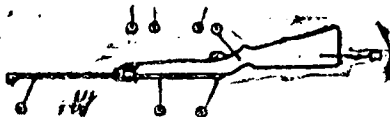
Características

1.º "Original modelo de embalagem para bonecas", caracterizado por caixa cilíndrica de material plástico transparente, tendo a conjugação do fundo com o corpo feita por costura externa em forma de debrum ou chuleio, conformada por fio ou tubete de plástico; pelo fato da tampa de igual feitio ter igual costura e ter dois pequenos laçarotes de cores contrastantes em ponto diametralmente opostos em sua borda.
Segue o ponto 2.

TERMO N.º 123.373

Dep. em 4 de agosto de 1960

Modelo industrial.
Requerente: Fábrica de Armas Moderna "FAM" Limitada — São Paulo.
Título: "Novo modelo de carabina".



Características

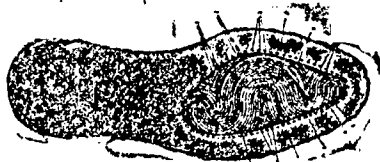
1.º "Novo modelo de carabina", constituída por usual carabina de pressão, caracterizada pela culatra ter a sua parte final, oposta ao cano, conformada em declive curvo convexo, suave, e que parece se prolongar na linha superior da parte da coronha denominada "delgado" de tal forma que o conjunto se apresente sem solução de continuidade aparente.
Segue o ponto 2.

TERMO N.º 124.018

De 7 de novembro de 1960

Calçados Samello S.A. — São Paulo.

Modelo industrial para — Original modelo de solado.



Pontos característicos

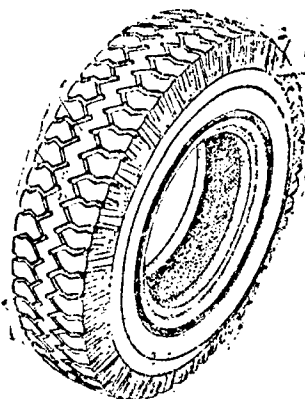
1.º Original modelo de solado, caracterizado pelo fato de a sola

própriamente dita ser provida, na região correspondente à planta do pé, de uma grande área central, de configuração acompanhando o contorno do solado, porém deixando uma larga faixa lisa periférica, área esta contornada por uma linha interrompida de pequenas saliências, e ainda provida inteiramente de uma pluralidade de frisos sinuosos, salientes e reentrantes, paralelos entre si, e alternadamente adjacentes, frisos estes formados por arcos semi-circulares concordantes pelas extremidades; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 124.264

De 17 de novembro de 1960

India Tyre & Rubber Company Limited — Escócia.
Modelo Industrial — Para novo modelo de rastro para pneumático.

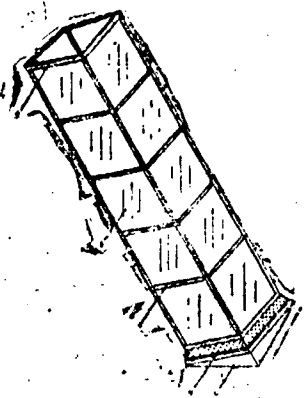


1.º Novo modelo de rastro para pneumático, do tipo que apresenta uma zona central, substancialmente, lisa, caracterizado pelo fato de compreender, de um e outro lado da referida zona, uma série de ranhuras, substancialmente em forma de Y, ligadas umas às outras pelos ramos superiores dos Y e cujos ramos centrais sinuosos vêm morrer nas ombreiras do pneumático.

TERMO N.º 124.304

De 18 de novembro de 1960

Propagandas patenteadas luminosas Propalum Ltda. — Barra do Piraí.
Pontos característicos de: Poste luminoso para propaganda — Mod. Industrial.



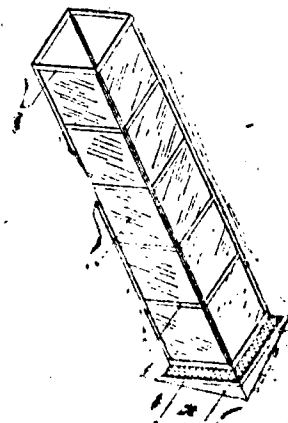
1.º Nova configuração ou forma de poste luminoso para propaganda, caracterizada por consistir numa coluna prismática de base losangular, dividido equidistantemente por frisos duplos transversais, os quais juntamente com os

frisos duplos das arestas verticais do prisma, formam painéis destinados à colocação de material de propaganda.

TERMO N.º 124.308

De 18 de novembro de 1960

Propagandas Patenteadas luminosas Propalum Ltda. — Barra do Piraí.
Ponto característico de — Nova Configuração ou forma de poste luminoso para propaganda — Mod. Industrial



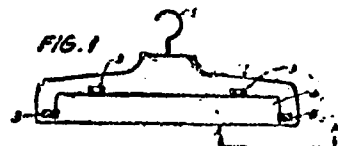
Pontos característicos

1.º Nova configuração ou forma de poste luminoso para propaganda, caracterizada por consistir numa coluna prismática, de base quadrangular, dividido equidistantemente por frisos duplos transversais os quais juntamente com os frisos duplos das arestas verticais do prisma, formam painéis destinados à colocação de material de propaganda.

TERMO N.º 124.444

De 24 de novembro de 1960

Cavaldo da Costa Doria — São Paulo.
Modelo industrial para: — Cabide de dupla utilidade.

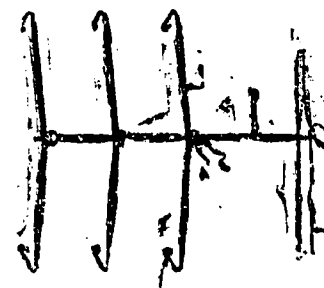


1.º Cabide de dupla utilidade, caracterizado por ter numa das faces do próprio corpo da peça, um dispositivo prendedor, fixado por dobradiças; por este prendedor ser mantido fechado sob pressão, por molas de lâminas, também fixadas lateralmente na mesma face do próprio cabide. (Segue o ponto 2).

TERMO N.º 124.445

De 24 de novembro de 1960

"Cabide Desmontável".
Roldeth de Souza Rocha — São Paulo — Capital.



PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º Cabide desmontável, caracterizado por uma haste vertical com vários ganchos ou dobras, nos quais se

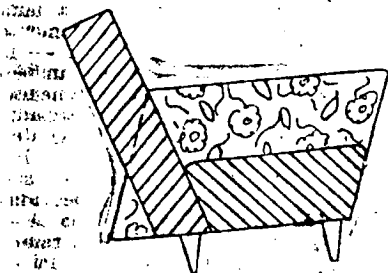
podem facilmente pôr ou retirar, hastes transversais correspondentes, por estas, hastes transversais apresentarem uma alça ou argola central que se adaptam aos ganchos da haste vertical, e se terminarem nas extremidades em forma de ganchos. (Segue o ponto 2).

TERMO N.º 124.300

De 18 de novembro de 1960

Hugo Sätana — São Paulo.

Pontos característicos — Móveis Estofados em miniatura — Mod. Industrial.



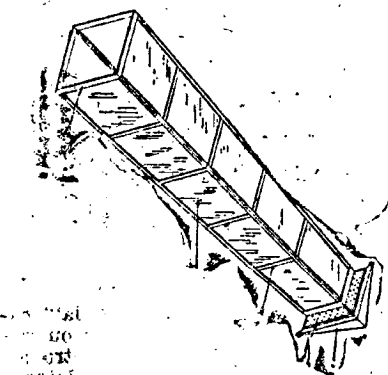
Móveis estofados em miniatura em forma de poltronas ou sofá caracterizado por assento e encosto prismático-retangulares braços em forma de paralelogramos e pés do tipo palito.

TERMO N.º 124.365

Em 18 de novembro de 1960

Propagandas Patenteadas luminosas Propalum Ltda. — Barra do Pirai.

Pontos característicos poste luminoso para propaganda — Mod. Industrial.



Pontos característicos

1.ª Nova configuração ou forma de poste luminoso para propaganda, caracterizada por consistir numa coluna no formato de uma pirâmide truncada, dividida equidistantemente por frisos duplos transversais, os quais juntamente com os frisos duplos das arestas da pirâmide, formam painéis destinados à colocação do material de propaganda.

TERMO N.º 124.650

De 6 de agosto de 1960

Modelo de utilidade.

Requerente: Baumer QBS Cia. Brasileira de Equipamentos — São Paulo.

Título: "Almofada Axilar".

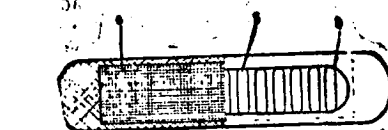


fig. 1

CARACTERÍSTICAS

1.ª "Almofada axilar", caracterizada por peça de espuma de borracha ou material alongada com ligeira curva

verticalmente; pelo fato dos olhos do felino serem configurados por duas pedras brancas brilhantes, convenientemente presas ao tecido. (Segue o ponto 2).

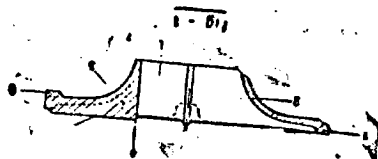
TERMO N.º 124.915

De 12 de setembro de 1960

Modelo industrial.

Requerente: Luiz Scacio Sobrinho — São Paulo.

Título: "Disco concentrador de calor".



CARACTERÍSTICAS

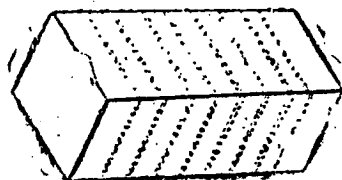
1.ª "Disco concentrador de calor", constituído por peça metálica de liga conveniente ou de ferro fundido caracterizado por seu feitio de aro, 1 — de pequena altura e que inferiormente se afunila configurando um tronco de cone invertido com as paredes, 2 — côncavas e com a concavidade voltada para o centro da peça e possuindo quatro aletas, 3 — equidistantes, dispostos com raios com o feitio de triângulos retângulos cujo ângulo reto, 4 — é formado pelo encontro da altura do tronco de cone com a linha reta que configura a base ou linha superior, 5 — da aresta e cuja hipotenusa é a parede curva do tronco de cone; pelo fato de ter na face oposta do tronco de cone imediatamente abaixo das arestas, pequenas projeções, 6 — de apoio e reforço do concentrador; pelo fato de ter furo centrado, 7 — de passagem do queimador do fogão. (Segue o ponto 2).

TERMO N.º 124.927

De 13 de setembro de 1960

Produtos Alimentícios Crispetes Ltda. — São Paulo.

Modelo industrial para: — Nova embalagem e apresentação de pipocas prensadas.



1.ª Nova embalagem e apresentação de pipocas prensadas, constituída pela prensagem de determinada quantidade de pipocas, caracterizada por apresentar-se em blocos retangulares na cor vermelha, blocos estes posteriormente sobrepostos, em número adequado, e empacotados, apresentando o conjunto de blocos uma embalagem com a forma paralelepípeda. (Segue o ponto 2).

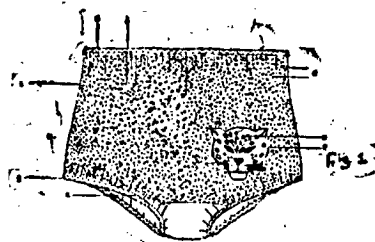
TERMO N.º 124.933

Dep. em 14 de setembro de 1960

Desenho industrial.

Requerente: Confecções de roupas "Eriton" Ltda. — São Paulo.

Título: "Original decoração em lingerie".



CARACTERÍSTICAS

1.ª — "Original decoração de lingerie" constituída de peça de lingerie feminina, preferivelmente calcinha — 1 — de nylon ou outro tecido conveniente tendo na parte frontal, sobre a cava que configura a perna esquerda, uma figura — 2 — de cabeça de felino, ou mais precisamente de tigre, coloridade e com malhas — 3 — típicas desse felino, obtida por meio de pintura, aplicação ou bordado, pelo fato de parte frontal da calça ao redor da cabeça de tigre — 2 — ser pintada, bordada, ou aplicada com malhas — 4 — em marrom e preto imitando as malhas de pele de tigre; pelo fato dos elásticos — 5 — que prendem a cintura e as cavas das pernas serem mais largos do que usual, brancos e com linha pontilhada preta configurando zigue-zague — 6. Segue o ponto 2.

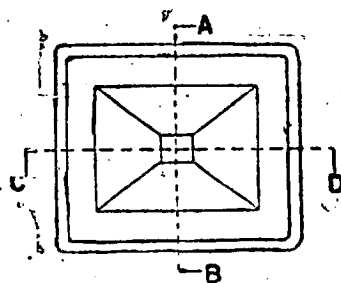
TERMO N.º 125.001

Dep. em 22 de agosto de 1960

Modelo industrial.

Requerente: Vibrat Indústria e Comércio Ltda. — São Paulo.

Título: "Original configuração em caixas para água".



CARACTERÍSTICAS

1.ª — "Original configuração em caixas para água", constituída de peça quadrangular, moldada em cimento e amianto, caracterizada pelo fundo — 1 — de feitio tronco piramidal achatado, configurado pelo encontro de quatro planos, quase horizontais que se unem centralmente num plano quadrangular; pelo fato da base — 2 — de altura substancialmente baixa conservando cantos e bordas — 3 — arredondados, se estrangular ou projetar para dentro numa curva côncava — 4 — em toda a volta da caixa, depois do que se projeta obliquamente para cima em rampa suave, configurada pelos planos — 5 — laterais — que formam suas paredes até atingir a proteção superior da base, quando então as paredes se tornam verticais — 6 — conservando os cantos e bordas arredondados; pelo fato de possuir ou não tampo de feitio tronco-piramidal substancialmente achatado configurado pelo encontro de quatro planos, quase horizontais — 7 — que se encontram centralmente num quadrângulo — 8 — plano e horizontal. Segue o ponto 2.

TERMO N.º 113.735

De 2 de outubro de 1959

Durval Fernandes e Octacílio Graça do Amaral — Estado da Guanabara.

Desenho industrial para — Nôvo e original sistema de ornamentação de envelopes comuns.

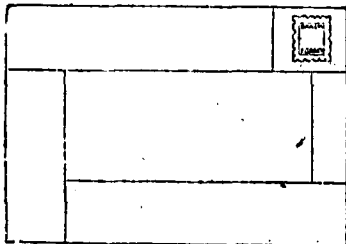


FIG. 1

1.º — Nôvo e original sistema de ornamentação de envelopes comuns, caracterizado porque compreende dividir o espaço de frontispício de tais envelopes de modo a conservar uma área central livre e uma área menor no canto direito superior e a aproveitar o espaço restante para a impressão de desenhos ou inscrições ornamentais. Segue o ponto 2.

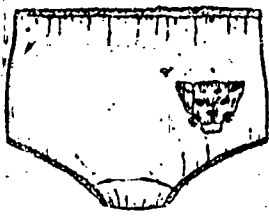
TERMO N.º 125.015

Dep. em 9 de agosto de 1960

Desenho industrial.

Requerente: Confecções de Roupas "Eriton" Ltda. — São Paulo.

Título: "Original decoração em lingerie".



CARACTERÍSTICAS

1.º — "Original decoração em lingerie", constituído de peça de lingerie feminina, preferivelmente uma calcinha, de nylon ou outro tecido convencionado, ou pintado e figura de uma nente, caracterizado por ter aplicado, moça passeando com um cachorro da raça "pudle" preso por uma trela; pelo fato da figura da moça estar vestida com saia e blusa com decoração contrastante, a saia escura com bolas claras e a blusa clara com bolas escuras; pelo fato do cachorro pudle estar com o pelo cortado segundo as normas da raça; pelo fato do conjunto de figuras da moça e do cachorro estarem encimados pela frase em inglês "I'm a little angel", escrita da mesma forma que a figura, por aplicação, bordado ou pintura, e descrevendo uma ligera curva sobre as figuras, como que uma cúpula; pelo fato da decoração se aplicar, bordar ou pintar sobre a cava que configura a perna esquerda da calcinha, em sua parte frontal; pelo fato de ambas as figuras e a frase terem pequenas lanjeoulas. Segue o ponto 2.

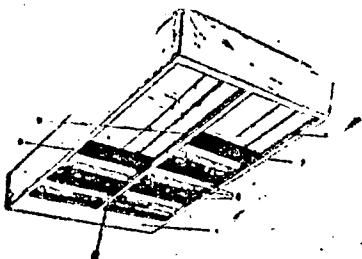
TERMO N.º 125.037

Dep. em 30 de agosto de 1960

Modelo industrial.

Requerente: Denisart Cardoso Filho — São Paulo.

Título: "Original modelo de estôjo escolar" para modelo industrial.



CARACTERÍSTICAS

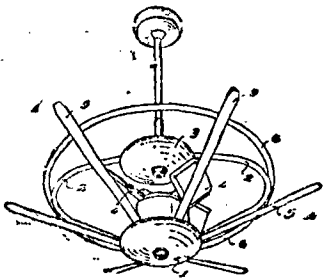
1.º — "Original modelo de estôjo escolar", constituído de caixa de madeira, retangular — 1 — caracterizado por ser dividido longitudinalmente por uma parede — 2 — também de madeira, devidamente centrada, em dois compartimentos iguais, forrados por plásticos, rígido e coberto quando conveniente por duas cortinas flexíveis, conformadas por tira de pano ou outro material flexível onde é aplicado, por colagem pequenas tiras transversais de plástico rígido — 3 — preferivelmente formica, em cores contrastantes, mas de tal forma que a colagem se faz na parte inferior das tiras e não nos seus laterais, de modo que as cortinas tenham flexibilidade nos pontos de encontro ou contato das tiras de formica; pelo fato das cortinas serem dotadas, nas suas extremidades livres de pequenos puxadores — 4 — e correrem ao longo de rasgos longitudinais e laterais — 5 — nas paredes do estôjo. Segue o ponto 2.

TERMO N.º 125.233

De 26 de dezembro de 1960

Henrique Gustavo Carbi — São Paulo.

Modelo industrial para — "Nôvo feio de ventilador para teto".



CARACTERÍSTICAS

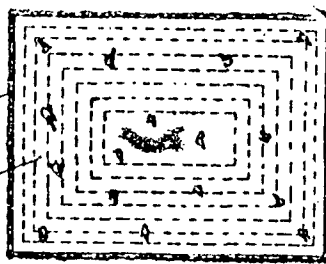
1.º) "Nôvo feio de ventilador para teto" caracterizado pelo fato de ser o motor disposto sobre calota, interligada por tubo em forma aproximada de elipse, disposto em plano vertical; a uma segunda calota, disposta por sobre as pás do aparelho, sendo que, das bordas da primeira calota partem radialmente lâminas, que, a certa distância de suas extremidades livres, são ligadas a um tubo posto segundo uma circunferência no plano horizontal. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 125.316

De 28 de dezembro de 1960

Manoel Baeta Antunes — Rio de Janeiro.

Pontos característicos "Novo modelo de coberta acolchoada para camas" — Modelo industrial.



1º Novo modelo de coberta acolchoada para camas, caracterizado por ser constituída por duas folhas retangulares de tecido tendo de per meo varias camadas de materiais políesteres terrylene fibrefill, nylon ou semelhante sendo esse conjunto fixado por meo de linhas prespostadas em forma de retangulos concêntricos e equidistantes em que as bordas do acolchoado são tôdas guarnecidas por tiras continuas de rendas enquanto a parte de cima é decorada por figuras estilizadas ou arabescas.

Segue o ponto 2.

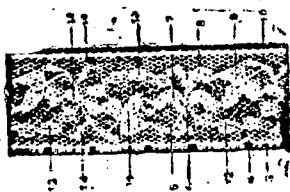
TERMO N.º 125.413

De 1 de setembro de 1960

Desenho Industrial.

Requerente: Fábrica de Jersey e Nylon Emgut Ltda. — São Paulo.

Título: "Original padrão em renda".



CARACTERÍSTICAS

1º "Original padrão em renda", caracterizado por tira ou peça de filô — 1 — de rayon, nylon ou tecido equivalente, relativamente e estreito de comprimento variável, tendo numa das bordas um espessamento realizado por fios duplos — 2 — e na outra borda pequeninas alças ou laçadas — 3 — agrupadas em grupo de mais de uma dezena e separadas por pequenos intervalos — 4 — de mais ou menos três laçadas inexistentes; pelo fato de centralmente obtido mediante espessamento de pontos bordados ou tessitura com fios mais espessos há, próximo da borda com laçadas um fio brilhante que descreve curva — 5 — côncava depois do que se abre num galho — 6 — dotado de quatro folhas, duas opostas e centrais — 7 — em relação ao corpo da renda e de onde saem outras duas também opostas de menor tamanho — 8 — sendo que as duas inferiores e uma das superiores, exatamente a que se situa em prolongamento natural do galho — 6 — são contornadas por fios brilhantes enquanto que a outra superior, voltada para o lado do galho — 6 — é apenas espessada ou tecida no filô do fundo da renda; pelo fato dos fios brilhantes que contornam as folhas inferiores e superior se prolongam na extremidades de duas folhas que se ligam às anteriores pelos seus bicos, sendo que, da formada pelo prolongamento da inferior — 7 — sai uma terceira folha de modo que o conjunto se assemelha a um galho de três pequenas folhas — 9 — cuja haste central — 10 — está virada

para a borda — 2 — da renda de pois de que sofre uma curvatura de noventa graus indo até a borda oposta — 3 — sofrendo novamente uma torção de noventa graus e configurando outro galho de três folhas — 11 — semelhante e simétrico ao galho — 9 — Da extremidade da folha inferior do galho — 11 — se prolonga o fio brilhante e configura o galho em curva côncava idêntico a — 5 — e assim por diante, de modo que as figuras florais se assemelha a uma helicoide florida; pelo fato de ter intercalada no desenho floral, isto é, nos trechos opostos aos galhos de folhas há quatro círculos espessados — 12 — em curva côncava em relação ao eixo da renda ligando-se a uma das folhas e surgindo imediatamente abaixo dela em curva côncava — 13 — em sentido contrário e também configurada por quatro espessamentos circulares todos obtidos por bardaduras ou tessituras de fios brilhantes pelo fato de nos galhos — 6 — haver uma pequena folha — 14 — sem contorno brilhante apenas espessada e nos pontos de curvatura da haste — 10 — também voltadas para os ramos triplos, na folha idênticas — 15 — como também no centro das referidas hastes há duas folhas — 16 — que saem do ponto de encontro e cruzamento da helicoide configurado pelos espessamentos circulares — 12 — Segue o ponto 2.

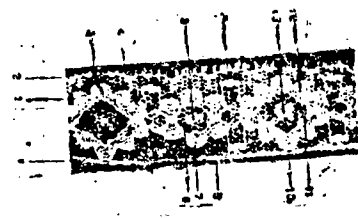
TERMO N.º 125.414

De 1 de setembro de 1960

Desenho Industrial.

Requerente: Fábrica de Jersey e Nylon Emgut Ltda. — São Paulo.

Título: "Original padrão de renda".



CARACTERÍSTICAS

1º "Original padrão de renda", caracterizado por ter em fundo ou tira de fio de nylon, rayon ou outro semelhante — 1 — com um das laterais formado por fio — 2 — mais espesso e msuaves curvas convexas — 3 — dotadas de pequenas projeções — 4 — em forma de alças, de tal modo que as curvas tem alças nas convexidades mas não no ponto de encontro das curvas, quando então as alças — 4 — se tecem com o filô central; pelo fato da outra borda — 5 — da renda ser formada por dois fios espessos, retílineos e possuidora de uma fileira continua de alças — 6 — mais largas que as do lado oposto; pelo fato de 1 nteriormente, devidamente centrada e obtida por contorno formado por fio mais espesso e brilhante uma rosacea — 7 — com seis pétalas dispostas três de cada lado ao longo do eixo imaginário da renda, guardando um espaço central — 8 — ligeiramente maior do que o de uma pétala e que são configuradas por espessamento ou bordadura sobre o filô do fundo; pelo fato da rosacea — 7 — ter no seu centro pequeno espessamento — 9 — sem contorno mais espesso e como que delimitando o eixo da rosacea; pelo fato do fio brilhante e mais espesso continuar, sem solução de continuidade conformando outra rosacea maior — 10 — de dez pétalas dispostas em torno de losango central — 11 — também conformado por fio brilhante e de modo que os dois lados do losango, simétricos ao longo do eixo imaginário da renda, tem cinco pétalas ficando a pétala

central exatamente sobre o ângulo formado pelos lados do losango, sendo as pétalas — 12 — obtidas por espessamento ou bordadura do filô do fundo da renda pelo fato de centralmente a rosaceia — 10 —, ter ao longo do eixo da renda, um pequeno espessamento sem contorno — 13 — semelhante ao existente no interior da rosaceia menor — 7 —; pelo fato de entre as duas rosaceas projetar-se lateral, transversal e simetricamente dois fios ligeiramente mais espessos e separados e que se unem próximo à borda da renda por meio de espessamento — 14 — semelhante às existentes nos centros das rosaceas; pelo fato dos desenhos ou padrões descritos continuarem nessa mesma sequência, uma rosaceia grande, outra menor, outra grande e assim consecutivamente.

Segue o ponto 2.

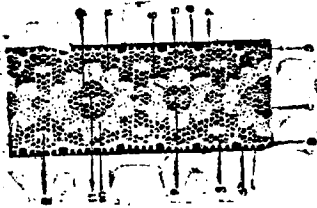
TERMO Nº 125.415

De 1 de setembro de 1960

Desenho Industrial.

Requerente: Fábrica de Jersey e Nylon Emgut Ltda. — São Paulo.

Título: "Original padrão de renda".



CARACTERÍSTICAS

1º "Original padrão de renda", caracterizado por ter, em fundo ou tira de filô de fio de nylon rayon, ou outro semelhante — 1 — com os laterais formado por fio mais espesso — 2 — em suaves curvas convexas — 3 — dotadas de pequenas projeções — 4 — em forma de alça em todos os pontos das curvas menos nos pontos de encontro das mesmas, quando as alças se tocam com o tecido de fundo; pelo fato de interiormente, devidamente centrada e obtida por contorno formado por fio mais espesso e brilhante uma rosaceia — 5 — com seis pétalas dispostas, três de cada lado ao longo do eixo imaginário da renda, guardando um espaço central — 6 — ligeiramente maior do que o de uma pétala e que são configuradas por espessamento ou bordadura sobre o filô do fundo; pelo fato da rosaceia — 5 — ter no seu centro pequeno espessamento — 7 — sem contorno mais espesso e como que delimitando o eixo da rosaceia; pelo fato do fio brilhante e mais espesso continuar sem solução de continuidade conformando outra rosaceia maior — 8 — de dez pétalas dispostas em torno de losango central — 9 — também conformado por fio brilhante e de modo que os dois lados do losango, simétricos ao longo do eixo imaginário da renda, tem cinco pétalas ficando a pétala central exatamente sobre o ângulo formado pelos lados do losango — 9 — sendo as pétalas — 10 — obtidas por espessamento ou bordadura do filô do fundo da renda; pelo fato de centralmente a rosaceia — 8 — ter, ao longo do eixo da renda, um pequeno espessamento sem contorno — 11 — semelhante ao existente no interior da rosaceia menor — 5 — pelo fato de entre as duas rosaceas projetar-se lateral, transversal e simetricamente dois fios ligeiramente mais espessos e separados e que se unem próximo à borda da renda por meio de espessamento — 12 — semelhante aos existentes nos centros das rosaceas; pelo fato dos desenhos ou padrões decorativos conti-

nuarem nessa mesma sequência, uma rosaceia grande, outra menor, outra grande e assim consecutivamente. Segue o ponto 2.

TERMO Nº 125.416

De 1 de setembro de 1960

Desenho Industrial.

Requerente: Fábrica de Jersey e Nylon Emgut Ltda. — São Paulo.

Título: "Original padrão de renda".



CARACTERÍSTICAS

1º "Original padrão de renda", caracterizado por tira ou peça de filô — 1 — de rayon, nylon ou tecido semelhante relativamente estreito, de comprimento variável, tendo numa das bordas um espessamento realizado por dois fios duplos — 2 — e a outra borda pequenas alças ou laçadas — 3 — agrupadas em grupos de pouca mais de uma dezena e separados por pequenos intervalos em que as laçadas se voltam para dentro configurando pequenos triângulos — 4 — obtidos por entrelaçamento com o filô do fundo; pelo fato de próximo à borda — 2 — nascer um festão — 5 — formado por um arco de fio grosso brilhante de onde se projetam pequenas projeções — 6 — espessadas em forma quasi circular e contornadas por fio brilhante; pelo fato de, no ponto de encontro de dois festões — 5 — as projeções se fundirem tomando o aspecto de um triângulo isocèles — 7 —; pelo fato de haver entre os festões uma grande-rosa — 8 — conformada por fios tecidos mais espessos entremeados por fios brilhantes; pelo fato de ter ligando as rosas e saindo dos dois lados das mesmas duas folhas — 9 — contornadas por fios brilhantes que atravessam, as extremidades superiores dos festões — 5 — uma delas próximo ao tra mais próxima da base do mesmo vértice do triângulo — 7 — e a outra triângulo de tal forma que o conjunto se apresenta também em festões invertidos em relação ao festão — 5 — pelo fato de abaixo dos pontos de encontro das curvas que configuram os festões, no trecho triangular ali resultante haver um espessamento circular central de onde partem duas pequenas folhas simétricas — 10 — acompanhando as bordas do triângulo onde se inscrevem; pelo fato de abaixo haver um fio espesso brilhante — 11 — servindo de base ao conjunto e que se use se ligando aos pequenos triângulos — 4.

Segue o ponto 2.

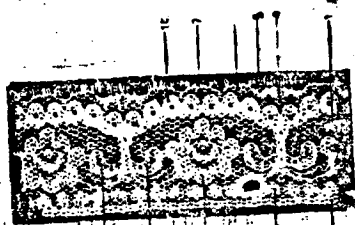
TERMO Nº 125.417

De 1 de setembro de 1960

Desenho Industrial.

Requerente: Fábrica de Jersey e Nylon Emgut Ltda. — São Paulo.

Título: "Original padrão de renda".



CARACTERÍSTICAS

1º "Original padrão de renda", caracterizado por ter um fundo ou tira de fio de nylon, rayon ou outro semelhante, em forma de filô — 1 — tendo um dos laterais formado por dois fios mais espessados — 2 — ligeiramente afastados um do outro, paralelos, ai lados dos quais corre uma série de pequenos círculos ou pequeninas rosaceas hexagonais — 3 — delimitando uma beirada de renda; pelo fato de ter na outra borda uma reentrância — 4 — dotada de cinco laçadas ou alças projetadas para fora, um pequeno trecho convexo — 5 — sem alças, depois uma ligeira projeção — 6 — para fora, dotada de menor número de alças ligeiramente menores que as anteriores de modo que a borda da renda e esta embora as reentrâncias e saliências não o sejam, sendo que a projeção — 6 — se repete três vezes com os mesmos característicos para novamente surgir uma reentrância semelhante a — 4 — e assim consecutivamente pelo fato de haver no interior da renda, obtida por meio de espessamento ou tessitura, um festão — 7 — que bordejia a borda da renda dotada de laçadas, não passando a parte mais interna quando então se projeta transverso da festão do terço médio da versalmente até próximo da série de hexágonos — 3 — abrindo-se em duas folhas opostas — 8 — simétricas e cujas extremidades se voltam para o centro da renda e tendo superficialmente dois fios de cada lado que se fundem lateralmente com uma grande-rosa — 9 — de oito pétalas laterais e espessamento central e de modo que entre cada projeção transversal e no centro de cada festão haja uma rosa semelhante; pelo fato do festão — 7 — ser configurado por pequenas arcadas — 10 — ligeiramente maiores do que os espessamentos hexagonais — 3 — e dotados interiormente de ponto central em que o furo do filô não e tecido como os demais espessamentos; pelo fato das bordas das arcadas — 10 — das folhas duplas — 8 — dos fios que ligam as rosas — 9 — e do contorno destas serem obtidas por fios mais espessos e de maior brilho.

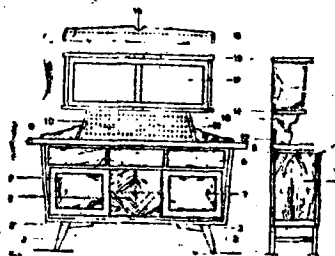
Segue o ponto 2.

TERMO Nº 125.485, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960

Modelo industrial.

Requerente: Móveis Cruzeiro Progrida Limitada. — São Paulo.

Título: Modelo de móvel para copa.



Pontos característicos

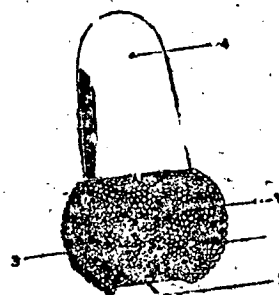
1º Original modelo de móvel para copa, constituído de móvel da madeira com acabamento em contrachapado de madeira, fórmica, plástico ou equivalente, ou então laqueado em cores convenientes e caracterizado essencialmente por ser formado por um corpo ou base — 1 — alongada de profundidade ideal, dotado inferiormente de quatro pés — 2 — de feição tronco-cônica divergentes no sentido do comprimento do móvel, dotado de reforço frontal — 3 — de conjugação da face lateral interna de cada pé com o fundo da base — 1 — e interligados dois a dois, os di-

anteiros com os trazeiros por meio de travessa horizontal mediana — 4 — e de tal forma que as extremidades divergentes dos pés caem dentro da projeção da base do móvel; pelo fato da base — 1 — ter feição trapezoidal com uma das bases apenas ligeiramente maior do que a outra a voltada para cima onde se aplica o tempo do móvel cujas extremidades se — 5 — se projetam substancialmente para fora; pelo fato de ter, ocupando o terço superior do corpo — 1 — três gavetas — 6 — alinhadas com a parte frontal apresentando acabamento ou desenho em "V" estilizado e ter, correspondendo às gavetas extremas do móvel, duas portas de correr — 7 — dotadas de moldura lisa e com desenho frontal em "taço de andorinha" estilizado e, centralmente, abaixo portanto da gaveta central, ter uma almofada fixa — 8 —; pelo fato de, sobre o tempo e em prolongamento ao fundo do móvel, ter um elemento plano de ligação — 9 — com a vitrine superior, configurada por peça plana de duratex perfurado, com fecho trapezoidal, tendo a base maior apoiada sobre o tempo e delimitado por dois planos — 10 — que prolongam a linha do trapezoidal com a linha posterior reta e a anterior inclinada para dentro e dotada de recorte central circular — 11 —; pelo fato de, lateralmente a peça — 9 — se prolongar obliquamente com pequeno rebaixo central, até a altura da base maior do corpo — 1 — por meio de dois planos simétricos — 12 —; pelo fato de, acima da peça — 9 — de ligação, haver uma vitrine ou parte superior — 13 — de feição retangular, substancialmente menor que a base e também menor profundidade, de tal forma a dar equilíbrio de linhas ao móvel, pelo fato da base e o tempo — 15 — da vitrine sobressaírem ligeiramente nos laterais e frontalmente sendo que o tempo é mais destacada configurando um chapéu tendo centralmente um rebaixo — 16 — circular e finalmente pelo fato da vitrine ter a sua parte frontal configurada por vidros de correr — 17 — podendo ter o fundo espelhado — Segue o ponto 2.

TERMO Nº 125.531, DE 25 DE OUTUBRO DE 1960

Modelo industrial: Original disposição de porta-cosmético.

Perfumaria Floralis Ltda. — São Paulo.



1º Original Disposição de porta-cosméticos, constituída de peça de plástico ou outro material conveniente com feição de bolota estilizada por — 1 — esferoidal ligeiramente achatada nos polos de forma que a parte correspondente ao equador se apresente com diâmetro ligeiramente menor, tendo num dos polos um rebaixo circular — 2 — e inteiramente revestido externamente por pequeninas proteções semi-circulares — 3 — que configuram a parte corrugada da bolota; pelo fato de se projetar quando fechado o estojo no outro polo da esferoide, uma peça com feição paraboloide — 4 — que contém a parte lisa da bolota pelo fato de a parte lisa — 4 — se encaixar pela sua

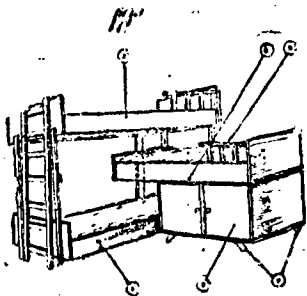
extremidade aberta — 5 — em rebaiço circular — 6 — centrado, existente na base — 1 — rebaixo é de feição anular que delimita internamente um tubo cilíndrico — 7 — que abriga um bastão — 8 — de cosmético, desodorizante ou colônia sólida ou equivalente. — Segue o ponto 2.

TERMO Nº 125.613, DE 21 DE OUTUBRO DE 1960

Modelo Industrial.

Requerente: Indústria e comércio de móveis Madebel Ltda.

Título: Cama ou beliche com três leitos — São Paulo.



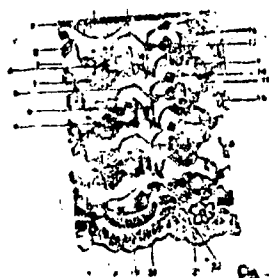
Características

1º. Cama ou beliche com três leitos, constituída por beliche duplo com leitos inferior — 1 — e superior — 2 — caracterizado por ter o leito inferior conjugado lateralmente junto à sua pesseira um móvel — 3 — perpendicularmente em relação ao lateral do leito e que configura um armário dotado de portas duplas — 4 — tendo internamente gavetas — 5 — e prateleiras — 6 — tendo ainda os pés — 7 — da mesma altura dos pés inferior do leito, obliquando ligeiramente para fora, pelo fato de sobre o móvel — 3 — de tamanho ideal, haver um terceiro leito — 8 — que se dispõe longitudinalmente em relação ao móvel, portanto transversalmente em relação nos leitos — 1 — e — 2 — e de tal modo que a pesseira do terceiro leito se projeta no espaço compreendido entre os leitos usuais, ficando para fora cerca de dois terços da nova cama e possuindo na parte projetada para fora, sobre o móvel — 3 — um gradil — 9 — de proteção. — Segue o ponto 2.

TERMO Nº 125.629, DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

Nylonbras Indústria de Tecidos Limitada — São Paulo.

Desenho Industrial para original padrão renda.



1º — Original padrão de rendas — constituído por tecido básico de filó — 1 — confeccionado de seda, raion, algodão ou outro conveniente, preferivelmente de nylon caracterizado por ter uma das bordas — 2 — formada por fios mais grossos que con-

figuram o próprio filó do fundo depois uma linha ou costura — 3 — mais espessa ainda que delimita a borda — 2 — e o bordado propriamente dito; pelo fato deste ser formado por ligeiro espessamento — 4 — bordejante do cordão — 3 — e que tem por finalidade preencher os vazios existentes entre o referido cordão e o primeiro grupo de rosas — 5 — ou galhos de flores; pelo fato destes se unirem em linhas continuas se repetirem indefinidamente ao longo da renda numa contínua linha florida longitudinal e se repetirem também três vezes paralelamente de tal forma que sendo cada linha longitudinal formada por ramos floridos, se considerarmos uma seção da renda ela será configurada transversalmente por três galhos floridos superpostos; pelo fato de cada galho ser formado por uma flor ou rosa com o miolo — 6 — completamente preenchido por linha brilhante tendo as pétalas — 7 — contornadas por linha idêntica de modo a destacar o interior onde o filó é ligeiramente entretido ou espessado; pelo fato da rosa projetar-se um galho — 8 — formado por filó espessado sem contorno mais grosso e que descreve uma curva de noventa graus e se funde num galho maior de contorno espessado — 9 — de onde partem juntando-se às pétalas — 7 — de rosa, um pequeno galho — 10 — formado por várias folhas mais espessadas e de contorno definido por fio brilhante; pelo fato de partir da base do galho — 8 — obliquando para uma um ramo — 11 — cuja ponta se funde com pétalas de outra flor — 12 — tendo pouco acima do ramo — 11 — outro raminho — 13 — que se funde também com pétalas da flor — 12 — e do ponto de junção do raminho — 13 — e o galho curvo — 8 — destaca-se uma projeção sem contorno mais grosso que se alarga na extremidade de modo a configurar uma espécie de botão — 14 — de onde, pouco adiante, há uma pequena folha ou galho — 15 — de onde parte dois fios grossos que se unem às pétalas — 7 — da primeira rosa do galho — 5 — pelo fato de abaixo do botão — 14 — e em prolongamento dos galhos ou ramos — 11 e 13 — ter uma flor — 12 — formada por miolo espessado — 16 — idêntico ao miolo — 6 — da rosa anterior e pétalas também idênticas, tendo o galho — 15 — folha que une as fileiras longitudinais de flores — 5; pelo fato da borda oposta da renda ou bico ser formado por festões em grandes ondulações sendo que a que fica imediatamente abaixo das rosas — 5 — formada por cinco festões pequenos ou bicos ondulados — 17 — configurado por uma carreira de filó tecido e que continua configurando a ondulação maior formada, por apenas três pequenos festões, maiores que os anteriores e assim sucessivamente; pelo fato de no trecho com cinco festões haver cinco pequenas flores — 18 — colocadas uma nas outras com as pétalas espessadas e contorno de fio brilhante que acompanham a grande ondulação da borda da renda de modo a formarem com o seu conjunto um festão interno depois do que há uma linha curva — 19 — bem espessada com o contorno acentuado de fio brilhante e, de lado da curvatura interna partem projeções paralelas perpendiculares — 20 — de fio espessado pelo fato de, na ondulação de apenas três bicos e que fica abaixo da rosa ou flor — 12 — ter, internamente ocupando toda a sua curvatura uma grande rosácea formada por pétalas — 21 — externas rodeando outras — 22 — medianas e miolo formado por uma pequena flor — 23 — de seis pétalas e miolo central, sendo este e as seis pétalas contornadas por linha de filó tecido com fio brilhante como também as extremidades das pétalas externas voltadas para o interior da renda. — Segue o ponto 3.

TERMO Nº 125.925, DE 15 DE JANEIRO DE 1961

Salvador Peluso Basile — São Paulo.

Modelo industrial para original modelo de caldeirão

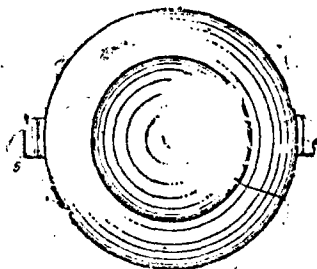


Fig. 2

Pontos característicos

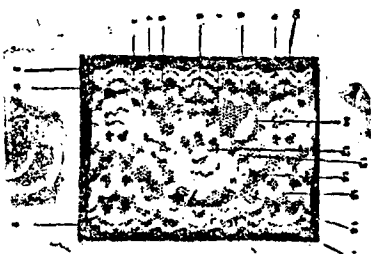
1º Original modelo de caldeirão, caracterizado por um corpo substancialmente esférico, com a superfície de fundo em configuração côncava reentrante, e tendo ao alto, uma tampa destacável, em forma de calota esférica, e dotada de um pegador central superior, de formato tronco cônico, e o corpo do caldeirão sendo ainda dotado de dois pegadores laterais, em L invertido, de posições diametralmente opostas; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 126.566, DE 30 DE NO- VEMBRO DE 1960

Desenho Industrial.

Requerente: Indústria de rendas Nyllorede Limitada — São Paulo.

Título: Original padrão de renda.



Características

1º Original padrão de renda, constituída por tira ou entre-melo de filó de raion, nailon, seda ou tecido equivalente, caracterizado por um fundo de filó — 1 — em faixa central, ladeada por dois cordões — 2 — e 2' — formados por fios mais espessados com ligeiras ondulações — 3 — e de onde se projetam externamente pequeninas alças — 4 — localizadas nos trechos convexos das ondulações; pelo fato de, superiormente, acompanhando as ondulações, haver festão — 5 — obtido por espessamento do fundo de filó c, de trecho em trecho, coincidente com a figura principal da ornamentação, haver duas folhas mais espessadas — 6 — porém mais tênues, com as pontas voltadas para cima, simetricamente dispostas tendo cercadura inferior, em meia lua — 7 — obtida por espessamento de sete círculos interligados; pelo fato de ter nas extremidades da cercadura duas folhas — 8 — com as pontas voltadas para baixo e que se ligam a duas rosáceas — 9 — de tamanho mediano situadas próximas ao festão — 5 — circundadas por pequenas folhas — 10 —; pelo fato de, das pontas inferiores das folhas — 8 — partirem duas outras folhas — 11 — com os caules voltadas para o centro onde se encontra uma grande rosa — 12 — configurada por uma dezena de pétalas tendo o miolo e a parte de baixo com espessamentos obtidos por fios mais grossos e brilhantes; pelo fato de abaixo das folhas — 11 — haver dois

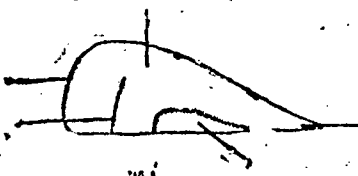
espessamentos — 13 — de cada lado da rosa central, e mais abaixo também simétricos, dois pequenos galhos — 14 — com duas folhas em cada pelo fato da rosa central — 12 — ficar ligeiramente deslocada em relação ao eixo longitudinal do entre-melo e ser circundada por outro festão maior — 15 — cujas extremidades se iniciam na parte inferior das rosas — 9 — e configurado por uma cadeia de pequenos festões interligados nas bordas por fio mais espessado, tendo em cada centro um espessamento circular — 16 —; pelo fato de abaixo das extremidades do festão — 15 — haver um pequeno espessamento mais tênue — 17 — que preenche o espaço triangular existente entre o referido festão e a borda mais espessada — 2. — Segue o ponto 2.

TERMO Nº 126.567, DE 30 DE NO- VEMBRO DE 1960

Modelo Industrial.

Requerente: Nabuo Nagaoka — São Paulo.

Título: Original modelo de boina.



Características

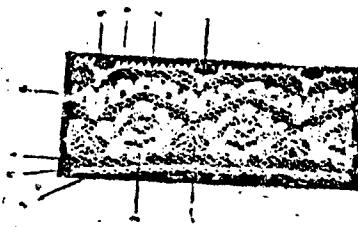
1º — Original modelo de boina, confeccionada de feltro, casemira ou tecido conveniente, de feição ovoide, caracterizada por ser formada pela conjugação de duas peças de fazenda, a principal — 1 — que conforma o corpo dotado de três penses — 2 — posteriores que dão a elevação correspondente à copa e conjugada nos laterais e frontalmente a uma outra tira — 3 — com feito aproximado de "U", semi-circular, caindo em declive para a parte frontal de tal forma que a região dotada de carneira — 4 — usual fica excêntrica, projetando-se a parte frontal como pala ou bico — 5 — da boina, dotada de pontos inferiores, barbatanas e ilhoses para melhor firmeza do conjunto. — Segue o ponto 2.

TERMO Nº 126.990, DE 2 DE JANEIRO DE 1961

Desenho Industrial.

Requerente: Indústria de rendas Nyllorede Ltda. — São Paulo.

Título: Novo padrão de renda para modelo industrial.



Características

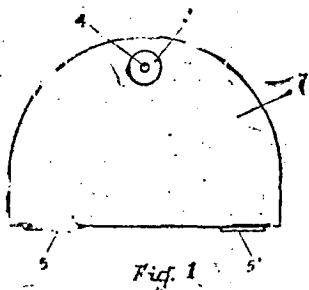
1º. Novo padrão de renda, constituído por tira de filó — 1 — de comprimento variável, tecido com fio conveniente, preferivelmente de nylon substancialmente estreito, caracterizado por ter a borda superior — 2 — configurada por espessamento do filó e por outro fio, — 3 — paralelo, mais grosso de modo a configurar um cordel duplo, tendo do lado oposto, na borda inferior da renda, de espaço em espaço, uma série de lacadas — 3 — projetadas para fora e que se ligam a fio — 4 — mais espessado que limita a borda inferior da renda, tendo, nos intervalos dos

grupos de laçadas — 4 — as mesmas laçadas voltadas para dentro, entretidas com o filô do fundo, configurando pequenos triângulos — 5 —; pelo fato de ter com as extremidades, na linha mediana longitudinal, festão ou guirlanda — 6, e na mesma altura dos triângulos — 5 — configurado por fio em curvas, mais espessado e brilhante e onde se penduram cinco pequenos festões — 7 — configurados por linha externa, brilhante que desenha o contorno de suas oito pétalas externas, limitando as mesmas que são tecidas por espessamento do filô e tendo o miolo central, convexo em relação parte superior da renda, obtido por fio brilhante idêntico ao que contorna as rosas, sendo que o fio que configura as rosáceas se projeta lateralmente entre elas, ligando-as e configurando pequenas fôlhas — 9 — Segue o ponto 2.

TERMO Nº 127.657, DE 15 DE MARÇO DE 1961

Outillage Progress — França.

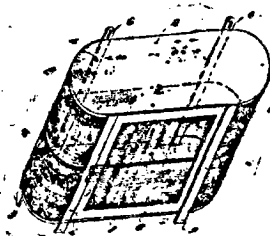
Modelo industrial para novo modelo de trinco magnético.



1º Novo modelo de trinco magnético, caracterizado pelo fato de compreender um corpo substancialmente semi-circular, de faces laterais planas e paralelas e de base diametral, substancialmente, plana. — Seguem os pontos 2, 3 e 4.

TERMO Nº 127.661, DE 15 DE MARÇO DE 1960

Patente de modelo industrial de nova e original configuração aplicada a vitrina, para exposição e guarda de produtos alimentícios.



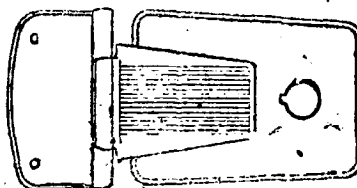
Requerente: João Suñer Almargo. — São Paulo — Capital.

Reivindica-se como elemento constitutivo da novidade, o conteúdo dos seguintes pontos característicos:

1º. Nova e original configuração aplicada a vitrina para exposição e guarda de produtos alimentícios, caracterizada pelo fato de apresentar fundo e topo alongados, com extremidades em semi-círculos, sendo tais topos interligados por ripas ou hastes verticais, que inferiormente se salientam por extremidades que se prestam em conjunto com calços laterais de pés, enquanto que as ripas posteriores se apresentam com prolongamentos superiores, perfurados, encerrando a vitrina uma ou mais prateleiras de mesma forma que o fundo e topo, sendo o conjunto circundado por tela de nylon ou similar, estando anteriormente prevista porta, com trinco usual, porta essa formada por moldura e provida de tela de idêntico material que o citado para o restante do revestimento do conjunto. — Segue o ponto dois.

TERMO Nº 127.692, DE 16 DE MARÇO DE 1961

Companhia Fábrica de Botões e artefatos de metal — Estado da Guanabara.



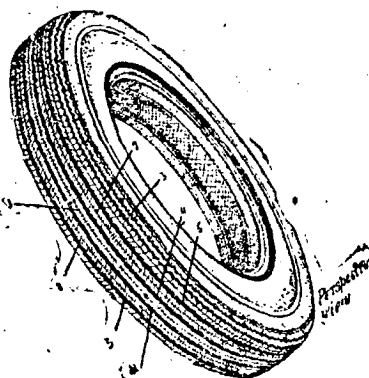
Modelo de utilidade para novo modelo de fechaduras para continentes.

1º. Novo modelo de fechaduras para continentes, caracterizado por possuir formato ou feltro trapezoidal, tanto na parte da sua base ou fecho, como também na sua parte do ferrolho — Seguem os pontos 2, 3 e 4.

TERMO Nº 127.779, DE 21 DE MARÇO DE 1961

Dunlop Rubber Company Limited — Inglaterra.

Modelo industrial para novo modelo de rastros para pneumático.



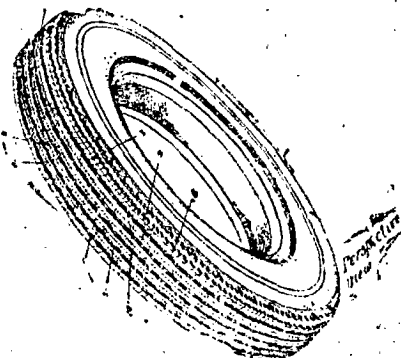
Pontos característicos

1º Novo modelo de rastros para pneumático, caracterizado pelo fato de compreender cinco séries equidistantes de vincos duplos paralelos entre si; e pelo fato de que os campos lisos entre esses vincos, em número de quatro, apresentam, cada um ao centro, um sulco em zigue-zague de largura constante, substancialmente, paralelo aos referidos vincos. — Um total de 4 pontos.

TERMO Nº 127.780, DE 21 DE MARÇO DE 1961

Dunlop Rubber Company Limited — Inglaterra.

Modelo industrial para novo modelo de rastros para pneumático.



Pontos característicos

1º. Novo modelo de rastros para pneumático, caracterizado pelo fato de compreender seis séries equidistantes de vincos duplos paralelos entre si; e pelo fato de compreender, a meio dos campos substancialmente, lisos entre os referidos vincos, sulcos em zigue-zague e de largura constante, substancialmente, paralelos aos referidos vincos. — Um total de 4 pontos.

Salário Mínimo

Decreto n.º 51.336,
de 13 de outubro de
1961.

DIVULGAÇÃO N.º 853

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Tribunal Marítimo

Lei n.º 2.180, de 5 de fevereiro
de 1954 e legislação posterior.

DIVULGAÇÃO N.º 827

Preço: Cr\$ 70,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 518.422, de 29-11-1961
Papanastasion & Soares Brandão
Limitada
Guanabara

«La Tour»

Indústria Brasileira

Classe 36
Artigos na classe -

Térmo n.º 518.423, de 29-11-1961
Gilbert Prates, Jarbas Prates Filho e
Evaldo Figueiredo Rocha
Guanabara

Título de 3ª Prioridade.

Classe 32
Propaganda

Térmo n.º 518.424, de 29-11-1961
Gilbert Prates, Jarbas Prates Filho e
Evaldo de Figueiredo Rocha
Guanabara

Comprando à vista ou pagando a prazo,
a sua preferência vale milhões.

Classe 32
Propaganda

Térmo n.º 518.425, de 29-11-1961
Panificação Imperial Ltda.
Rio Grande do Sul

PRO ESPECIAL PARA SANDWICH

«IMPERIO»

COMI EITE COM LEITE

Classe 41
Pães

Térmo n.º 518.426, de 29-11-1961
Panificação Imperial Ltda.
Rio Grande do Sul

**Panificação
Imperial**

Classe 41
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 518.427, de 29-11-1961
Frigorífico Santo Antônio S.A.
Rio Grande do Sul

União-Damo
Indústria Brasileira

Classe 41
Artigos na classe

Térmo n.º 518.428, de 29-11-1961
Transportadora Tibagi Ltda.
Paraná

Transportadora Tibagi

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 518.429, de 29-11-1961
Mecânica Brastono Ltda.
Paasna

Brastono
Indústria Brasileira

Classe 11

Térmo n.º 518.430, de 29-11-1961
Transportes Guerra Ltda.
Paraná

GUERRA

Classe 50
Impressos

Térmo n.º 518.431, de 29-11-1961
Industrial Colonizadora Erechim Ltda.
Paraná

**Industrial Colonizadora
Erechim**

Classes: 4, 41 e 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 518.432, de 29-11-1961
Farmácia Santo Antônio Ltda.
Paraná

Farmácia Santo Antônio

Classes: 3 e 48
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 518.433 de 29-11-1961
Rádio Mundial S.A.
Guasabara

«O Povo é o Juiz»

Classe 32

Jornais, revistas, publicações impressas,
programas radiofônicos, teatrais e de
televisão

Térmo n.º 518.434, de 29-11-1961
Vinícola Nascimento Ltda.
Minas Gerais

**AGUARDENTE
CANAL
VELHA
NASCIMENTO**

EX. DE VINICOLA NASCIMENTO LTDA.

EX. DE VINICOLA NASCIMENTO LTDA.

Classe 42

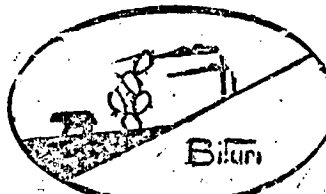
Aguardente de cana

Térmo n.º 518.437, de 29-11-1961
Pawal Publicidade Fonográfica Ltda.
Guanabara

MODA DE VIOLA

Classe 8
Discos gravados

Térmo n.º 518.435, de 29-11-1961
Indústria de Laticínios de Pernambuco
Sociedade Anônima
Pernambuco

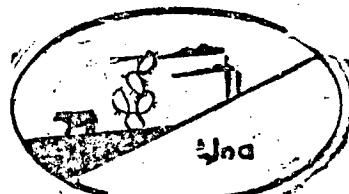


Indústria Brasileira

Classe 41

Doces de leite, leite em geral, em pó,
condensado, queijos maturados ou não,
manteiga, sôros de queijos e manteiga
desidratados, crmees de leite e rações
para animais

Térmo n.º 518.436, de 29-11-1961
Indústria de Laticínios de Pernambuco
Sociedade Anônima
Pernambuco



Indústria Brasileira

Classe 41

Doces de leite, leite em geral, em pó,
condensado, queijos maturados ou não,
manteiga, sôros de queijos e manteiga
desidratados, crmees de leite e rações
para animais

Térmo n.º 518.438, de 29-11-1961
Pawal Publicidade Fonográfica Ltda.
Guanabara

REPRISE

Classe 8
Discos gravados

Térmo n.º 518.439, de 29-11-1961
S.A. Moinho Santista Indústrias
Gerais
São Paulo

«Tricô-Fácil»

Indústria Brasileira

Classe 28
Artigos na classe

Térmo n.º 518.440, de 29-11-1961
Eaton Manufacturing Company
Estados Unidos da América

CLEVELAND

Classe 6

Sem-fim e engrenagens para máquinas
e unidades de redução de engenharia
sem-fim

Térmo n.º 518.441, de 29-11-1961
Armour Pharmaceutical Company
Estados Unidos da América

TUSSINAR

Classe 3

Preparados farmacêuticos, em particular
um remédio para tosse

Térmo n.º 518.445, de 29-11-1961
Hines - Par Foods, Inc.
Estados Unidos da América

Duncan Hines

Classe 41

Artigos na classe

Térmo n.º 518.446, de 29-11-1961
Sanritsu Deni Kabushiki Kaisha
Japão

SPICA

Classe 8

Artigos na classe

Térmo n.º 518.448, de 29-11-1961
Casa Alberto Cereais Ltda.
Guanabara

CASA ALBERTO

CEREAIS

Classes: 41, 42 e 43

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 518.449, de 29-11-1961
Fábrica de Bicletas Monark S.A.
São Paulo

Gran-Prêmio

Indústria Brasileira

Classe 21

Artigos na classe

Térmo n.º 518.450, de 29-11-1961
Raphale de Agostini
Guanabara

Galaxie

Classe 36

Artigos na classe

Térmo n.º 518.451, de 29-11-1961
Comercial Derly Ltda.
Minas Gerais

Skindô

Indústria Brasileira

Classe 36

Artigos na classe

Térmo n.º 518.453, de 29-11-1961
Café e Bar Bananal Ltda.
Guanabara

Bananal

Classe 41
Café em grão, torrado e moido

Térmo n.º 518.454 de 29-11-1961
Gosbert Keller
São Paulo

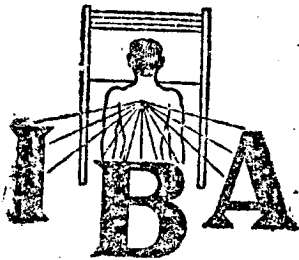
EXPANDRA
Indústria Brasileira
Classe 11
Modas

Térmo n.º 518.455, de 29-11-1961
Expresso Horizonte Ltda.
Minas Gerais



Classe 33
Transportes rodoviários de cargas,

Térmo n.º 518.456, de 29-11-1961
Iba - Instituto Brasileiro de
Abreugrafia Ltda.
São Paulo



Classe 33
Prestação de serviços médicos

Térmo n.º 518.458, de 29-11-1961
A União Missionária dos Adventistas
do Sétimo Dia - Movimento de
Reforma no Brasil
São Paulo

União Missionária
dos Adventistas do Sétimo Dia
- Movimento de Reforma - No Brasil

Classe 33

Térmos ns. 518.459 à 518.460, de
29-11-1961
Instaladora Casa Berta S.A.
Guanabara

Casa Berta

Classes: 6, 7, 11, 17 e 40
Classes: 6, 7, 11, 17 e 40
Artigos na classe

Térmo n.º 518.461, de 29-11-1961
Instaladora Casa Berta S.A.
Guanabara

**Instaladora
Casa Berta S/A.**

Nome Comercial

Térmo n.º 518.462, de 29-11-1961
Comercial "Camélia" S.A.
São Paulo

Camélia

Indústria Brasileira
Classe 16
Artigos na classe

Térmo n.º 518.463, de 29-11-1961
Hejoassu Administração S.A.
São Paulo

Hejoassu

Indústria Brasileira
Classe 50
Impressos em geral

Térmo n.º 518.464, de 29-11-1961
Manuel Correia Picanço
Ceará

Café Novaluz

Classe 41
Café torrado, moido e em grão

Térmo n.º 518.465, de 29-11-1961
Ricardo Sanches Júnior
São Paulo

Água Cristalina Aruja

Classe 43
Água mineral e cristal

Térmo n.º 518.466, de 29-11-1961
Ubaldo dos Santos Vale
Maranhão

São Joaquim

Classe 41
Café em grão, moido, em pó e torrado

Térmo n.º 518.467, de 29-11-1961
Ivone Viana
Maranhão

Ivone

Classe 41
Café em grão, moido, em pó e torrado

Térmo n.º 518.468, de 29-11-1961
Zingue Santos
Maranhão

Mirim

Classe 41
Café em grão, moido, em pó e torrado

Térmo n.º 518.469, de 29-11-1961
Ferreira Viana
Maranhão

Nichel

Classe 41
Café em grão, moido, em pó e torrado

Térmo n.º 518.470, de 29-11-1961
Olindina Ferreira
Maranhão

Christiane

Classe 41
Café em grão, moido, em pó e torrado

Térmo n.º 518.471, de 29-11-1961
Astonio Almeida
Maranhão

Jardim

Classe 41
Café em grão, moido, em pó e torrado

Térmo n.º 518.472, de 29-11-1961
Wilson Ribeiro Leite
Maranhão

Cumã

Classe 41
Café em grão, moido, em pó e torrado

Térmo n.º 518.473, de 29-11-1961
Maria das Neves Silva Chaves
Maranhão

Arcid

Classe 41
Café em grão, moido, em pó e torrado

Térmo n.º 518.474, de 29-11-1961
José Silveira da Silva
Maranhão

Diana

Classe 41
Café em grão, moido, em pó e torrado

Térmo n.º 518.475, de 29-11-1961
Martins & Cia.
Maranhão

Seara

Classe 41
Café em grão, moido, em pó e torrado

Térmo n.º 518.476, de 29-11-1961
A Associação Missionária dos Adven-
tistas do Sétimo Dia - Movimento de
Reforma
São Paulo

**Associação Missionária
dos Adventistas do Sétimo Dia,
Movimento de Reforma**

Classe 33
Entidade religiosa beneficente

Térmo n.º 518.481, de 29-11-1961
Ernesto M. Raposo
Rio de Janeiro

LEGAL

Indústria Brasileira

Classe 46
Pasta saponácea, detergente para lim-
pesa das mãos, sabão em pó, sabão em
pó, sabão em barra, amido, asil, alvaia-

de, potassa, cera para lustrear, fósforo,
goma para lavanderia, soda cáustica,
água sanitária, palha de aço para
assalhos e dar brilho em panelas

Térmos ns. 518.477 à 518.479, de
29-11-1961
José Leal da Silva
Guanabara



Classes: 25, 32 e 33
Título de Estabelecimento

Classe 32
Jornais, revistas em geral, livros impres-
sos, programas de rádio e de
televisão

Classe 25
Imagens, gravuras, cartões postais e
estampas e fotografias

Térmo n.º 518.480, de 29-11-1961
Metalúrgica La Fonte S.A.
São Paulo

**Metalúrgica
La Fonte S. A.**

Nome Comercial

Térmo n.º 518.482, de 29-11-1961
Ridan - Comércio e Administração
Sociedade Anônima
Rio de Janeiro

RIDAN
Indústria Brasileira

Impressos e cartazes

Térmo n.º 518.483, de 29-11-1961
Cobre - Companhia Brasileira de
Empreendimentos S.A.
Rio de Janeiro

COBRE
Indústria Brasileira

Classe 50

Impressos e cartazes

Térmo n.º 518.484, de 29-11-1961
Tecidos e Artefatos Fischer S.A.
São Paulo

INDAIAL
INDÚSTRIA
BRASILEIRA

Classe 36
Capas e capotes

Térmo n.º 518.485, de 29-11-1961
Fossera Ribeiro & Galvão Ltda.
Guanabara

ARCA MODAS
DECORAÇÕES

Classes: 16 e 36
Título

Térmo n.º 518.486, de 29-11-1961
Cepes — Sociedade de Estudos e
Pesquisas Sociais
Guanabara

SEPES

Classe 33
Insígnia Comercial

Térmo n.º 518.488, de 29-11-1961
Magnesita S.A.
Minas Gerais

CR-MAG

Indústria Brasileira

Classe 16

Produtos refratários (argamassas, blocos de concreto, cimentos, massas, peças especiais e tijolos) e isolantes térmicos

Térmo n.º 518.489, de 29-11-1961
Magnesita S.A.
Minas Gerais

COLPEG

Indústria Brasileira

Classe 16

Produtos refratários (argamassas, blocos em concreto, cimentos, massas, peças especiais e tijolos) e isolantes térmicos

Térmo n.º 518.490, de 29-11-1961
Magnesita S.A.
Minas Gerais

KM

Indústria Brasileira

Classe 16

Produtos refratários (argamassas, blocos em concreto, cimentos, massas, peças especiais e tijolos) e isolantes térmicos

Térmo n.º 518.491, de 29-11-1961
Magnesita S.A.
Minas Gerais

GROG - MAG

Indústria Brasileira

Classe 16

Produtos refratários (argamassas, blocos em concreto, cimentos, massas, peças especiais e tijolos) e isolantes térmicos

Térmo n.º 518.492, de 29-11-1961
Cia. Universal de Fósforos
São Paulo

UNIVERSAL

Indústria Brasileira

Classe 25
Artigos na classe

Térmo n.º 518.493, de 29-11-1961
Cia. Universal de Fósforos
São Paulo

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 518.494, de 29-11-1961
Cia. Universal de Fósforos
São Paulo

Classe 38
Artigos na classe

Térmo n.º 518.495, de 29-11-1961
Cia. Universal de Fósforos
São Paulo

Classe 50
Artigos na classe

Térmo n.º 518.496, de 29-11-1961
Café Avenida Central Ltda.
Guanabara

Café Avenida Central Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 518.497, de 29-11-1961
Café Avenida Central Ltda.
Guanabara

Café Avenida Central

Classe: 41, 42 e 43
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 518.498, de 29-11-1961
Café Avenida Central Ltda.
Guanabara

Avenida Central
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Artigos na classe

Térmo n.º 518.499, de 29-11-1961
Fábrica de Pianos "Somneje" Ltda.
Guanabara

"Guarani"

Classe 9
Piano

Térmo n.º 518.500, de 29-11-1961
José Leite Filho
Maranhão

PAUDARCO

José Leite Filho

Alcantara - Maranhão

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 518.502, de 29-11-1961
João Andrade Leal Sales
Guanabara

Agencia Central
de Marcas e Patentes

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 518.503, de 29-11-1961
José Maria de Oliveira
Minas Gerais



Classe 10

Instrumentos, aparelhos e petrechos para
higiene: saboneteiras para sabao
liquido

Térmo n.º 518.504, de 30-11-61
Tecidos "M.M." Limitada
São Paulo

TECIDOS

M.M.
Classes: 23 — 33
Artigos na classe

Térmo n.º 518.505, de 30-11-61
Comércio e Indústria de Móveis Santa
Bernardete Limitada
São Paulo

SANTA BERNARDETE
Ind. Brasileira

Classe 50
Artigos na classe

Térmo n.º 518.506, de 30-11-61
Fernando Augusto de Campos e Julio
Fernandes Campos
São Paulo

PRI-PASSO
Ind. Brasileira

Classe 40
Artigos na classe

Térmo n.º 518.507, de 30-11-61
Caserta Comércio e Indústria de Ma-
teriais Para Construções Limitada
São Paulo

CARSETA
Ind. Brasileira

Classe 16
Artigos na classe

Térmo n.º 518.508, de 30-11-61
Textil Itatibense Limitada
São Paulo

ITATIBENSE
Ind. Brasileira

Classe 23
Artigos na classe

Térmo n.º 518.509, de 30-11-61
Indústria e Comércio de Calçados Fra-
ção Limitada
São Paulo

FRAZAO
Ind. Brasileira

Classe 36
Artigos na classe

Térmo n.º 518.510, de 30-11-61
Pacheli & Caparica
São Paulo

YPIRANGA
Ind. Brasileira

Classe 35
Artigos na classe

Térmo n.º 518.512, de 30-11-61
Companhia Jamaica de Bebidas
São Paulo

JJAMATQUINHA
Ind. Brasileira

Classe 1
Artigos na classe

Térmo n.º 518.514, de 30-11-61
Companhia Mônaco, Vinhedos, Indús-
tria, Comércio, Importação e Exportação
São Paulo

UNICO
Ind. Brasileira

Classe 41
Artigos na classe

Térmo n.º 518.515, de 30-11-61
Companhia Mônaco, Vinhedos, Indús-
tria, Comércio, Importação e Exportação
São Paulo

MONACO
Ind. Brasileira

Classe 1
Artigos na classe

Térmo n.º 518.517, de 30-11-61
Casa Sotero Limitada
São Paulo

LORELE
Ind. Brasileira

Classe 40
Artigos na classe

Térmo n.º 518.520, de 30-11-61
Lazaro Rubens Moreira da Silva
São Paulo

PUBLICIMEX
Ind. Brasileira

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 518.521, de 30-11-61
Bom Livro Editora Sociedade Comer-
cial Limitada
São Paulo

BOM LIVRO
Ind. Brasileira

Classe 50
Artigos na classe

Térmo n.º 518.522, de 30-11-61
Produtos Elétricos "Angel" Limitada
São Paulo

ANGEL
Ind. Brasileira

Classe 8
Artigos na classe

Térmo n.º 518.523, de 30-11-61
Restaurante Montecarlo Limitada
São Paulo

MONTESCARLO
Ind. Brasileira

Classe 41
Artigos na classe

Térmo n.º 518.524, de 30-11-61
Artefatos de Cimento e Pavimentação
"Arcipa Limitada"
São Paulo

ARCIPA
Ind. Brasileira

Classe 16
Artigos na classe

Térmo n.º 518.525, de 30-11-61
Braulino Bodart
São Paulo

ONILUARB
Ind. Brasileira

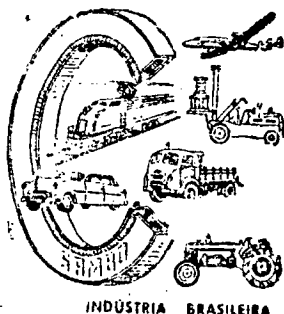
Classe 6
Artigos na classe

Térmo n.º 518.526, de 30-11-61
Placido Messias
São Paulo

ESPERANÇA
Ind. Brasileira

Classe 42
Artigos na classe

Térmo nº 518.528, de 30-11-61
Bazyli Bodnar
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 11
Artigos na classe

Térmo nº 518.529, de 30-11-61
Imobiliária e Construtora Leif Ltda.
Mato Grosso

LEIF
Ind. Brasileira

Classe 16
Artigos na classe

Térmo nº 518.530, de 30-11-61
Imobiliária e Construtora Leif Ltda.
Mato Grosso

**IMOBILIÁRIA E
CONSTRUTORA
LEIF LTDA.**

Nome Comercial

Térmo nº 518.531, de 30-11-61
Morifarma Limitada
Paraná

MORIFARMA
Ind. Brasileira

Classe 3
Artigos na classe

Térmo nº 518.532, de 30-11-61
Indústria Metalúrgica Westmount Ltda.
São Paulo

WESTMOUNT
IND. BRASILEIRA

Classe 21
Artigos na classe

Térmo nº 518.533, de 30-11-61
Amorim & Monteiro Limitada
São Paulo

CAFÉ DO RINCHO
Ind. Brasileira

Classe 41
Artigos na classe

Térmo nº 518.534, de 30-11-61
Indústria e Comércio de Calçados "São Benedito" Limitada
São Paulo

SÃO BENEDITO
Ind. Brasileira

Classe 36
Artigos na classe

Térmo nº 518.535, de 30-11-61
Benedito Silveira de Camargo
São Paulo

ALVI VERDE
Ind. Brasileira

Classe 42
Artigos na classe

Térmos na 518.536 a 518.533, de 30-11-61
Tecidos "M.M." Limitada
São Paulo

M.M.
Ind. Brasileira

Classe 2
Classe 3
Classe 1
Classe 4
Classe 5
Classe 6
Classe 7
Classe 8
Classe 9

Classe 10
Classe 11
Classe 12
Classe 13

Classe 14
Classe 15
Classe 16
Classe 17

Classe 18
Classe 19
Classe 20
Classe 21

Classe 22
Classe 23
Classe 24
Classe 25

Classe 26
Classe 27
Classe 28
Classe 29

Classe 30
Classe 31
Classe 32
Classe 33

Classe 34
Classe 35
Classe 36
Classe 37

Classe 38
Classe 39
Classe 40
Classe 41

Classe 42
Classe 43
Classe 44
Classe 45

Classe 46
Classe 47
Classe 48
Classe 49

Classe 50

Térmo nº 518.584, de 30-11-61
Laqueação e Decorações Delac Ltda.
São Paulo

DELAC
IND. BRASILEIRA

Classe 40
Artigos na classe

Térmo nº 518.585, de 30-11-61
Benedito Silveira de Camargo
São Paulo

PALESTRA ITALIA
Ind. Brasileira

Classe 42
Artigos na classe

Térmo nº 518.586, de 30-11-61
"Excam", Indústria e Comércio de Máquinas Limitada
São Paulo

EXCAM
Ind. Brasileira

Classe 6
Artigos na classe

Térmo nº 518.587, de 30-11-61
Cafeira "Ouroeste" Limitada
São Paulo

OUROESTE
Ind. Brasileira

Classe 41
Artigos na classe

Térmo nº 518.588, de 30-11-61
Lifras, Agro-Pecuária Limitada
São Paulo

LIFRAN
Ind. Brasileira

Classe 41
Artigos na classe

Térmo nº 518.589, de 30-11-61
"Redonlast", Revestimentos, Decorações Plásticas Limitada
São Paulo

REDEPLAS
Ind. Brasileira

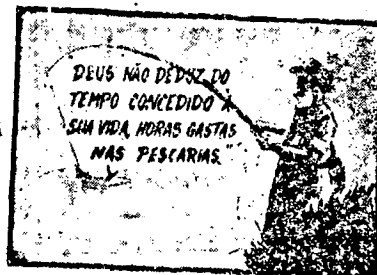
Classe 16
Artigos na classe

Térmo nº 518.590, de 30-11-61
Joaquim Pereira
São Paulo

PADARIA
"AVIVOS"

Classe 41
Artigos na classe

Térmo nº 518.591, de 30-11-61
José Rodrigues Pinto
São Paulo



Classes: 25 — 50
Sinal de Propaganda

Térmo nº 518.592, de 30-11-61
José Rodrigues Pinto
São Paulo

**DEUS NÃO DEDUZ DO
TEMPO CONCEDIDO A
SUA VIDA, HORAS GASTAS
NAS PISCINAS**

Classe 25
Frase de Propaganda

Térmo nº 518.593, de 30-11-61
Cibracex, Comércio Brasileiro de Exportação Limitada
São Paulo

CIBRACEX
Ind. Brasileira

Classe 4
Artigos na classe

Térmo nº 518.594, de 30-11-61
Maq. Comércio e Indústria de Maquetes Limitada
São Paulo

M A Q
Ind. Brasileira

Classe 25
Artigos na classe

Térmo nº 518.595, de 30-11-61
"A B C" Eletro-Doméstico Limitada
São Paulo

A B C
Ind. Brasileira

Classe 8
Artigos na classe

Térmo nº 518.596, de 30-11-61
Victor Chiodi
São Paulo

**CONTOS MAGAZINE
ILUSTRADOS**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo nº 518.597, de 30-11-61
Indústria Mecânica Arizona Limitada
São Paulo

ARIZONA
Ind. Brasileira

Classe 6
Artigos na classe

Térmo nº 518.598, de 30-11-61
Indústria de Frutas Cristalizadas e Biscoitos "Praiana" Limitada

PRAIANA
Ind. Brasileira

Classe 41
Artigos na classe

Térmo nº 518.599, de 30-11-61
Refrigeração Baldochi S. A.
São Paulo

BALDOCHI
Ind. Brasileira

Classe 8
Artigos na classe

Térmo nº 518.600, de 30-11-61
Construtora A. Rivero Limitada
São Paulo

A. RIVERO

Classe 16
Artigos na classe

Térmo nº 518.602, de 30-11-61
Soripa Publicidade S. T.
Rio Grande do Sul

**SORIPA PUBLICIDADE
S.A.**

Nome Comercial

Térmo nº 518.603, de 30-11-61
Indústria e Comércio Umberto Pessoa Limitada
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6
Artigos na classe

Térmo nº 518.604, de 30-11-61
Laminação Santa Maria S. A., Indústria
e Comércio
São Paulo

**LAMINAÇÃO SANTA
MARIA S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Nome Comercial

Térmo nº 518.605, de 30-11-61
Laboratórios Anakol Limitada
São Paulo

AGARRE O QUE PUDE

Classes: 32 — 33
Artigos na classe

Térmo nº 518.606, de 30-11-61
Paulo Bockmann e Adhemar de Barros
Filho
São Paulo
Classe 45

**CALVILA
Industria Brasileira**
Artigos na classe

Térmo nº 518.607, de 30-11-61
Paulo Bockmann e Adhemar de Barros
Filho
São Paulo

**BELFRUTA
Industria Brasileira**
Classe 42
Artigos na classe

Térmo nº 518.608, de 30-11-61
Paulo Bockmann e Adhemar de Barros
Filho
São Paulo
Classe 41
Artigos na classe

Térmo nº 518.609, de 30-11-61
Paulo Bockmann e Adhemar de Barros
Filho
São Paulo
Classe 43
Artigos na classe

Térmo nº 518.610, de 30-11-61
Paulo Bockmann e Adhemar de Barros
Filho
São Paulo
Classe 45
Artigos na classe

Térmo nº 518.611, de 30-11-61
Indústria e Comércio Umberto Pesaro
Limitada

**I T A L T E X
Industria Brasileira**

Classe 37
Artigos na classe

Térmo nº 518.612, de 30-11-61
Indústria e Comércio Umberto Pesaro
Limitada
São Paulo
Classe 36
Artigos na classe

Térmo nº 518.613, de 30-11-61
Metalúrgica Rossi S. A.
São Paulo

**R O S S I
Industria Brasileira**

Classe 28
Artigos na classe

Térmo nº 518.614, de 30-11-61
Metalúrgica Rossi S. A.
São Paulo
Classe 7
Artigos na classe

Térmo nº 518.615, de 30-11-61
Metalúrgica Rossi S. A.
São Paulo

Classe 14
Artigos na classe

Térmo nº 518.616, de 30-11-61
Paulo Bockmann e Adhemar de Barros
Filho
São Paulo

**CALVILLE
Industria Brasileira**

Classe 42
Artigos na classe

Térmo nº 518.617, de 30-11-61
Paulo Bockmann e Adhemar de Barros
Filho
São Paulo

Classe 45
Artigos na classe

Térmo nº 518.618, de 30-11-61
Paulo Bockmann e Adhemar de Barros
Filho
São Paulo
Classe 43
Artigos na classe

Térmo nº 518.619, de 30-11-61
Paulo Bockmann e Adhemar de Barros
Filho
São Paulo
Classe 41
Artigos na classe

Térmo nº 518.620, de 30-11-61
Paulo Bockmann e Adhemar de Barros
Filho
São Paulo

**CALVADOS
Industria Brasileira**

Classe 41
Artigos na classe

Térmo nº 518.621, de 30-11-61
Paulo Bockmann e Adhemar de Barros
Filho
São Paulo

Classe 43
Artigos na classe

Térmo nº 518.622, de 30-11-61
Paulo Bockmann e Adhemar de Barros
Filho
São Paulo

Classe 42
Artigos na classe

Térmo nº 518.623, de 30-11-61
Paulo Bockmann e Adhemar de Barros
Filho
São Paulo

Classe 45
Artigos na classe

Térmo nº 518.627, de 30-11-61
J. & P. Coats, Limited
Escócia

DRIMA

Classe 22
Artigos na classe

Térmo nº 518.624, de 30-11-61
Universal Service, Passagens e Turismo
Limitada
São Paulo



Classe 33
Artigos na classe

Térmo nº 518.628 de 30-11-61
Comércio de Metais Vergaço Limitada
São Paulo

VERGAÇO

Classe 5
Artigos na classe

Térmo nº 518.629, de 30-11-61
Comércio de Metais Vergaço Ltda.
São Paulo

Classe 11
Artigos na classe

Térmo nº 518.631, de 30-11-61
Hoffmann Bosworth do Brasil S. A.,
Engenharia, Arquitetura e Construções
São Paulo



Classes: 16 — 33
Artigos na classe

Térmo nº 518.632, de 30-11-61
J. & P. Coats, Limited
Escócia

KOBANI

Classe 22
Artigos na classe

Térmo nº 518.633, de 30-11-61
Dias Mateus S. A., Comércio e Im-
portação
São Paulo



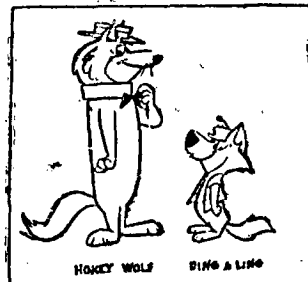
Classe 42
Artigos na classe

Térmo nº 518.634, de 30-11-61
R. J. Reynolds Tobacco Company
Estados Unidos da América

BRANDON

Classe 44
Artigos na classe

Térmo nº 518.635, de 30-11-61
Screen Gems, Inc.
Estados Unidos da América



Classe 32
Artigos na classe

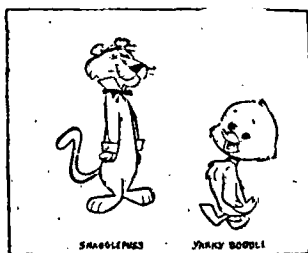
Térmo nº 518.636, de 30-11-61
Screen Gems, Inc.
Estados Unidos da América

Classe 36
Artigos na classe

Térmo nº 518.637, de 30-11-61
Screen Gems, Inc.
Estados Unidos da América

Classe 49
Artigos na classe

Térmo nº 518.638, de 30-11-61
Screen Gems, Inc.
Estados Unidos da América



Classe 32
Artigos na classe

Térmo nº 518.639, de 30-11-61
Screen Gems, Inc.
Estados Unidos da América

Classe 36
Artigos na classe

Térmo nº 518.640, de 30-11-61
Screen Gems, Inc.
Estados Unidos da América



Classe 32
Artigos na classe

Térmo nº 518.641, de 30-11-61
Screen Gems, Inc.
Estados Unidos da América

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 518.642, de 30-11-61
Screen Gems, Inc.
Estados Unidos da América
Classe 36
Areigos na classe

Térmo n.º 518.643, de 30-11-61
Screen Gems, Inc.
Estados Unidos da América
Classe 49
Areigos na classe

Térmo n.º 518.644, de 30-11-61
Screen Gems, Inc.
Estados Unidos da América



Classe 32
Areigos na classe

Térmo n.º 518.645, de 30-11-61
Screen Gems, Inc.
Estados Unidos da América
Classe 32
Areigos na classe

Térmo n.º 518.646, de 30-11-61
Screen Gems, Inc.
Estados Unidos da América
Classe 36
Areigos na classe

Térmo n.º 518.647, de 30-11-61
Screen Gems, Inc.
Estados Unidos da América
Classe 49
Areigos na classe

Térmo n.º 518.648, de 30-11-61
Indústria e Comércio "Dako" do Brasil
S. A.
São Paulo

PRIMO RICO
IND. BRASILEIRA
Classe 8
Artigos na classe

Térmos ns. 518.649 e 518.650, de 30-11-61
Vicente Caetano Onorato Meccari
São Paulo

TEXTURISMO
IND. BRASILEIRA

Classe 1
Vernizes e tintas para pintura, desenhos e decoração
Classe 38
Papel para pintura, desenho e riscos

Térmo n.º 518.652, de 30-11-61
Maercio Lemos de Azevedo
Guanabara

BITUDOBÉ
Indústria Brasileira

Classe 16
Tijolos, telhas, argamassas para revestimento e pavimentação

Térmo n.º 518.651, de 30-11-61
Policlínica Dr. Yvon Cortes
Guanabara



Classe 33
Título

Térmo n.º 518.653, de 30-11-61
José Carlos da Silva Machado
Guanabara

DIVERCINE

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 518.654, de 30-11-61
Yvette Magda Gammarrano Goldoni
Guanabara

Colégio Canarinhos

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 518.655, de 30-11-61
Credauto Ltda.
Guanabara



Classes: 21 e 33
Segurança para crédito de automóveis

Térmos ns. 518.656 a 518.658, de 30-11-61
Siniscalchi & Marzullo Ltda.
Guanabara



Classe 41
Artigos na classe

Siniscalchi & Marzullo Ltda.
Guanabara
Classe 42
Artigos na classe

Siniscalchi & Marzullo Ltda.
Guanabara
Classe 43
Artigos na classe

Térmo n.º 518.659, de 30-11-61
Siniscalchi & Marzullo Ltda.
Guanabara



Classes: 33, 41, 42 e 43
Artigos nas classes

Térmo n.º 518.660, de 30-11-61
Siniscalchi & Marzullo Ltda.
Guanabara

QUEM VAI UMA VEZ... TORNA A SORRENTO

Classes: 41, 42 e 43
Artigos nas classes

Térmo n.º 518.661, de 30-11-61
Padaria e Mercadoria Três Esses Ltda.
São Paulo

TRÊS ESSES
Indústria Brasileira
Classe 41
Artigos na classe

Térmo n.º 518.662, de 30-11-61
Incorporadora Thomsen S. A.
São Paulo

EDIFÍCIO DO CARMO

Classe 33

Térmo n.º 518.663, de 30-11-61
Produtos Químicos Holbel Ltda.
São Paulo

HOLBEL
Indústria Brasileira
Classe 1
Artigos na classe

Térmo n.º 518.664, de 30-11-61
Serraria Guarani de Ivaiporã Ltda.
Paraná

Guarani de Ivaiporã
Classe 4
Artigos na classe

Térmo n.º 518.665, de 30-11-61
Frigorífico Pioneiro S. A.
Paraná

Pioneiro
Indústria Brasileira
Classe 41
Artigos na classe

Térmo n.º 518.666, de 30-11-61
Frigorífico Pioneiro S. A.
Paraná

Frigorífico Pioneiro S/A.
Nome Comercial

Térmos ns. 518.667 e 518.668, de 30-11-61
Frigorífico Pioneiro S. A.
Paraná

Frigoneiro
Indústria Brasileira

Artigos na classe

Classe 46
Sabão comum, em pó, em barra, tabletes e líquido

Térmo n.º 518.669, de 30-11-61
Frigorífico Pioneiro S. A.
Paraná

Frigorífico Pioneiro

Classes: 33, 41 e 46
Título

Térmo n.º 518.670, de 30-11-61
Farmácia São Lucas Ltda.
Paraná

Farmácia São Lucas

Classes: 3 e 48
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 518.671, de 30-11-61
Lider, Indústria e Comércio Ltda.
Paraná

LIDER
Indústria Brasileira

Classe 8
Discos gravados

Térmos ns. 518.672 e 518.673, de 30-11-61
Union Commerciale Des Glaceries
Belges
Bélgica

HELIOGREY

Classe 16
Vidraças

Classe 14
Artigos na classe

Térmo n.º 518.674, de 30-11-61
Lever Brothers, Port Sunlight, Limited
Inglaterra

SUPERSOL

Classe 46
Velas, fósforos, sabão comum e detergentes, Amido, anil e preparações para a lavanderia. Artigos e preparações para conservar e polir

Térmo n.º 518.675, de 30-11-61
Lever Brothers, Port Sunlight, Limited
Inglaterra

DETERSOL

Classe 46
Velas, fósforos, sabão comum e deter-